Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

6557

Ano CVIII da IOE
109º da República
Nº 29.072

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
20 de outubro de 1999

100% ELETRÔNICO

03 cadernos - 32 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

LAURO SODRÉ (XXXVI)

Durante o período em que o vice governador Gentil Bittencourt esteve à frente do Executivo estadual, várias leis foram sancionadas. Entre elas, destaca-se a nº 9/1892, que mandou que as propriedades do Estado que serviam aos paços municipais e cadeias no interior e os demais estabelecimentos estaduais de utilidade municipal passassem a pertencer aos respectivos municípios.

A Lei nº 12/1892 autorizava o governador a alterar o contrato celebrado com a Amazon Steam Navigation Company Limited, para a operação das linhas de Itaituba, Faro e Juruti.

Na comarca da capital, foi criado o cargo vitalício de Avaliador da Fazenda do Estado, através da Lei nº 13/1892. E pela Lei nº 13/1892 foi aprovada a Organização da Magistratura do Estado, com diversas alterações e ampliações.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail:
ioe@amazon.com.br

Seplan reforma escola em Viseu com recursos do FDE

A Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral assina convênio com a Prefeitura Municipal de Viseu para reforma e ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Mestre José Ribeiro.

O convênio nº 063/99 está orçado em R$ 151 mil, com dotação orçamentária a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.

A Seplan também assina convênio com a Prefeitura de São Geraldo do Araguaia, no valor de R$ 100 mil, para ampliação do sistema de abastecimento de água do município.

(Caderno 1 - Págs. 5 e 6)

Sistema modular de ensino é implantado em 5 municípios

A Secretaria Executiva de Educação assina convênios com as prefeituras municipais de Curionópolis, Jacundá, Muaná, Rondon do Pará e Santana do Araguaia. O objetivo dos convênios é o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino Médio (Some) nos municípios.

O prazo de vigência dos convênios vai até dezembro deste ano.

(Caderno 1 - Pág. 4)

Capacitação de professores

A Universidade Federal do Pará e a Universidade da Amazônia vão desenvolver projetos de capacitação de professores nos municípios de Piçarra, São Domingos do Araguaia, Novo Repartimento, Nova Ipixuna, Breu Branco, Palestina do Pará e Eldorado do Carajás.

(Caderno 1 - Pág. 11)

Contrato do Ipasep

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado contrata o Instituto de Ginecologia e Obstetrícia Dr. Tadeu Sampaio para prestação de serviços de saúde hospitalar aos beneficiários do Ipasep. O contrato nº 028/99 tem prazo de 12 meses e está avaliado em R$ 20 mil.

(Caderno 1 - Pág. 11)

Convênio da Uepa

A Universidade do Estado do Pará assina convênio com o Sindicato das Indústrias de Marcenaria do Estado (Sindmóveis) e o Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e Mecânica e de Material Elétrico do Estado (Simepa).

O objetivo do convênio nº 010/99 é implantar ações conjuntas para o desenvolvimento da indústria moveleira no Estado.

(Caderno 1 - Pág. 11)

Informatização no Ofir Loyola

A Empresa Pública Ofir Loyola cria um grupo de trabalho, com 4 servidores, que ficará responsável pela organização e informatização do setor de patrimônio da instituição.

(Caderno 1 - Pág. 10)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE
226-0556

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

HILDEGARDO NUNES
Vice-Governador do Estado

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
GESTÃO
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
INFRA ESTRUTURA
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
PRODUÇÃO
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
DEFESA SOCIAL
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
PROTEÇÃO SOCIAL
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
PROMOÇÃO SOCIAL
EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO
ROSINELI GUERREIRO SALAME
AGRICULTURA
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
ADMINISTRAÇÃO
CARLOS JEHA KAYATH
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
TRANSPORTE
HAROLDO COSTA BEZERRA
OBRAS PÚBLICAS
INÁCIO KOURY GABRIEL NETO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
SULEIMA FRAIHA PEGADO
JUSTIÇA
ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES
CULTURA
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
FAZENDA
TEREZA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
SAÚDE PÚBLICA
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
ESPORTE E LAZER
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
POLÍCIA MILITAR
CEL. PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA
GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Errata ... Cad 1-Pág 11
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Resultado de Licitação ... Cad 1-Pág 8
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias ... Cad 1-Pág 8
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Dispensa de Licitação ... Cad 1-Pág 3
Portarias ... Cad 1-Pág 3
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
Portaria ... Cad 1-Pág 7
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Resultado de Licitação ... Cad 1-Pág 9
Cancelamento de Licitação ... Cad 1-Pág 9
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Extratos Contratuais ... Cad 1-Pág 6
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Portaria ... Cad 1-Pág 6
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Portarias ... Cad 1-Pág 9
Extrato de Contrato ... Cad.1-Pág 9
Resultado de Licitação ... Cad 1-Pág 9
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Portarias ... Cad 1-Pág 8
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
Portaria ... Cad 1-Pág 7
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Termo Aditivo ... Cad.1-Pág 11
Complementação de Publicação ... Cad.1-Pág 11
Extrato de Contrato ... Cad 1-Pág 11
NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Extrato de Contrato ... Cad.1-Pág 8
Aviso de Licitação ... Cad.1-Pág 8
PARTICULARES
Alberto Viana Soares ... Cad 1-Pág 16
Amacol ... Cad 1-Pág 15
AVN Derivados de Petróleo e Serv. Gerais Ltda. ... Cad 1-Pág 16
Agropecuária Rio do Ouro S/A ... Cad 1-Pág 15
Fazenda Caracol S/A ... Cad 1-Pág 16
Agropastoril Marandópolis S/A ... Cad 1-Pág 15
Citropar ... Cad 1-Pág 16
Agripluguás S/A ... Cad 1-Pág 16
Caixa Econômica Federal ... Cad 1-Pág 16
PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Piçarra ... Cad.1-Pág 11
Prefeitura Municipal de Curuçá ... Cad.1-Pág 11
Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia ... Cad.1-Pág 11
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento ... Cad.1-Pág 11
Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna ... Cad.1-Pág 11
Prefeitura Municipal de Palestina do Pará ... Cad.1-Pág 11
Prefeitura Municipal de Breu Branco ... Cad 1-Pág 11
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás ... Cad.1-Pág.16
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Portarias ... Cad.1-Pág.7
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias ... Cad.1-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Portarias ... Cad.1-Pág.3
Aviso de Licitação ... Cad.1-Pág.3
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Convênio ... Cad.1-Pág.4
Termo Aditivo ... Cad.1-Pág.4
Portarias ... Cad.1-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias ... Cad.1-Pág.4
Anúncio de Pauta de Julgamento ... Cad.1-Pág.4
Acórdãos ... Cad.1-Pág.4
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Resumo de Portarias ... Cad.1-Pág.11
Resumo de Nota Orçamentária ... Cad.1-Pág.11
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Extrato de Termo Aditivo ... Cad.1-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Portarias ... Cad.1-Pág.5
Extrato de Convênio ... Cad.1-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Ordem de Serviço ... Cad 1-Pág 5
Extrato de Dispensa de Licitação ... Cad 1-Pág 5
Extrato Contratual ... Cad 1-Pág 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Extrato de Termo Aditivo ... Cad 1-Pág 6
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Resolução ... Cad 1-Pág 5
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Portarias ... Cad 1-Pág 10
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Termo de Convênio ... Cad 1-Pág 11

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
Ata de Distribuição Automática ... Cad 1-Pág 12
SUBSEÇÃO DE MARABÁ
Edital para Conhecimento de Terceiro ... Cad 1-Pág 3
Despacho ... Cad 1-Pág 3
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM
Editais de Citação ... Cad 1-Pág 2
Editais de Intimação ... Cad 1-Pág 2
Boletim nº 53/99 ... Cad 1-Pág 2
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 47/99 ... Cad 1-Pág 2
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
Boletim nº 029/99 ... Cad 1-Pág
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 166 e 171/99 ... Cad 1-Pág
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
Boletim nº 151/99 ... Cad 1-Pág 13
Edital de Citação ... Cad 1-Pág 13
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim nº 106 e 107/99 ... Cad 1-Pág 6
Edital de Citação ... Cad 1-Pág 7
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação ... Cad 1-Pág 11
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Atos ... Cad 1-Pág
CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL
Edital ... Cad 1-Pág 2
CARTÓRIO DA 77ª ZONA ELEITORAL
Edital ... Cad 1-Pág 1
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
14ª JCJ de Belém ... Cad.1-Pág 15
11ª JCJ de Belém ... Cad.1-Pag 15
10ª JCJ de Belém ... Cad 2-Pág 1
1ª JCJ de Belém ... Cad.2-Pág.3
JCJ de Abaetetuba ... Cad.1-Pag 16
Relação 049/99 - 4ª Turma ... Cad.2-Pág 6
Relação 052/99 - 2ª Turma ... Cad.2-Pág 4

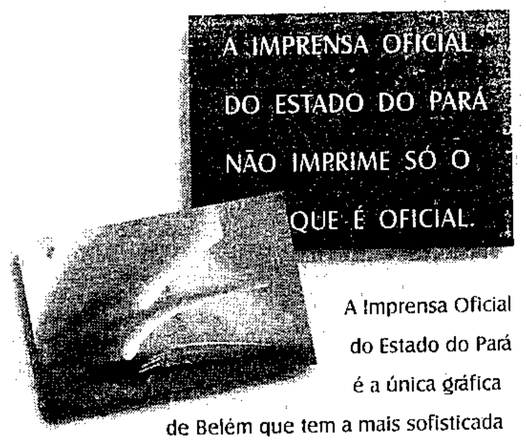

A Imprensa Oficial do Estado do Pará é a única gráfica de Belém que tem a mais sofisticada tecnologia de impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem dado respostas rápidas e baratas para o Governo na produção de pequenas e grandes tiragens de impressos.

Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende pedidos também de entidades e empresas privadas. Lembre-se disto: a Imprensa Oficial não imprime só o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091) 226-0556.

Mendes

Imprensa Oficial do Estado
GOVERNO DO PARÁ
Cep 66090-120. Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.
E-mail: ioe@amazon.com.br
http://www.ioepa.com.br

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 1.383/99-CCG, DE 19 DE OUTUBRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.573/99-GAB.DGPC,

R E S O L V E:

autorizar JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado-Geral de Polícia Civil, a viajar a São Paulo-SP, no período de 3 a 5 de novembro do corrente, a fim de participar do IV Congresso de Ordem, Segurança Pública e Direitos Humanos para o Desenvolvimento da América Latina e do Caribe, I Fórum Internacional de Polícia Comunitária e Direitos Humanos, e da I Feira Internacional de Equipamentos e Serviços de Segurança, Proteção Individual e Congêneres.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de Outubro de 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.384/99-CCG, DE 19 DE OUTUBRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

R E S O L V E:

tornar sem efeito as Portarias n.º 1.368 e 1.369/99-CCG, de 8 de outubro de 1999, publicadas no D.O E n.º 29.067, de 13 de outubro de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de Outubro de 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/99-CMG

A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, fundamentada no Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, homologa a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para alocação de veículos, em caráter emergencial, nos termos do Ofício nº 66/99-DA/CMG, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 05/12/99.

Belém-Pa, 15 de outubro de 1999.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0267/99-CMG, DE 19 DE OUTUBRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o ofício nº 080/99 do Serviço de Transporte Aéreo, datada de 1º de setembro do corrente ano.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 10 (dez) diárias ao Mecânico de Aeronaves AGENOR DOS SANTOS, por ter viajado para a Cidade de Uberlândia/MG, a serviço do Governo do Estado, no período de 16 a 25/08/99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de outubro de 1999.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0268/99-CMG, DE 19 DE OUTUBRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a parte s/nº , datada de 01 de outubro do corrente ano.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Paragominas, a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERIODO	QUANT.
CAP QOPM Denner Jeferson da Silva Macêdo	27 a 29/08/99	2.½
CAP QOPM Sergio Afonso Pinto e Silva	28 e 29/08/99	1.½
SUB TEM PM Ronaldo Monteiro de Lima	27 a 29/08/99	2.½
2º SGT PM Joel da Silva Menezes	28 e 29/08/99	1.½
3º SGT PM Enverto Coimbra	28 e 29/08/99	1.½
CB PM Valdir Alvares da Gama	28 e 29/08/99	1.½
CB PM Josafá Trindade Sardinha Filho	28 e 29/08/99	1½
SD PM João Marcos Pereira de Matos	27 a 29/08/99	2½
SD PM Alessandro Lima de Araujo	28 e 29/08/99	1½

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de outubro de 1999.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0269/99-CMG, DE 19 DE OUTUBRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a parte nº 106/99-DO, datada de 21 de setembro do corrente ano.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de São Francisco do Pará, a serviço do Governo do Estado, no dia 18/09/99.

CAP PM DENNER JEFERSON DA SILVA MACÊDO
CAP PM JAIRO MAFRA MASCARENHA
1º SGT PM ÊNIO TADEU DE SOUZA SANTOS
3º SGT PM ALCIDES GONÇALVES ABREU
3º SGT PM RONALDO DO ESPIRITO SANTO MOREIRA
SD PM GEREMIAS ALVES VELASCO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de outubro de 1999.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0270/99-CMG, DE 19 DE OUTUBRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a parte s/nº , datada de 05 de outubro do corrente ano.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1.½ (uma e meia) diária ao CAP QOPM FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA, por ter viajado para o Município de Tucuruí, a serviço do Governo do Estado, nos dias 02 e 03/10/99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de outubro de 1999

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0271/99-CMG, DE 19 DE OUTUBRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a parte nº 112/99-CMG, datada de 06 de outubro do corrente ano;

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1. ½ (uma e meia) diária ao CAP PM MARCOS ANDRADE MACHADO, por ter viajado para o Município de Monte Alegre, a serviço do Governo do Estado, nos dias 02 a 03/10/99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de outubro de 1999.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0272/99-CMG, DE 19 DE OUTUBRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a parte s/nº, datado de 01 de outubro do corrente ano.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 2.½ (duas e meia) diárias ao MAJ QOPM EDVALDO PASCOAL DO CARMO e ao 2º SGT PM WALTER JOSÉ FONSECA DOS SANTOS, por terem viajado para os Municípios de Goianesia, Breu Branco e Tucuruí, a serviço do Governo do Estado, no período de 02 a 04/10/99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de outubro de 1999.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0273/99-CMG, DE 19 DE OUTUBRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o ofício nº 093/99 do Serviço de Transporte Aéreo, datado de 05 de outubro do corrente ano;

R E S O L V E:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Pilotos de Aeronaves relacionados em anexo, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de outubro de 1999.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ANEXO A PORTARIA Nº 0273 /99-CMG, DE 19 DE OUTUBRO DE 1999.

RODOLPHO CARLOS CHAVES DA CUNHA

LOCALIDADE(S)	PERIODO	QUANT.
Carajás e Marabá	22 e 23/09/99	01 (uma)
TOTAL DE DIÁRIAS.....		01 (uma)

CLAUDIO GIMERSON COLLERE

LOCALIDADE(S)	PERIODO	QUANT.
Carajás e Marabá	22 e 23/09/99	01 (uma)
Xinguara e Marabá	23 e 24/09/99	01 (uma)
Goianesia e Tucumã	02 e 03/10/99	1.½ (uma e meia)
TOTAL DE DIÁRIAS.....		3.½ (três e meia)

ANTONIO HAROLDO COELHO DE ALMEIDA

LOCALIDADE(S)	PERIODO	QUANTIDADE
Xinguara e Marabá	23 e 24/09/99	01 (uma)
Cachoeira do Arari e Soure	25/09/99	½ (meia)
Portel	28/09/99	½ (meia)
Goianesia e Tucumã	02 e 03/10/99	1. ½ (uma e meia)
TOTAL DE DIÁRIAS.....		3 ½ (três e meia)

FRANCISCO CARLOS LOBATO BRABO

LOCALIDADE(S)	PERIODO	QUANTIDADE
Anajás e Goianesia	30/09/99	½ (meia)
Anajás, Afuá e Chaves	01/10/99	½ (meia)
TOTAL DE DIÁRIAS.....		01 (uma)

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA Nº 632/99-GAB/SECTAM DE 05 DE OUTUBRO DE 1999

ASSUNTO: FÉRIAS
NOME DOS SERVIDORES
- AFONSO SILVA MENDES - 98/99 - 04/10 A 02/11/99
- ANA MARGARIDA VIANNA RODRIGUES - 98/99 - 04/10 A 02/11/99
- FERNANDA SUELY SANTOS ARAÚJO - 98/99 - 01 A 30/10/99
- GRACIETE FURTADO - 98/99 - 04/10 A 02/11/99
- HENRIQUE RODRIGUES DE MIRANDA - 98/99 - 04/10 A 02/11/99
- JOSIAS VALE NEVES - 98/99 - 04/10 A 02/11/99
- MARIA ONEIDE COUTINHO DA SILVA - 98/99 - 04/10 A 02/11/99
- MARCOS DA CRUZ ROCHA - 98/99 - 04/10 A 02/11/99
- SCHUBERT NAZARENO T. C DE CARVALHO - 98/99 - 11/10 A 09/11/99
- CARLOS HIGINO DA SILVA NETO - 98/99 - 13/10 A 11/11/99

PORTARIA Nº 637/99-GAB/SECTAM DE 14 DE OUTUBRO DE 1999

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- PERMÍNIO PASCOAL COSTA FILHO - 238.216.637-15
LOCAL: PALMAS/TOCANTINS
PERÍODO: 15/10/99
OBJETIVO: PARTICIPAR DO WORKSHOP "DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO ATRAVÉS DO USO DO SOLO: IDENTIFICANDO OS INCENTIVOS CORRETOS".

PORTARIA Nº 638/99-GAB/SECTAM DE 14 DE OUTUBRO DE 1999

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- RAIMUNDO CARLOS AMORIM - 058.076.542-34
LOCAL: IRITUIA
PERÍODO: 02/09/99
OBJETIVO: CONDUZIR O SENHOR SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 639/99-GAB/SECTAM DE 14 DE OUTUBRO DE 1999

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- JOSÉ AUGUSTO M. DE SOUZA - 5140528-016
- NEWTON CARLOS RIKER - 0072770-015
LOCAL: JACUNDÁ
PERÍODO: 09/10/99
OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA PARA DAR PARECER TÉCNICO SOBRE UMA ÁREA QUE ESTÁ PROPOSTA PARA SER DESTINADA À FABRICAÇÃO DE CARVÃO VEGETAL.

PORTARIA Nº 645/99-GAB/SECTAM DE 14 DE OUTUBRO DE 1999

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR - 8021236-039
LOCAL: MONTE ALEGRE, ALENQUER, TERRA SANTA E ORIXIMINÁ
PERÍODO: 15 A 18/10/99
OBJETIVO: FISCALIZAR AS OBRAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAQUELES MUNICÍPIOS.

PORTARIA Nº 646/99-GAB/SECTAM DE 14 DE OUTUBRO DE 1999

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- YUKIHIKO ISHIGAKI - 5136040-017
LOCAL: MOJU
PERÍODO: 25 A 26/10/99
OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA PARA A ESCOLHA DO LOCAL PARA O MATADOURO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 647/99-GAB/SECTAM DE 14 DE OUTUBRO DE 1999

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- LIENE MARIA NEGRÃO CARVALHO - 5636795-014
LOCAL: S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA, CURRALINHO, OEIRAS E PORTEL
PERÍODO: 25 A 29/10/99
OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA VISANDO CONSUBSTANCIAR PARECER TÉCNICO SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA OPERAÇÃO DAS USINAS DIESEL ELÉTRICAS DOS REFERIDOS MUNICÍPIOS.

PORTARIA Nº 650/99-GAB/SECTAM DE 14 DE OUTUBRO DE 1999

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- FRANCISCO CARLOS GUEDES FONSECA - 5085470-013
- ANTONIO AUGUSTO FERREIRA FILHO - 0239070-038
LOCAL: TUCURUÍ
PERÍODO: 14 A 15/10/99
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARA DEFINIÇÃO DA ÁREA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DO LAGO DE TUCURUÍ.

PORTARIA Nº 656/99-GAB/SECTAM DE 15 DE OUTUBRO DE 1999

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- JOSÉ ORINALDO M. BARRETO - 3254810-013
- JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES - 0086193-010
LOCAL: VIGIA, COLARES E S. CAETANO DE ODIVELAS
PERÍODO: 25 A 28/10/99
OBJETIVO: OBTER DADOS DA SÓCIO-ECONOMIA DOS MUNÍCIPIOS PARA SUBSIDIAR O ZONEAMENTO DO SETOR COSTA ATLÂNTICA DO SALGADO PARAENSE

EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS
ANEXO I
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL NCB Nº 001/99-CPL/SECTAM

Acordos de Doação Nos. RFT TF 021958 e CEC TF 026654

1. A República Federativa do Brasil recebeu uma doação administrada pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, em várias moedas, relativo ao

Imprensa Oficial do Estado
ioe@amazon.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL Na capital: R$ 50,00 Outras cidades: R$ 156,00

ASSINATURA ANUAL Na capital: R$ 100,00 Outras cidades: R$ 312,00

PUBLICAÇÕES Centímetro x col. de 8cm: R$ 28,00

COMPOSIÇÃO Centímetro x col. de 8cm: R$ 4,00

FOTOLITO Centímetro x col. de 8cm: R$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR R$: 0,40

RECLAMAÇÕES 24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: http://www.ioepa.com.br

custo do "Subprograma de Política de Recursos Naturais", e pretende aplicar parte dos recursos dessa doação para efetuar pagamentos admissíveis nos Termos do Acordo para o fornecimento de 05 (cinco) veículos novos, zero Km, conforme descritos e especificados nas Seções IV e V do Edital.
2. A Documentação completa relativa a concorrência pode ser adquirida por qualquer PROPONENTE, admissível, na Comissão de Licitação da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, à Tv. Lomas Valentinas nº 2717, Marco, Belém-PA - CEP 66.095-770, Tel (091) 276-5100 Fax (091) 276-8829.
3. Qualquer dúvida relativa a este Aviso poderá ser encaminhada à Comissão de Licitação da SECTAM, através do Fax (091) 276-8829, no horário das 08:00h às 12:30h, ou mediante correspondência enviada à Comissão de Licitação da SECTAM, Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente, Tv. Lomas Valentinas nº 2717, Marco, Belém-PA - CEP 66.095-770.

a) Comissão Permanente de Licitação/SECTAM

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 021/99-SEDUC.

Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.
Partes:SEDUC.CGC/MF:05054937/0001/63.Prefeitura Municipal de Curionópolis.CGC/MFN°.22.938.722/0001-60.
OBJETO:Tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a Prefeitura Municipal de Curionópolis, para funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino médio(SOME), no referido Município.
Vigência: 18.10. até 31.12.99
Foro:Belém/Pa.
Data da assinatura: 18.10.99.
Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 035/99-SEDUC.

Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.
Partes:SEDUC.CGC/MF:05054937/0001/63.Prefeitura Municipal de Jacundá.CGC/MFN°.05.854.633/0001-80.
OBJETO:Tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a Prefeitura Municipal de Jacundá, para funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino médio(SOME), no referido Município.
Vigência: 18.10. até 31.12.99
Foro:Belém/Pa.
Data da assinatura: 18.10.99.
Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 041/99-SEDUC.

Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.
Partes:SEDUC.CGC/MF:05054937/0001/63.Prefeitura Municipal de Muaná.CGC/MFN°.05.105.200/0001-22.
OBJETO:Tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a Prefeitura Municipal de Muaná, para funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino médio(SOME), no referido Município.
Vigência: 14.10. até 31.12.99
Foro:Belém/Pa.
Data da assinatura: 14.10.99.
Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 059/99-SEDUC.

Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.
Partes: SEDUC.CGC/MF:05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.CGC/MFN°.04780953/0001-70.
OBJETO:Tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, para funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino médio(SOME), no referido Município.
Vigência: 14.10. até 31.12.99
Foro:Belém/Pa.
Data da assinatura: 14.10.99.
Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 063/99-SEDUC.

Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.
Partes:SEDUC/CGC/MF:0505437/0001-63/Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.CGC/MF:05832977/0001-99
OBJETO:Tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, para funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino médio(SOME), no referido Município.
Vigência: 14.10. até 31.12.99
Foro:Belém/Pa.
Data da assinatura: 14.10.99.
Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 047/99-SEDUC.

Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.
Partes:SEDUCCGC/MF:05054937/0001-63/ Entidade Instituto Nossa Senhora Santana.CGC/MF:05.486.550/0001-86.
Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Tv. Coronel Vitório, nº 261, no Município de Igarapé-Miri, com 28 dependências, para funcionamento da ERC.Instituto Nossa Senhora Santana..
Vigência: 18.10. até 31.12.99.
Foro: Belém/Pa.
Data da Assinatura: 18.10.99.
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjuto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 054/99-SEDUC.

Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.
Partes:SEDUCCGC/MF:05054937/0001-63/ Entidade União de Mulheres de Bragança.CGC/MF:07.928.815/0001-84.
Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato,à SEDUC,o prédio situado na Rua Oliveira Pantoja, nº 284, na localidade Morro,no Município de Bragança,com 11 dependências, para funcionamento da ERC.América de Miranda Torres.
Vigência: 15.10 até 31.12.99.
Foro: Belém/Pa.
Data da Assinatura: 15.10.99.
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjuto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 089/99-SEDUC.

Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94
Partes:SEDUCCGC/MF:05054937/0001-63/ Entidade Diocese de Santarém.CGC/MF:05.713.128/0001-16.
Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua 7 de Setembro, nº 02, no Município de Almeirim com 23 dependências, para funcionamento da ERC.Nossa Senhora da Conceição.
Vigência: 14.10 até 31.12.99.
Foro: Belém/Pa.
Data da Assinatura: 14.10.99.
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjuto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 095/99-SEDUC.

Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.
Partes:SEDUCCGC/MF:05054937/0001-63/ Entidade Centro Comunitário Gonçalves Dias.CGC/MF.15.254.832/0001-01.
Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Fernando Guilhon, Qd. 07,nº54,a localidade Águas Brancas,no Município de Ananindeua,com 22 dependências, para funcionamento da ERC.Gonçalves Dias.
Vigência: 14.10 até 31.12.99.
Foro: Belém/Pa.
Data da Assinatura: 14.10.99.
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjuto Executivo de Educação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO

Contrato Original:(Locação de Equipamentos Reprográficos).nº 001/98-SEDUC.
Objeto do Contrato Original: Destina-se à locação de Equipamentos Reprográficos.
Valor mensal do Contrato Original:R$-6.240,00.
Tomada de Preço nº.040/97- CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63.Xerox do Brasil Ltda. CGC/MF.29.213.386/0041-99.
Objeto e Justificativa do Aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo Aditivo, visando retificar o preâmbulo do instrumento original, em virtude da cisão ocorrida em 01.02.99., com a Contratada, que passará a ter a seguinte redação:
A Contratada passa a ser por sucessão a Empresa Xerox Comércio e Indústria Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.773.629/0001-08.
Vigência do T.A:14.10.99. até 24.05.2002.
Data da assinatura:14.10.99.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjuto Executivo de Educação.
Aditivos Anterior: 1º T.A.Data 05.03.98.Valor mensal R$-1.395,00.2º T.A.Data:28.01.99.Valor mensal R$-7.635,00

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO

Contrato Original:(Locação de Equipamentos Reprográficos).nº 013/98-
Objeto do Contrato Original: Destina-se à locação de Equipamentos Reprográficos.
Valor mensal do Contrato Original:R$-8.410,35.
Tomada de Preço nº.023/98- CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63.Xerox do Brasil Ltda. CGC/MF.29.213.386/00041-99.
Objeto e Justificativa do Aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo Aditivo, visando retificar o preâmbulo do instrumento original, em virtude da cisão ocorrida em 01.02.99., com a Contratada, que passará a ter a seguinte redação:
A Contratada passa a ser por sucessão a Empresa Xerox Comércio e Indústria Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.773.629/0001-80.
Vigência do T.A:14.10.99. até 24.05.2002.
Data da assinatura:14.10.99.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjuto Executivo de Educação.
Aditivos Anterior:1º T.A.Data :28.01.98.Valor mensal R$-8.410,35.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO

Contrato Original:(Locação de Equipamentos Reprográficos).nº 0297/98-
Objeto do Contrato Original:Tem por objetivo a Contratação dos serviços de Assistencia técnica a serem executados nos 09 equipamentos, sendo 08 Modelo X-1035 e 01 Modelo X-5416(máquinas copiadoras).
Valor mensal do Contrato Original:R$-956,90.
Inexigibilidade de Licitação nº.012/97- CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63.Xerox do Brasil Ltda. CGC/MF.29.213.386/00041-99.
Objeto e Justificativa do Aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo Aditivo, visando retificar o preâmbulo do instrumento original, em virtude da cisão ocorrida em 01.02.99., com a Contratada, que passará a ter a seguinte redação:
A Contratada passa a ser por sucessão a Empresa Xerox Comércio e Indústria Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.773.629/0001-80.
Vigência do T.A:14.10.99. até 24.05.2002.
Data da assinatura:14.10.99.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjuto Executivo de Educação.
Aditivos Anterior:1º T.A.Data:28.01.98.Valor mensal. R$- 956,90. 2º T.A. Data:14.04.99.Valor mensal R$-956,90.

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusia Mártires Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
LIC. PRÊMIO
PORTARIA Nº. 1278 DE 15.10.99
PROTOCOLO Nº. 133648 DE 28.07.99.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ao servidor ADILSON DA SILVA ANDRADE, Agente Tributário, Matrícula nº 5132541-013, lotado na 9ª Região Fiscal, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.11 a 30.12.99, referente ao triênio de 19.04.93 a 17.04.96.

PORTARIA Nº 1279 DE 15.10.99
PROTOCOLO Nº. 133555 DE 28.07.99.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, à servidora SILVANA TAVARES FERREIRA, Datilógrafo, Matrícula nº. 5361273-013, lotada na Delegacia Especial de Substituição Tributária, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 a 30.11.99, referente ao triênio de 30.07.92 a 29.07.95.

PORTARIA Nº. 1280 DE 15.10.99
PROTOCOLO Nº. 171945 DE 21.09.99.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, à servidora ELIZONILZA MACIEL DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº. 0004138-010, lotada na Inspetoria Fazendária do Itinga, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 16.11.99 a 14.01.2000, referente ao triênio de 13.06.92 a 12.06.95.

PORTARIA Nº. 1281 DE 15.10.99
PROTOCOLO Nº. 166157 DE 14.09.99.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ao servidor MARCO AURÉLIO DE ATHAYDE CARVALHO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº. 2052130-023, lotado na 10ª Região Fiscal, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.11 a 30.12.99, referente ao triênio de 11.08.89 a 09.08.92.

PORTARIA Nº. 1284 DE 15.10.99
PROTOCOLO Nº. 167379 DE 16.09.99.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ao servidor ANTÔNIO CLAUDOMIRO BENTES MONTEIRO JÚNIOR, Auxiliar de Administração, Matrícula nº. 3248950-019, lotado na 4ª Região Fiscal, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 11.10 a 09.12.99, referente ao triênio de 01.07.92 a 30.06.95.

PORTARIA Nº. 1285 DE 15.10.99
PROTOCOLO Nº. 134978 DE 29.07.99.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, à servidora ANA MARIA NEPOMUCENO DE LIMA, Técnico, Matrícula nº. 3249476-012, lotada na Seção de Análise e Orientação / DICOR / CARR / DAIF, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 a 30.11.99, referente ao triênio de 01.07.89 a 01.07.92.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 29 de Outubro de 1999, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 15 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 49 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente A M DE BARROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, I. E. n.º 15.162.753-3, advogado ANTONIO EDER COELHO, registro n.º 4572 - OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 15 de setembro de 1999.

TNAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 29 de Outubro de 1999, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 15 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 17 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente MADEIRAS ACARÁ S/A, I. E. n.º 15.175.546-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de setembro de 1999.

TNAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

(*)ACÓRDÃO Nº 22 - 2ª CPJ
RECURSO Nº 63 - VOLUNTÁRIO (PROC. Nº 7255/96 - 9ª RF)

RECORRENTE: TRANSPORTES MARITUBA LTDA., I. E. n.º 15.154.157-4
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: MARIA CARLINDA FEITOSA DE VASCONCELOS
RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
REVISOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/10/99
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração;
2. A operação de aquisição de bens do ativo imobilizado, com aplicação de alíquota interestadual, efetuada por contribuinte concessionário de serviço público de transporte urbano de passageiros, está sujeito ao pagamento do diferencial de alíquota ao Estado destinatário;
3. A falta de recolhimento do diferencial de alíquota sujeita o contribuinte às penalidades previstas na legislação do ICMS, independentemente do pagamento parcial do imposto devido;
4. Recurso Voluntário conhecido e improvido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente TRANSPORTES MARITUBA LTDA., I. E. n.º 15.154.157-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso voluntário, para manter integralmente a decisão de primeira instância.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 7 de Outubro de 1999.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
Conselheiro Relator

Participaram, também, do julgamento os Conselheiros Walmir Hugo dos Santos, Jaime Soares e o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.
(*) Republicado por ter saído com incorreções.

(*)ACÓRDÃO Nº 25 - 2ª CPJ
RECURSO Nº 43 - VOLUNTÁRIO (PROC. Nº 2700/97 - 9ª RF)

RECORRENTE: PAVAN TRANSPORTES PESADOS LTDA., I. E. n.º 15.111.078-6
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS
REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/10/99
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Não pode ser lavrado Termo de Revelia, quando o contribuinte apresentou impugnação no prazo legal.
3. A não apreciação pela autoridade julgadora de 1ª Instância, das razões apresentadas pelo contribuinte em impugnação ao AINF, implica em cerceamento de defesa.
4. Recurso Voluntário conhecido. Preliminar de cerceamento de defesa acolhida de ofício para declarar a nulidade da decisão de 1ª Instância.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente PAVAN TRANSPORTES PESADOS LTDA., I. E. n.º 15.111.078-6, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na

conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso Voluntário e anulação da decisão de 1ª Instância, em razão de não ter sido considerada a impgnação do contribuinte ao AINF tempestivamente apresentada, devendo essa decisão ser novamente proferida, agora sob as normas da Lei 6.182/98.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 7 de Outubro de 1999.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Conselheiro Relator

Participaram, também, do julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Jaime Soares e o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.
(*) Republicado por ter saído com incorreções.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS PORTARIA N.º 2283 DE 19 DE OUTUBRO DE 1999

Nome do servidor: JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA
Matrícula: 5707722-044
Cargo: Diretor do Departamento de Administração
Lotação: Departamento de Administração
Local: Municípios de Tailândia, Tomé Açu e Moju
Motivo: A serviço desta Secretaria
Período: 21 a 26.10.99
N.º de diárias: 06 (seis) diárias

SUPRIMENTO DE FUNDOS PORTARIA N.º 2282 DE 19 DE OUTUBRO DE 1999

Nome do servidor: MARIA DA GRAÇA LIMA DOS SANTOS
Matrícula: 3174140-013
Cargo: Assistente Técnico
Lotação: Gabinete
Valor: R$ 1.500,00
Elementos de despesa:
13101 03 007 0021 2147 34903439 R$ 800,00
13101 03 007 0021 2147 34903436 R$ 200,00
13101 03 007 0021 2147 34903430 R$ 500,00
Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias após a publicação
Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após o término da aplicação.

REVOGAR PORTARIA N.º 2197 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999

Nome do servidor: NÉLSON PAULO DE ALCÂNTARA
Matrícula: 3254623-010
Cargo: Assistente Administrativo
Motivo: Revogar, a contar de 01.10.99, a cessão para a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, ocorrida através da Portaria n.º 242 de 11.02.99, com ônus para o Órgão de origem e, ceder, a contar de 01.10.99, ao Núcleo Administrativo Financeiro/NAF, sem ônus para o Órgão de origem.

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA N.º 2132 DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Nome do servidor: NÉLSON PAULO DE ALCÂNTARA
Matrícula: 3254623-010
Cargo: Assistente Administrativo
Motivo: Tornar sem efeito a Portaria n.º 1832 de 01.09.99, que revogou a cessão do servidor.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS QUINTO (5º)TA – CONTRATO Nº 28/98- CP Nº 03/98 – NLC/SEOP

PARTES: SEOP – CGC Nº 05.054.911/0001-15 X ELETRO POSTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CGC Nº 34.595.744/0001-18
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA, MUNICIPIO DE VIZEU E SUA ÁREA DE INFLUÊNCIA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$ -3.731.783,76 (TRES MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRES REAIS, SETENTA E SEIS CENTAVOS)
ADITIVOS ANTERIORES:
1ºTA- 19.10.98 – ACRESCIMO R$ - 612,693,49 (SEISCENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS, QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
2ºTA- 25.02.99 – RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA
3ºTA- 09.04.99
4ºTA- 06.08.99
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARÁGRAFO 1º, I, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.
TERMO INICIAL: 15.10.99
TERMO FINAL: 20.12.99
DATA: 15.10.99
ORDENADOR RESPONSAVEL: ENGº CARLOS A R CAL

SÉTIMO (7º)TA – CONTRATO Nº 27/98- CP Nº 02/98 - NLC/SEOP

PARTES: SEOP – CGC Nº 05.054.911/0001-15 X ELETRO POSTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CGC Nº 34.595.744/0001-18
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA, MUNICIPIO DE PICARRA/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E SUA ÁREA DE IMFLUÊNCIA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$ -3.879.698,01 (TRES MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, UM CENTAVO)
ADITIVOS ANTERIORES:
1ºTA- 01.09.98 – ACRESCIMO R$ - 174.118,16 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS, DEZESSEIS CENTAVOS)
2ºTA- 09.10.98 – ACRESCIMO R$ - 133.259,09 (CENTO E TRINTA E TRES MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS, NOVE CENTAVOS)
3ºTA- 23.11.98 – ACRESCIMO R$ - 87.024,53 (OITENTA E SETE MIL, VINTE E QUATRO REAIS, CINQUENTA E TRES CENTAVOS)
1ºTA- 25.02.99 – RE- RATIFICAÇÃO DE VERBA
5ºTA- 04.04.99
6ºTA- 06.08.99
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARÁGRAFO 1º, I, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.
TERMO INICIAL: 15.10.99
TERMO FINAL: 20.12.99
DATA: 15.10.99
ORDENADOR RESPONSAVEL: ENGº CARLOS A R CAL

PRIMEIRO (1º) T.A – OES Nº 44/99 – CONVITE Nº 37/99

PARTES: SEOP – CGC Nº 05.054.911/0001-15 X TECNOFOLHA CONSTRUTORA COMERCIO LTDA – CGC Nº 34.910.992/0001-06
OBJETO: INSTALAÇÃO DE MINI CENTRAIS DE AR CONDICIONADO NO BLOCO A DO PREDIO DAS SECRETARIAS ESPECIAIS, BELEM-PA
VALOR DO CONTRATO ORIGINARIO: R$ -36.892,00 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARAGRAFO 1º II, DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 16.10.99
TERMO FINAL: 15.11.99
DATA: 16.10.99
ORDENADOR RESPONSAVEL: ENGº CARLOS A R CAL

PRIMEIRO (1º) T.A – OES Nº 29/99 – CONVITE Nº 18/99

PARTES: SEOP – CGC Nº 05.054.911/0001-15 X PISOLAR CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – CGC Nº 84.149.715/0001-09
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTO PARA PM EM PARAGOMINAS-PA
VALOR DO CONTRATO ORIGINARIO: R$ -92.825,24 (NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS, VINTE E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARAGRAFO 1º, II, DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 14.10.99
TERMO FINAL: 13.11.99
DATA: 14.10.99
ORDENADOR RESPONSAVEL: ENGº CARLOS A R CAL

PRIMEIRO (1º) T.A – OES Nº 30/99 – CONVITE Nº 19/99

PARTES: SEOP – CGC Nº 05.054.911/0001-15 X C B E ENGENHARIA LTDA – CGC Nº 01.808.572/0001-64
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTO PM EM ALTAMIRA-PA
VALOR DO CONTRATO ORIGINARIO: R$ -89.323,56 (OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS, CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARAGRAFO 1º, II, DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 14.10.99
TERMO FINAL: 13.11.99
DATA: 14.10.99
ORDENADOR RESPONSAVEL: ENGº CARLOS A R CAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 05 DE OUTUBRO DE 1999

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e,
Considerando a urgente necessidade em se operacionalizar uma política eficiente de contenção de despesas, imprescindível para salvaguardar a execução das atividades principais deste Órgão voltadas ao atendimento de atenção à saúde, sob pena de comprometer os serviços oferecidos à população demandante do SUS;
Considerando consequentemente, dentre outras providências, revelar-se necessária a implementação de medidas de controle sob a administração dos recursos orçamentários e financeiros já disponíveis;
RESOLVE:
I – Determinar que a partir da data da assinatura da presente Ordem, somente haja liberação de diárias e passagens aéreas por este Gabinete por ato expresso do Titular deste Órgão, excetuando-se as comprovadas situações de emergências quando a autorização poderá ser efetivada pela Chefia de Gabinete;
II – Excluir do alcance da presente determinação, custeio de despesas originadas com pacientes que estejam em Tratamento Fora de Domicílio – TFD, oriundos de localidades somente habilitadas na atenção básica do sistema municipal e as autorizadas pelos Diretores de área.
Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura e divulgação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05 de Outubro de 1999

VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário Executivo de Saúde Pública

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: REF. Ofício nº 412/99 DI/NUEPI
OBJETO: Aquisição de impressos para utilização na 1ª etapa da Campanha de Multivacinação
CONTRATANTE/ADQUIRENTE: Secretaria Executiva de Saúde Pública/SUS-PA.
CONTRATADO/FORNECEDOR: BLUKRAF GRÁFICA LTDA. e ÍCONE COMUNICAÇÃO VISUAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional/Programática: 20.101/13.0070021 2112 (Gestão Administrativa), Natureza da Despesa: 3490.39 (Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica), Fonte de Recursos: 002 (Ordinários-Condicionados)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. IV.
RATIFICAÇÃO: Por VALRY BITTENCOURT FERREIRA, Secretário Executivo de Saúde Pública, em 11 de agosto de 1999.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário Executivo de Saúde Pública

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO ORIGINAL Nº 133702/99

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação
PARTES: SESPA / HOSPITAL MUNICIPAL DE XINGUARA, CGC Nº 02583210/0001-85
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, da realização de cirurgias de facectomia com implante de lente intra ocular com a realização de exames de tonometria e biometria ultrassônica, decorrente da Campanha Nacional de Mutirões de Cirurgias Eletivas, instituída pelo Ministério da Saúde, através da Portaria/GM/345/ Nº 250 de 07.04.1999 e Portaria/GM/SAS Nº 134 de 15.04.1999, até o limite máximo de 180 (cem) cirurgias no período de agosto à outubro de 1999, a serem realizadas no Hospital Municipal de Xinguara, objetivando atender a população do Município de Xinguara e de outras procedências.
VIGÊNCIA: [illegible] a contar da data de sua publicação no DOE

VALOR: 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).
DOTAÇÃO: Fornecido pelo MS correrão no presente exercício a conta de dotação consignada no orçamento do MS no montante de até R$ 36.000.000,00 (Trinta e Seis Milhões de Reais) alocados na Portaria/GM/MS nº 279 de 07.04.99 com recursos extra-teto e Portaria/GM/MS Nº 982 de 03.08.99, alocando R$ 48.750.000,00 (Quarenta e Oito Milhões, Setecentos e Cincoenta Mil Reais).
FORO: Belém
DATA: 19/10/1999
ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 13 DE OUTUBRO DE 1999.

A Comissão Intergestora Bipartite – CIB, no uso da competência que lhe confere a NOB/99 e a Portaria 0849/99, de 01/06/99, da Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, e em conformidade com a deliberação da Reunião Extraordinária, realizada no dia 13/10/99 e considerando,
· A necessidade de adequação à NOB/99 dos municípios já descentralizados no Estado até o prazo limite de 13/10/99, em atendimento à Resolução nº 2, de 22/07/99, da CIT;
· As orientações para habilitação à Gestão Municipal, conforme deliberação da CIB, emanadas pela SETEPS, através do ofício 48, de 30/08/99, resolve:
Art. 1º - dar um novo prazo de 20 dias, a partir desta data, para que os municípios abaixo relacionados, já descentralizados, que ainda não se adequaram a NOB, possam apresentar a documentação necessária:
1. Abel Figueiredo
2. Afuá
3. Ananindeua
4. Augusto Corrêa
5. Baião
6. Banach
7. Brasil Novo
8. Breu branco
9. Cachoeira do Piriá
10. Capanema
11. Canaã do Carajás
12. Concórdia do Pará
13. Curuá
14. Dom Eliseu
15. Eldorado dos Carajás
16. Faro
17. Garrafão do Norte
18. Goianésia do Pará
19. Gurupá
20. Melgaço
21. Mocajuba
22. Muaná
23. Novo Progresso
24. Oriximiná
25. Palestina do Pará
26. Pau Dárco
27. Placas
28. Porto de Moz
29. Primavera
30. Redenção
31. Rondon do Pará
32. Salinópolis
33. Salvaterra
34. Santa Luzia do Pará
35. Santo Antônio do Tauá
36. São Domingos do Araguaia
37. São Félix do Xingú
38. São João do Araguaia
39. Terra Alta
40. Terra Santa
41. Tucumã
42. Uruará
Art. 2º - esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS FACUNDO
SETEPS
RAIMUNDO AUGUSTO LOBATO DE LIMA
FONGEMAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA Nº 1179, DE 19 DE OUTUBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais,
RESOLVE:
- Designar a servidora MARIA DE NAZARÉ COSTA DE MOURA, Diretora de Área, para responder pelo expediente da Secretaria, no período de 19 a 21.10.99.
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 062/99

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São Geraldo do Araguaia.
Objeto: "Ampliação do Sistema de abastecimento de Água na sede"
Vigência: até 31 de julho de 2000.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentária: 03 009 0183 1093 – Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará – FDE.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 18 de outubro de 1999
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 063/99

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Viseu
Objeto: "Refo[illegible] Fundamental Mestre José Ribeiro"
Vigência: até [illegible]

www.ioepa.com.br

Valor: R$ 151.415,00 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e quinze reais)
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 – Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará – FDE.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 18 de outubro de 1999.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:4º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº019/98:
Objeto do Convênio Original: "Conclusão do Hospital Municipal".
Valor do Convênio Original: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Terra Santa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Acréscimo de valor e Prorrogação da Vigência para execução de serviços complementares".
Valor do Aditamento: R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais).
Vigência do Aditamento: 31 06 2000
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 – Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará – FDE.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores: 1º - 29.05.98 – Prorrogação do Prazo de Vigência.
2º - 20.11.98 – Prorrogação do Prazo de Vigência e acréscimo de valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
3º - 23.06.99 – Prorrogação do Prazo de Vigência.

PORTARIA 1148, DE 08/10/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.
Resolve:
I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R$ 966.589,70 (NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), a dotação dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
46202.0804802474.022	349043	001	2.000,00
68201.1500700214.079	319016	001	7.215,00
29101.1608805382.177	459092	002	600.000,00
16101.0800700212.037	349014	001	40.000,00
74201.0804402053.004	454051	060	283.094,70
74201.0804402054.035	349014	061	15.680,00
	349030	061	3.600,00
	349034	061	15.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades das forma abaixo discriminadas:

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
46202.0804802474.022	349039	001	2.000,00
68201.1500700214.079	319011	001	7.215,00
29101.1608805382.177	459051	002	600.000,00
16101.0800700212.037	349034	001	40.000,00
74201.0804402053.004	459051	060	283.094,70
74201.0804402054.035	349036	061	34.280,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 1121, DE 07/10/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3288, de 04 de Janeiro de 1999, que aprova os QUADROS
DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 99.
Resolve:
I - Aumentar no montante de R$6.854.769,53 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), a quota provisória do 4º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	OUT	4º TRI - ANO 99 NOV	DEZ
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.152.123,82	0,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
IPALEP	063	173.000,00	0,00	0,00
FCV	061	5.000,00	0,00	0,00
LOTERPA	061	21.278,82	0,00	0,00
IOE	061	85.500,00	0,00	0,00
IPASEP	062	4.593.273,00	0,00	0,00
	061	162.072,00	0,00	0,00
HEMOPA	060	80.000,00	0,00	0,00
HCGV	060	32.000,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		2.515,00	0,00	0,00
JUROS				
IPASEP	062	2.515,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.589.240,71	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
IPALEP	061	4.000,00	0,00	0,00
FCPTN	061	31.684,00	0,00	0,00
FCV	061	4.850,00	0,00	0,00
LOTERPA	061	120.442,68	0,00	0,00
IOE	061	153.427,54	0,00	0,00
IPASEP	065	115.000,00	0,00	0,00
	062	493.165,00	0,00	0,00
IMEP	061	120.000,00	0,00	0,00
FUND SANTA CASA	064	12.000,00	0,00	0,00
HEMOPA	061	33.200,00	0,00	0,00
	060	138.500,00	0,00	0,00
	064	10.000,00	0,00	0,00
FCPTN/CONVÊNIO EMBRATEL	060	3.409,85	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO ESTIMATIVO				
LOTERPA	061	2.992,99	0,00	0,00
IOE	061	83.872,46	0,00	0,00
HEMOPA/ESTIMATIVO	061	86.304,68	0,00	0,00
	060	113.566,28	0,00	0,00
	064	410,00	0,00	0,00
HCGV/ESTIMATIVO	060	16.376,81	0,00	0,00
DIÁRIAS				
LOTERPA	061	4.800,00	0,00	0,00
IOE	061	15.500,00	0,00	0,00
FCV	061	2.000,00	0,00	0,00
LOTERPA	061	2.584,00	0,00	0,00
IOE	061	500,00	0,00	0,00
FUND SANTA CASA	061	812,00	0,00	0,00
HEMOPA	060	5.000,00	0,00	0,00
UTILIDADE PÚBLICA				
LOTERPA	061	3.462,42	0,00	0,00
IOE	061	11.000,00	0,00	0,00
COMBUSTÍVEL				
IOE	061	700,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		31.832,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
FCV	061	1.500,00	0,00	0,00
LOTERPA	061	4.500,00	0,00	0,00
IPASEP	062	3.832,00	0,00	0,00
HEMOPA	060	22.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.058,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO INTERNA				
IPASEP	062	1.058,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		78.000,00	0,00	0,00
ODK				
IPALEP	061	78.000,00	0,00	0,00
TOTAL		6.854.769,53	0,00	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA 1131, DE 08/10/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3288, de 04 de Janeiro de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 99.
Resolvem:
I - Aumentar no montante de R$881.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS), a quota provisória do 4º trimestre,
referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

R$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	OUT	4º TRI - ANO 99 NOV	DEZ
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.000,00	0,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
SAGRI	006	6.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		125.000,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
SAGRI	001	64.000,00	0,00	0,00
SAGRI/FEIRA	001	61.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		750.000,00	0,00	0,00
OBRAS				
SETRAN/EMENDA PARLAMENTAR	002	150.000,00	0,00	0,00
DEA				
SETRAN	002	600.000,00	0,00	0,00
TOTAL		881.000,00	0,00	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA 1171, DE 18/10/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3288, de 04 de Janeiro de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 99.
Resolvem:
I - Reduzir no montante de R$16.108,00 (DEZESSEIS MIL, CENTO E OITO REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	OUT	4º TRI - ANO 99 NOV	DEZ
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.108,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
SEDURB	002	10.067,00	0,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO ESTIMATIVO				
GAB DO VICE-GOVERNADOR/				
COMBUSTÍVEL	002	6.041,00	0,00	0,00
TOTAL		16.108,00	0,00	0,00

GAB DO VICE GOVERNADOR REDUZIR DA PORTARIA Nº 1122, DE 07/10/99.
SEDURB REDUZIR DA PORTARIA Nº 0467, DE 11/05/99
II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA 1077, DE 28/09/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3544, de 06 de Julho de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT /3º TRIMESTRE - 99
Resolvem:
I - Aumentar no montante de R$6.041,00 (SEIS MIL E QUARENTA E UM REAIS), a quota do 3º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

R$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	JUL	3º TRI - ANO 99 AGO	SET
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	6.041,00
CONTRATO				
CONTRATO ESTIMATIVO				
GAB DO VICE-GOVERNADOR /COMBUSTÍVEL	002	0,00	0,00	6.041,00
TOTAL		0,00	0,00	6.041,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/99 – SEGUP/FISP
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CGC n.º 05054952/0001-01 e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, CGC n.º 05 572.870/0001-59
Cláusula Primeira: Os contratantes, resolvem de comum acordo e com fundamento no art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93 e na cláusula VII do contrato acima referido prorrogar por 30 (trinta) dias a vigência do contrato ora aditado, vigorando o mesmo até 12 de Novembro de 1999.
Cláusula Segunda: as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas e modificadas pelo Presente Termo Aditivo, continuam válidas e em vigor para todos os efeitos legais.
Termo inicial e final: 12.10.99 e 11.11.99.
Data da assinatura: 10.09.99
PAULO SETTE CÂMARA
Secretário Especial de Estado de Defesa Social
PROF. DR. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Diretor Executivo da FADESP

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA N.º 1118/99-DS/DAF/CA/DRH
Resolve:
Dispensar a servidora Tânia do Socorro Souza Mendes, Assistente de Administração/03, da Função Gratificada (FG-04), de Secretária da Coordenadoria de Cadastro de Veículo da capital, deste Departamento.
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.10.99.
Gabinete da Superintendência, em 14 de outubro de 1999.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1119/99-DS/DAF/CA/DRH
Resolve:
Revogar os termos da Portaria n.º 855/99-DS/DAF/CA/DRH, que nomeou a senhora Márcia Millany Lessa Oliveira de Almeida, para responder pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos, deste Departamento.
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 18.10.99.
Gabinete da Superintendência, em 15 de outubro de 1999.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1120/99-DS/DAF/CA/DRH
Resolve:
Nomear a senhora Sandra Cristina Mendes Bozzo, para responder pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos, na Diretoria Administrativo-Financeira, deste Departamento.
Os efeitos desta Portaria entrará em vigor a partir de 18.10.99.
Gabinete da Superintendência, em 15 de outubro de 1999.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1123/99-DS/DAF/CA/DRH
Resolve:
Revogar os termos da Portaria n.º 885/99-DS/DAF/CA/DRH, que nomeou a servidora Eleonora Maria da Costa Palha, para responder pela Coordenadoria do Posto Avançado Castanheira, deste Departamento.
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1.10.99.
Gabinete da Superintendência, em 15 de outubro de 1999.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1126/99-DS/DAF/CA/DRH
Resolve:
Nomear o servidor José Orlando de Medeiros Rodrigues, Auxiliar de Administração/03, para exercer o cargo em Comissão, DAS-02, desenvolvendo atividades junto à Coordenadoria do Posto Avançado Castanheira.
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1.10.99.
Gabinete da Superintendência, em 15 de outubro de 1999.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1127/99-DS/DAF/CA/DRH
Resolve:
Nomear a servidora Maria Terezinha de Oliveira Conceição, Assistente de Administração/03, para exercer o cargo em Comissão, DAS-02, desenvolvendo atividades junto à Coordenadoria do Posto Avançado do CENTUR
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1.10.99
Gabinete da Superintendência, em 15 de outubro de 1999.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº0120 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999.
NOME Mª DAS GRAÇAS L CAIRES
CARGO: Aux. Administrativo
LOTAÇÃO: Hemopa Castanhal
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Bragança, 01 a 02/10/99
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº0120 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999.
NOME Mª RITA MEIRA X ROCHA
CARGO: Médica
LOTAÇÃO: Hemopa Castanhal

Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Bragança. 01 a 02/10/99
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA Nº0120 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999.
NOME:CELENE LIMA SILVA
CARGO: Enfermeira
LOTAÇÃO: Hemopa Castanhal
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Bragança, 01 a 02/10/99
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA Nº0120 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999.
NOME:Mª VITÓRIA CORDOVIL DA COSTA
CARGO: Aux. de enfermagem
LOTAÇÃO: Hemopa Castanhal
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Bragança, 01 a 02/10/99
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA Nº0120 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999.
NOME:Mª DO SOCORRO M.PICANÇO
CARGO: Aux. de enfermagem
LOTAÇÃO: Hemopa Castanhal
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Bragança, 01 a 02/10/99
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA Nº0120 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999.
NOME:Mª MADALENA DE MOURA
CARGO: Aux. de Hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Castanhal
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Bragança, 01 a 02/10/99
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA Nº0120 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999.
NOME:JOSÉ PALHETA DA SILVA
CARGO: Aux. de Hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Castanhal
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Bragança, 01 a 02/10/99
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA Nº0120 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999.
NOME:Mª JOSÉ DA COSTA E SILVA
CARGO: Aux. de Hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Castanhal
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Bragança, 01 a 02/10/99
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA Nº0122 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999.
NOME:Mª DO SOCORRO R. F. E FERREIRA
CARGO: Médica
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Bragança, 28/09/99
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA Nº0122 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999.
NOME:CARMEM ELIZABETH S. CORDEIRO
CARGO: Enfermeira
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Bragança, 28/09/99
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA Nº0122 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999.
NOME:JORGE MARCIO G. DA COSTA
CARGO: Motorista
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS 01
DESTINO E DATA: Bragança, 28/09/99
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA Nº0123 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999.
NOME:CARMEM ELIZABETH S. CORDERO
CARGO: Enfermeira
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Vila dos Cabanos, 29 e 30/09/99
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA Nº0123 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999.
NOME:Mª DO SOCORRO R. F. FERREIRA
CARGO: Médica
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Vila dos Cabanos, 29 e 30/09/99
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA Nº0123 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999.
NOME:JANE DE OLIVEIRA HASSEGAWA
CARGO: Assistente Social
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Vila dos Cabanos, 29 e 30/09/99
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA Nº0123 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999.
NOME:LUCIARA FARIAS DE FARIAS
CARGO: Assistente Social
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Vila dos Cabanos, 29 e 30/09/99
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº0123 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999.
NOME:JOSÉ RIBAMAR COSTA LEITE
CARGO: Aux. de Enfermagem
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Vila dos Cabanos, 29 e 30/09/99
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº0123 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999.
NOME:OSVALDINA DA COSTA DE BARROS
CARGO: Técnica em Hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Vila dos Cabanosa, 29 e 30/09/99
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA Nº0123 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999.
NOME:SANDRA REGINA DE S. BORGES
CARGO: Aux. de enfermagem
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Vila dos Cabanos, 29 e 30/09/99
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA Nº0123 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999.
NOME:LUCINETE DO SOCORRO P.PASSOS
CARGO: Aux. de hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Vila dos Cabanos, 29 e 30/09/99
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA Nº0123 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999.
NOME:MILENE ALVES GUIMARÃES
CARGO: Aux. de administração
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Vila dos Cabanos, 29 e 30/09/99
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA Nº0123 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999.
NOME:NELMA MARIA DE L. CHAVES
CARGO: Enfermeira
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Vila dos Cabanos, 29 e 30/09/99
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA Nº0123 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999.
NOME:SÉRGIO ROBERTO A. DE MORAES
CARGO: Administrador
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: Vila dos Cabanos ,28, 29 e 30/09/99
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA Nº0123 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999.
NOME:EDSON ARAÚJO HENRIQUES
CARGO: Motorista
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: Vila dos Cabanos, 28,29 e 30/09/99
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA Nº0123 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999.
NOME:JOAQUIM ARAÚJO HENRIQUES
CARGO: Motorista
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: Vila dos Cabanos, 28,29 e 30/09/99
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA Nº0123 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999.
NOME:JORGE TEODORO S. DOS SANTOS
CARGO: Eletricista
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Bragança, e 30/09/99 e 01 e 02/10/99
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA Nº0127 DE 05 DE OUTUBRO DE 1999.
NOME:Mª APARECIDA ROCHA SALGADO
CARGO: Assistente Social
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 05
DESTINO E DATA: Rio de Janeiro , 06 a 10/10/99
OBJETIVO: Participar de Oficina de captadores de doadores

PORTARIA Nº0128 DE 07 DE OUTUBRO DE 1999.
NOME:OSVALDINA DA COSTA DE BARROS
CARGO: Técnica em Hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: Barcarena-PA 08 e 09/10/99
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA Nº0129 DE 08 DE OUTUBRO DE 1999.
NOME:NELMA DO SOCORRO SALIM RAMOS
CARGO: Médica Fisiatra
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 05
DESTINO E DATA: São Paulo-SP 13 a 17/10/99
OBJETIVO: Participar do Congresso de Medicina Física e Reabilitação

PORTARIA Nº0130 DE 08 DE OUTUBRO DE 1999.
NOME:LUIZ CARLOS LOBATO DE OLIVEIRA
CARGO: Eletricista
LOTAÇÃO: Hemopa Sede
Nº DE DIÁRIAS: 05
DESTINO E DATA: São André-SP 13 a 17/10/99
OBJETIVO: Participar do Curso de manutenção de aparelhos Aitone 200.

PORTARIA Nº0131 DE 15 DE OUTUBRO DE 1999.
NOME:MARINEIDE SOUZA BASTOS
CARGO: Farmacêutica Bioquímica
LOTAÇÃO: Hemopa Marabá
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Itupiranga, 19/10/99
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue.

PORTARIA Nº0131 DE 15 DE OUTUBRO DE 1999.
NOME:ANA ELISA MENDES PEREIRA
CARGO: Aux. Hemoterapia
LOTAÇÃO: Hemopa Marabá
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Itupiranga, 19/10/99
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue

PORTARIA Nº0131 DE 15 DE OUTUBRO DE 1999.
NOME:TATIANA ROCHA MORBACH
CARGO: Aux. Administração
LOTAÇÃO: Hemopa Marabá
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: Itupiranga, 19/10/99
OBJETIVO: Participar de Campanha externa de coleta de sangue.

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N.º 173/99
O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ , no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Laudo n.º7443 do IPASEP- Departamento de Assistência e Perícia Médica.
R E S O L V E:
Conceder ao servidor OTÁVIO PINTO MARÇAL, Metrologista, Mat.001 Licença-Saúde,no período de 01 à 31.10.99.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 18 de Outubro de 1999.
OSWALDO PEIXOTO MARQUES
Diretor/ Presidente
IMEP/INMETRO/PA

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 147/99-DRH.
NOME: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
QTIDE DE DIÁRIAS: 1 (uma)
PERÍODO: 19/10/99
MOTIVO: Participar da Palestra do Conselho Nacional do Comércio.
LOCAL: Rio de Janeiro-RJ.

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 146/99-DRH.
NOME: Iolanda Ferreira da Cruz
VALOR: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: à classificar.

PORTARIA Nº 145/99-DRH.
NOME: Maria José Aranha
VALOR: R$ 325,03 (Trezentos e vinte e cinco reais e três centavos)
ELEMENTO DE DESPESA: à classificar.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém-PA, 18 de outubro de 1999
ADENAUER GÓES
Presidente

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 163 /99 PGE-G BELÉM, 07 DE OUTUBRO DE 1999
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc ...
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor ADALBERTO SÉRGIO SOARES AFONSO, ocupante do cargo de Assessor, mat. nº 5720834-011, de acordo com o artigo 74, da Lei 5.810/94, relativas ao exercício de 1998, no período de 01.11 a 30.11.99.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 164 /99 PGE-G BELÉM, 07 DE OUTUBRO DE 1999
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor ANTÔNIO JOSÉ BARROS TRINDADE, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3082873-019, relativos à segunda parcela do triênio 87/90, no período de 01.11 a 30.11.99, de acordo com o disposto nos artigos 98,99 e 100 da Lei 5.810 de 24.01.94, com todas as vantagens do cargo exercido
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 165 /99 PGE-G BELÉM, 07 DE OUTUBRO DE 1999
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora CRISMÉIA MARIA MENDES CASSIANO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 5014140-026, de acordo com o artigo 74, da Lei 5.810/94, relativas ao exercício de 1998, no período de 01.11 a 30.11.99.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 166 /99 PGE-G BELÉM, 07 DE OUTUBRO DE 1999
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.
RESOLVE
CONCEDER 30 (trinta) dias de licença - prêmio ao servidor CELSO PIRES CASTELO BRANCO, Procurador do Estado, matrícula nº 3085376-017, relativos à segunda parcela do triênio 96/99, no período de 03.11 a 02.12.99, de acordo com o disposto nos artigos 98, 99 e 100 da Lei 5.810 de 24.01.94, com todas as vantagens do cargo exercido.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 167 /99 PGE-G BELÉM, 07 DE OUTUBRO DE 1999
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de licença - prêmio ao servidor EDSON GUILHERME LAMARÃO CORRÊA, Técnico de Nível superior, matrícula nº 3 082962-010, relativos [illegible] no período de 12.11 a 11.12.99, de acordo com

o disposto nos artigos 98,99 e 100 da Lei 5.810 de 24.01.94, com todas as vantagens do cargo exercido.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 168 /99 PGE-G BELÉM, 07 DE OUTUBRO DE 1999

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à servidora GISELLE BENARROCH BARCESSAT, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº 5747651-010, de acordo com o artigo 29 da Lei Complementar nº 002/85, relativas ao exercício de 1998, a partir de 13.10 a 11.11.1999.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 169 /99 PGE-G BELÉM, 07 DE OUTUBRO DE 1999

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor JAMES LÁZARO RODRIGUES SOARES, Técnico de Nível Superior, matrícula nº 3083322-017, relativos à primeira parcela do triênio 86/89, no período de 01.11 a 30.11.99, de acordo com o disposto nos artigos 98, 99 e 100 da Lei 5.810 de 24.01.94, com todas as vantagens do cargo exercido.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 170 /99 PGE-G BELÉM, 07 DE OUTUBRO DE 1999

PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor JOÃO BOSCO RIBEIRO MONTEIRO, Servente, matrícula nº 3084779-016, relativos à 1ª parcela do triênio 92/95, no período de 15.10 a 13.11.99, de acordo com o disposto nos artigos 98, 99 e 100 da Lei 5.810 de 24.01.94, com todas as vantagens do cargo exercido.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 171/99 PGE-G BELÉM, 07 DE OUTUBRO DE 1999

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO, Procurador do Estado, matrícula nº 5049938-017, relativos à segunda parcela do triênio 94/97, no período de 03.11 a 02.12.99, de acordo com o disposto nos artigos 98, 99 e 100 da Lei 5.810 de 24.01.94, com todas as vantagens do cargo exercido.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 172/99 PGE-G BELÉM, 07 DE OUTUBRO DE 1999

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
RETIFICAR termos da Portaria nº 143, de 06.08.99, transferindo o gozo de férias do servidor MARCOS ALCÂNTARA HOUAT EBATA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 3084760-014, para o período de 06.12.99 a 04.01.2000, por necessidade do serviço público.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
Procurador Geral do Estado

PORTARIA N.º344/99 PGE-DA BELÉM, 13 DE OUTUBRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor RAYMUNDO ADAILSON REIS SOARES, motorista, a viajar no veículo deste Órgão para o município de Curuçá - Pa, no dia 23.09.99, no dia 05.10.99 para Ananindeua, a fim de conduzir Procuradora do Estado para tratar de assuntos de interesse do Estado, e entregar, protocolar e receber documentos respectivamente ;
II- CONCEDER ao servidor 01 diária no valor de R$-30,00 (TRINTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º345/99 PGE-DA BELÉM, 13 DE OUTUBRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a Dra. MÁRCIA NAZARÉ RIBEIRO F. DOS SANTOS, Procuradora do Estado, a viajar no veículo deste Órgão para o município de Ananindeua no dia 08.10.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;
II- CONCEDER à servidora 1/2 diária no valor de R$20,00 (VINTE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º346/99 PGE-DA BELÉM, 13 DE OUTUBRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor. MANOEL MIRANDA MONTEIRO, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão para o município de Ananindeua no dia 08.10.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;
II- CONCEDER à servidora 1/2 diária no valor de R$15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º347/99 PGE-DA BELÉM, 13 DE OUTUBRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a Dra. CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA, Procuradora do Estado, a viajar no veículo deste Órgão para o município de Concórdia do Pará - PA , no dia 13.10.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;
II- CONCEDER à servidora 1/2 diária no valor de R$30,00 (TRINTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 348/99 PGE-DA BELÉM, 13 DE OUTUBRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão para o município de Concórdia do Pará no dia 13.10.99, a fim de conduzir Procuradora do Estado para tratar de assuntos de interesse do Estado;
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 349/99 PGE-DA BELÉM, 15 DE OUTUBRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Dr. ANTÔNIO SABOIA DE MELO NETO, Procurador do Estado, a viajar para o município de Capanema no dia 14.10.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R$30,00 (TRINTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 350/99 PGE-DA BELÉM, 15 DE OUTUBRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão para os municípios de Ananindeua no dia 05.10.99, a fim de dar entrada, protocolar e receber documentos, e Capanema no dia 14.10.99, a fim de conduzir Procurador do Estado para tratar de assuntos de interesse do Estado;
II- CONCEDER ao servidor 01 diária no valor de R$40,00 (QUARENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º351/99 PGE-DA BELÉM, 15 DE OUTUBRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor RAYMUNDO ADAILSON REIS SOARES, motorista, a viajar no veículo deste Órgão para o município de Marituba - Pa, nos dias 13 e 14.10.99, a fim de dar entrada, protocolar e receber documentos de interesse do Estado;
II- CONCEDER ao servidor 01 diária no valor de R$-30,00 (TRINTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º352/99 PGE-DA BELÉM, 15 DE OUTUBRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Dr. MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO Procurador do Estado, a viajar para Brasília - DF no período de 19.10 a 21.10.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;
II- CONCEDER ao servidor 02 diárias no valor de R$-312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º353/99 PGE-DA BELÉM, 19 DE OUTUBRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a Dra. CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA, Procuradora do Estado, a viajar no veículo deste Órgão para o município de Capanema - PA., no dia 18.10.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;
II- CONCEDER à servidora 1/2 diária no valor de R$30,00 (TRINTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 354/99 PGE-DA BELÉM, 19 DE OUTUBRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão para o município de Capanema no dia 18.10.99, a fim de conduzir Procuradora do Estado para tratar de assuntos de interesse do Estado;
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GRACO IVO ALVES R. COELHO
Diretor do Departamento de Administração

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº002/99

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., através da Comissão Permanente de Licitação, declara vencedora da licitação em epígrafe, referente a contratação de empresa para serviços de Auditoria Contábil Independente a empresa LOUDON BLOMQUIST-AUDITORES INDEPENDENTES, ao custo total anual de R$-82.200,00.

A Comissão.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO GERAL
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 011/99
MOD. DE LICITAÇÃO: DISPENSA 002/99
CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
CONTRATADA: FIRMA A.M FREIRE E CIA. LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.500,00
VIGÊNCIA: 10/10/99 A 31/12/99
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.007.0021.2314-349030
FORO: BELÉM
ORDENADOR RESPONSÁVEL: COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – Cel QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
RG.830715 - CPF: 023.727.023-34

COMANDO GERAL
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 012/99
MOD. DE LICITAÇÃO: DISPENSA 002/99
CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
CONTRATADA: FIRMA J. MARIANO DE SOUZA & CIA. LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.000,00
VIGÊNCIA: 10/10/99 A 31/12/99
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.007.0021.2314-349030
FORO: BELÉM
ORDENADOR RESPONSÁVEL: COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – Cel QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
RG:830715 - CPF: 023.727.023-34

COMANDO GERAL
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 013/99
MOD. DE LICITAÇÃO: DISPENSA 002/99
CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
CONTRATADA: FIRMA E. CARVALHO COM. E NAVEGAÇÃO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.500,00
VIGÊNCIA: 10/10/99 A 31/12/99
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.007.0021.2314-349030
FORO: BELÉM
ORDENADOR RESPONSÁVEL: COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – Cel QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
RG:830715 - CPF: 023.727.023-34

COMANDO GERAL
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 014/99
MOD. DE LICITAÇÃO: DISPENSA 002/99
CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
CONTRATADA: FIRMA POSTO GUAJARÁ LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEL NOS MUNICÍPIOS DE CAPANEMA E SALINÓPOLIS/PA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.000,00
VIGÊNCIA: 10/10/99 A 31/12/99
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.007.0021.2314-349030
FORO: BELÉM
ORDENADOR RESPONSÁVEL: COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – Cel QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
RG:830715 - CPF: 023.727.023-34

COMANDO GERAL
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 015/99
MOD. DE LICITAÇÃO: DISPENSA 002/99
CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
CONTRATADA: FIRMA SÃO JOSÉ DE RIBAMAR LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00
VIGÊNCIA: 10/10/99 A 31/12/99
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.007.0021.2314-349030
FORO: BELÉM
ORDENADOR RESPONSÁVEL: COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – Cel QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
RG:830715 - CPF: 023.727.023-34

COMANDO GERAL
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 016/99
MOD. DE LICITAÇÃO: DISPENSA 002/99
CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
CONTRATADA: FIRMA AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEL NOS MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA/PA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 82.000,00
VIGÊNCIA: 10/10/99 A 31/12/99
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.007.0021.2314-349030
FORO: BELÉM
ORDENADOR RESPONSÁVEL: COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – Cel QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
RG:830715 - CPF: 023.727.023-34

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 008/99 - NAF

Partes: NAF CNPJ/MF 03.326.812/0001-10.Elevadores Atlas S.A CNPJ/MF 00.028.986/0015-03.Objeto: manutenção preventiva e corretiva de elevadores. Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de licitação nº 002/99- NAF. Vigência: 15.10.99 a 15.10.2000. Valor estimado do contrato: R$ 3.000,00. Dotação Orçamentária:09101.03.007.0021.2384/349039.Data da Assinatura: 15.10.1999 Ordenador responsável: Maria Do Céu Guimarães de Alencar. Foro: Belém.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/99

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos de representação (automóveis) e 02 (dois) veículos para transporte de passageiros (05), incluindo o motorista.
DATA DA ABERTURA: 09 de novembro de 1999.
HORA: 16.00 horas
LOCAL: Núcleo Administrativo Financeiro, situado na Av. Nazaré 871 – Bairro de Nazaré – Belém – Pa.
Edital completo à disposição dos interessados, no endereço acima, no horário de 08.00 às 14.00 horas. Informações com a Comissão Permanente de Licitação pelo Fone 213-3695

Belém, 19 de outubro de 1999.
A Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: Carta Convite nº 22//99
FIRMA VENCEDORA: EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA
Lotes I e II
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 17//99
MOTIVO DO CANCELAMENTO: Por conveniência administrativa
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho
Belém, 19 de outubro de 1999
CPL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.
Modalidade: Concorrência nº 001/99-EPOL
Objeto: Serviços Especializados de Vigilância Armada
Tipo: Menor Preço
Firma Vencedora:
- Progresso Segurança Privada Ltda
Belém, 19 de outubro de 1999
A COMISSÃO

RESUMO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 382/99- GAB/DG/EPOL. DE 07.10.99
PRORROGAR, nos termos e prazo da Lei Complementar nº 036 de 04.12.84, os contratos dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Edna Tokiko Sasahara Hayashi	Enfermeira	Div. Enf.
Josianne correa Cardoso	Enfermeira	C.T.I
Marcelo dos Santos Rodrigues	Enfermeiro	Div.Enf.
Marta Solange Camarinha Ramos	Enfermeira	C.T.I
Maria Telma Araújo	Enfermeira	Div.Enf.
Maria das Graças Viana Overal	Enfermeira	Div.Enf.
Sandra Regina Monteiro Ferreira	Enfermeira	Div.Enf.
Wanda Rufino de França	Enfermeira	2º D.C
Helena de Nazaré dos P. Monteiro	Aux.Enf.	Div.Enf.
Tatiana de Pinho Ayala	Aux.Enf.	C.T.I
Rosemary Nascimento da Trindade	Aux.Enf.	Div.Enf.
Maria Leomar Barros Braz	Aux.Enf.	Div.Enf.
Kathya Jacy Ribeiro Alves	Aux.Enf.	C.T.I
Ellaine Cristina dos Santos Rodrigues	Aux.Enf.	DivEnf
Dulcineia Braga dos Santos	Aux. Enf.	C.T.I
Rita de Cassia Garcia Santos	Aux. Enf.	Div.Enf.
Kelli Regina da Silva	Aux.Enf.	Div.Enf.
Eliana da Silva Lima	Aux.Enf.	Div.Enf.
Sonia Regina dos Santos Oliveira	Aux.Enf.	Div.Enf
Vera Lucia Campos Lima	Aux.Enf.	Div.Enf
Rosa Helena da C. M. Monteiro	Aux.Enf.	C.T.I
Maria Nivea Freitas Oliveira	Aux.Enf.	Div.Enf
Lizandra Araújo Sodré	Aux.Enf.	C.T.I
Roseneide Gonçalves Pacheco	Aux.Enf.	Div.Enf
Deuzuite Araújo da Silva	Aux.Enf.	Div.Enf.
Marcia Pereira Ferreira	Aux.Enf.	Div.Enf.
Ana Maria Travassos Ferreira	Aux.Enf.	Div.Enf
Sônia Dias de Paiva	Aux.Enf.	Div.Enf.
Alexandro da Cruz Souza	Téc.Lab.	Div.Lab.
Elane Nazaré A de S.Sarmento	Ter.Ocup.	Cl.Neur
Elis Regina Silva Borges	Farmac.	Div.Far
Cristiane do Socorro Ferraz Maia	Farmac.	Div.Far.
Manoel Penedo Diniz	Aux.Oper.	D.S.G
Raimundo Carlos Barbosa de Lemos	Aux.Oper.	D.S.G
Rosivaldo Alves Coelho	Aux.Oper.	D.S.G
Francisco de Assis Silva Rocha	Aux.Oper.	D.S.G

PORTARIA Nº 383/99-GAB/DG/EPOL, DE 08.10.99.
CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME : José Pedro Pereira Castro da Silva
MATRÍCULA : 3259889-016
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 500,00 (Quinhentos Reais)
SENDO DISTRIBUIDO: R$ 500,00 (Quinhentos Reais)
para material de consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 34.90.34
PERÍODO: 45 (Quarenta e Cinco) dias.

PORTARIA Nº 384/99-GAB/DG/EPOL, DE 08.10.99.
CONCEDER, Licença Prêmio de 30 (Trinta) dias, a Dra. Simone Soares Rêgo, para ser gozado no período de 04.10.99 à 02.11.99, referente ao 2º triênio 02.01.94 à 01.01.97.

PORTARIA Nº 385/99-GAB/DG/EPOL, DE 08.10.99.
CONCEDER, Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias, a Dra. Maria Denise Gouveia Gabriel, para ser gozado no período de 04.10.99 à 01.01.2000, referente ao 1º triênio 01.06.89 à 31.05.92, (60 Sessenta) dias e 2º triênio 01.06.92 à 31.05.95, (30 Trinta) dias.

PORTARIA Nº 386/99-GAB/DG/EPOL, DE 08.10.99.
CONCEDER, Licença Prêmio de 60 (Sessenta) dias, a Dra. Maria do Livramento Balieiro de Castro, para ser gozado no período de 01.12.99 à 29.01.2000, referente ao 2º triênio
01.06.93 à 31.05.96 (60 Sessenta) dias.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDORES TEMPORÁRIO.
CONTRATANTE Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado
CONTRATADO: Edna Tokiko Sasahara Hayashi
LOTAÇÃO : Divisão de Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 248,99(Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Josianne Cardoso Pina
LOTAÇÃO : C.T.I
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 248,99 (Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Marcelo dos Santos Rodrigues
LOTAÇÃO : Divisão de Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 248,99(Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Marta Solange Camarinha Ramos
LOTAÇÃO : C.T.I
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 248,99(Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Maria Telma Araújo
LOTAÇÃO : Divisão de Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 248,99(Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Maria das Graças Viana Overal
LOTAÇÃO : Divisão de Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 248,99(Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Sandra Regina Monteiro Ferreira
LOTAÇÃO : Divisão de Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 248,99(Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Wanda Rufino de França
LOTAÇÃO : 2º D.C
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 248,99(Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Helena de Nazaré dos Passos Monteiro
LOTAÇÃO : Divisão de Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 150,14(Cento e Cinquenta Reais e Quatorze Centavos)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Tatiana de Pinho Ayala
LOTAÇÃO : C.T.I
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 150,14(Cento e Cinquenta Reais e Quatorze Centavos)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Rosemary Nascimento da Trindade
LOTAÇÃO : Divisão de Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 150,14(Cento e Cinquenta Reais e Quatorze Centavos)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Maria Leomar Barros Braz
LOTAÇÃO : Divisão de Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 150,14(Cento e Cinquenta Reais e Quatorze Centavos)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Kathya Jacy Ribeiro Alves
LOTAÇÃO : C.T.I
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 150,14(Cento e Cinquenta Reais e Quatorze Centavos)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Ellaine Cristina dos Santos Rodrigues
LOTAÇÃO : Divisão de Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 150,14(Cento e Cinquenta Reais e Quatorze Centavos)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Dulcineia Braga dos Santos
LOTAÇÃO : C.T.I
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 150,14(Cento e Cinquenta Reais e Quatorze Centavos)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Rita de Cassia Garcia Santos
LOTAÇÃO :Divisão de Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 150,14(Cento e Cinquenta Reais e Quatorze Centavos)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Kelli Regina da Silva
LOTAÇÃO : Divisão de Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 150,14(Cento e Cinquenta Reais e Quatorze Centavos)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Eliana da Silva Lima
LOTAÇÃO : Divisão de Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 150,14(Cento e Cinquenta Reais e Quatorze Centavos)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Sônia Regina dos Santos Oliveira
LOTAÇÃO : Divisão de Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 150,14(Cento e Cinquenta Reais e Quatorze Centavos)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE

REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Vera Lucia Campos Lima
LOTAÇÃO : Divisão de Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 150,14(Cento e Cinquenta Reais e Quatorze Centavos)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Rosa Helena da Conceição M.Monteiro
LOTAÇÃO : C.T.I
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 150,14(Cento e Cinquenta Reais e quatorze Centavos)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Maria Nivea Freitas Oliveira
LOTAÇÃO : Divisão de Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 150,14(Cento e Cinquenta Reais e Quatorze Centavos)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Lizandra Araujo Sodre
LOTAÇÃO : C.T.I
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 150,14(Cento e Cinquenta Reais e Quatorze Centavos)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Roseneide Gonçalves Pacheco
LOTAÇÃO : Divisão de Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 150,14(Cento e Cinquenta Reais e Quatorze Centavos)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Deuzuite Araujo da Silva
LOTAÇÃO : Divisão de Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 150,14(Cento e Cinquenta Reais e Quatorze Centavos)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Marcia Pereira Ferreira
LOTAÇÃO : Divisão de Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 150,14(Cento e Cinquenta Reais e Quatorze Centavos)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Ana Maria Travassos Ferreira
LOTAÇÃO : Divisão de Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 150,14(Cento e Cinquenta Reais e Quatorze Centavos)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Sônia Dias de Paiva
LOTAÇÃO : Divisão de Enfermagem
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 150,14(Cento e Cinquenta Reais e Quatorze Centavos)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Alexandro da Cruz Souza
LOTAÇÃO : Divisão de Laboratorio
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 150,14(Cento e Cinquenta Reais e Quatorze Centavos)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Elaine Nazaré Airosa de Souza Sarmento
LOTAÇÃO : Clinica Neurologica
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 248,99(Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Elis Regina Silva Borges
LOTAÇÃO : Divisão de Farmacia
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 248,99(Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Cristiane do Socorro Ferraz Maia
LOTAÇÃO : Divisão de Farmacia
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 248,99(Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Manoel Penedo Diniz
LOTAÇÃO : Divisão de Serviços Gerais
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 136,00(Cento e Trinta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Raimundo Carlos Barbosa de Lemos
LOTAÇÃO : Divisao de Seviços Gerais
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 136,00(Cento e Trinta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Rosivaldo Alves Coelho
LOTAÇÃO : Divisão de Serviços Gerais
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 136,00(Cento e Trinta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
INSCRIÇÃO C.G.C: 04959383/0001-080
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.
CONTRATADO: Francisco de Assis Silva Rocha
LOTAÇÃO : Divisão de Serviços Gerais
CARGA HORÁRIA: 180h
VALOR DO CONTRATO MENSAL : R$ 136,00(Cento e Trinta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 01.10.99 à 29.03.2000
OBJETO : CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO : LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
ORDENADOR DE DESPESAS : NILO ALVES DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº 390/99-DA/GAB/EPOL, DE 15.10.99.

Criar um Grupo de Trabalho, com a finalidade de organizar e informatizar o Setor de Patrimônio, em consonância com as normas estabelecidas pela Secretaria Executiva de Estado de Administração-SEAD, no que diz respeito ao Controle Patrimonial desta Instituição, como abaixo estão relacionados:

Julio Cesar Fernandes Galende	-Administrador -Chefe da Div. de Material.
Paulo Roberto do Carmo	-Téc.Operacional -Chefe da Div.Serviços Gerais
Any Margareth Souza Matos	-Contadora -Chefe da Div. de Contabilidade
Alcilene Maria Palheta Carvalho	-Ag.Adm. -Chefe do Setor de Compras

O referido Grupo, será Coordenado pela Assessora de Planejamento desta Diretoria Rosilene Silva Lima, e terá o prazo 30(Trinta) dias para apresentar Relatório Conclusivo dos Trabalhos à Diretoria Administrativa, a contar da data de publicação desta Portaria no DOE.

Belém, 18 de Outubro de 1999.

OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo
Visto:
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral da EPOL.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 0913/99-TCM, DE 27/09/99.

Conceder férias regulamentares, no período de 27/09 a 26/10/99, ao servidor ROBSON FADUL QUINTELA, Auxiliar de Serviços Administrativos, referente ao período aquisitivo de 98/99.

PORTARIA Nº 0916/99-TCM, DE 27/09/99.

Conceder 08 (oito) dias de afastamento, à servidora DELMA ROSANA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, Auxiliar Administrativo, por motivo de falecimento de seu genitor, no período de 14 a 21/09/99.

PORTARIA Nº 0917/99-TCM, DE 27/09/99.

Conceder 08 (oito) dias de Licença Saúde, à servidora CARLA CRISTINA PANGRÁCIO VIEIRA DA COSTA, Auxiliar Administrativo, no período de 10 a 17/09/99.

PORTARIA Nº 0920/99-TCM, DE 27/09/99.

1 – Designar a servidora ANA LÍDIA SERRUYA HAGE, Assistente Técnico II, para viajar no dia 29/09/99 aos Municípios de Capanema e Peixe-Boi, a fim de coletar dados para a revista "Os Municípios". 2 – Autorizar a cessão de 01 (um) veículo deste Tribunal para conduzi-la, designando o servidor EDGAR DA SILVA LELIS, para acompanhá-la.

PORTARIA Nº 0921/99-TCM, DE 28/09/99.

1 – Designar o servidor ALBERTO CARLOS ALVES DE MENEZES, Assistente de Inspetoria, em substituição, para integrar a comissão de Inspeção Ordinária no Município de Rio Maria, designada pela Portaria nº 0856/99-TCM, de 08/09/99, publicada no DOE nº 29.048, de 14/09/99, em substituição ao servidor MAURO FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS, Assistente de Inspetoria; 2 – Conceder 12 (doze) diárias ao referido servidor.

PORTARIA Nº 0922/99-TCM, DE 28/09/99.

1 – Designar a servidora PAULA FRASSINETTI AMARAL DE SOUZA, Técnico de Controle Externo, para viajar no período de 30/09 a 02/10/99 aos Municípios de Salvaterra e Soure, a fim de coletar dados para a revista "Os Municípios", 2 – Autorizar a cessão de 01 (um) veículo deste Tribunal para conduzi-la, designando o servidor JOÃO SILVA PINHEIRO, Auxiliar de Serviços Administrativos, para acompanhá-la; 3 – Conceder 03 (três) diárias a cada servidor.

PORTARIA Nº 0923/99-TCM, DE 29/09/99.

1 – Porrogar por 09 (nove) dias no período de 02 a 10/10/99, a Inspeção Ordinária e Tomada de Contas no Município de Almerim, instaurada pela Portaria nº 0860/99-TCM, de 08/09/99, publicada no DOE 29.048, de 14/09/99; 2- Conceder mais 09 (nove) diárias a cada servidor membro da respectiva Inspeção.

PORTARIA Nº 0924/99-TCM, DE 29/09/99.

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor NICANOR MONTEIRO DOS SANTOS FILHO, Inspetor Regional, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), na rubrica 3490.34.

PORTARIA Nº 0925/99-TCM, DE 29/09/99.

Conceder 04 (quatro) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 24 a 27/09/99, à servidora ANA LIDÍA SERRUYA HAGE, Assistente Técnico II.

PORTARIA Nº 0926/99-TCM, DE 29/09/99.

Conceder férias regulamentares, no período de 03/09 a 01/10/99, à servidora ISANE THEREZINHA ZAHLUTH MONTEIRO, Técnico de Área Meio.

PORTARIA Nº 0927/99-TCM, DE 30/09/99.

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao servidor CARLOS ROBERTO MENDONÇA DA ROCHA, Auxiliar Administrativo, no período de 10/10 a 08/11/99, referente ao saldo do triênio 93/96.

PORTARIA Nº 0928/99-TCM, DE 01/10/99.

Designar os servidores ANA CRISTINA VIEIRA MIRANDA, Técnico de Área Meio, JONAS SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Administrativos, e ROSANA MARIA FERREIRA BARROS, Auxiliar de Serviços Administrativos, para, sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Licitação para aquisição de materiais de impressão e divulgação destinados ao uso deste Tribunal.

PORTARIA Nº 0929/99-TCM, DE 01/10/99.

1 – Prorrogar por mais 06 (seis) dias, no período de 02 a 07/10/99, a Inspeção Ordinária e Tomada de Contas no Município de Capitão Poço, instaurada pela Portaria nº 0858/99-TCM, de 08/09/99 e prorrogada pela Portaria nº 0914/99-TCM, de 24/09/99; 2 – Conceder mais 06 (seis) diárias a cada servidor membro da respectiva Inspeção.

PORTARIA Nº 0930/99-TCM, DE 01/10/99.

Conceder 38 (trinta e oito) dias de Licença Saúde à servidora MÁRCIA BARBALHO MOREIRA, Assistente Técnico II, no período de 01/09 a 08/10/99.

PORTARIA Nº 0931/99-TCM, DE 01/10/99.

Conceder Suprimento de Fundos à servidora KATIA JAMILE PONTES DIAS DE OLIVEIRA, Assessor Especial II, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), na rubrica 3490.34.

PORTARIA Nº 0932/99-TCM, DE 04/10/99.

Conceder Suprimento de Fundos à servidora BEATRIZ ROCHA LOBATO, Inspetor Chefe, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), na rubrica de 3490.34.

PORTARIA Nº 0933/99-TCM, DE 04/10/99.

1 – Designar a servidora MARIA CLARA DEMÉTRIO GAIA, Técnico de Controle Externo, para viajar nos dias 05 e 06/10/99 aos Municípios de Igarepé-Miri Moju, Barcarena e Abaetetuba, a fim de coletar dados para a revista "Os Municípios"; 2 – Autorizar a cessão de 01 (um) veículo deste Tribunal para conduzí-la, designando o servidor RUY DE NAZARETH MIRANDA PEREIRA, Auxiliar de Serviços Administrativos, para acompanhá-la, 3 – Conceder 02 (duas) diárias a cada servidor.

PORTARIA Nº 0934/99-TCM, DE 04/10/99.

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Saúde à servidora LIA SELMA PONTES DIAS, Técnico de Área Meio, no período de 28/09 a 27/10/99.

PORTARIA Nº 0935/99-TCM, DE 05/10/99.

Conceder 15 (quinze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,

no período de 27/09 a 11/10/99, à servidora ROSA MARIA GONÇALVES FORTES, Assistente Técnico I.

PORTARIA Nº 0936/99-TCM, DE 05/10/99.

Conceder 28 (vinte e oito) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01 a 28/09/99, à servidora IRENE MARIA REZENDE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Administrativos.

PORTARIA Nº 0937/99 – TCM, DE 05/10/99.

1 - Prorrogar por 09 (nove) dias, no período de 09 a 17/10/99, a Inspeção Ordinária no Município de Pau Maria instaurada pela Portaria nº 0856/99-TCM, de 08/09/99 e alterada pelas Portarias nº 0897/99-TCM, de 20/09/99 e 0921/99-TCM, de 28/09/99, 2 - Conceder mais 09 (nove) diárias a cada servidor.

PORTARIA Nº 0938/99-TCM, DE 05/10/99.

Conceder Suprimento de Fundos ao Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na rubrica 34.90.30.

PORTARIA Nº 0939/99-TCM, DE 06/10/99.

Conceder férias regulamentares, no período de 11/11 a 10/12/99, à servidora IVONE MARIA DA CRUZ PINHEIRO SILVA, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 98/99.

PORTARIA Nº 0940/99-TCM, DE 06/10/99.

Conceder férias regulamentares, no período de 16/11 a 15/12/99, ao servidor ANTONIO JOSÉ NIEVES SABÁ, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 98/99.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

COMPLEMENTAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário nº 29.064 do dia 06.10.99, referente ao 6º Termo Aditivo do Contrato Original nº 143/96
Partes: IPASEP e a Xerox do Brasil Ltda
C.G.C. Nº 29.213.586/0001-00
Complemento: Demonstração da redução do Objeto e Valor do Contrato no percentual de 43,88% (Quarenta e Três e Oitenta e Oito por cento).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 075/97

Partes : IPASEP e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Óbidos.
C.G.C.Nº 10.217.271/0001-57
Objeto do Contrato : Prestação de Serviços Médico, Hospitalar Ambulatorial de Urgência e Emergência a Beneficiários do IPASEP.
Modalidade de Licitação : Dispensa
Valor do Contrato Original R$ 120.800,00
Data e Valor de Aditivos anteriores : 1º T.A. 19.01.98
2º T.A. 16.10.98 à 15.10.99 - R$ 150.000,00
3º T.A. 20.01.99
Objeto e Justificativa do Aditamento : Prórrogação do prazo de vigência por mais 12 meses.
Valor do Aditamento: R$ 15.000,00
Dotação Orçamentária. 54.201. 13. 075.0428. 4147. 34. 90. 39. 062
Termo Inicial e Final do Contrato : 14/10/99 à 15.10.2000.
Data da Assinatura : 14/10/99.

Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 028/99

MODALIDADE: Dispensa
PARTES: IPASEP e o Instituto de Ginecologia e Obstetrícia Dr. Tadeu Sampaio.
C.G.C. nº 22.981.534/0001-89
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde Hospitalar aos Beneficiários do IPASEP.
VALOR: R$ 20.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 18/10/99 à 17/10/2000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.13.075.0428.4147.34.90.39.062
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 18/10/99.

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE PORTARIAS
PORT. Nº 548/99, DE 18.10.99

CONCEDER ao servidor FRANCISCO ANTÔNIO DE ALMEIDA CONTENTE, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, 04 diárias, concernentes a viagem realizada a Fortaleza - CE, para participação no curso de procedimentos para execução orçamentária e financeira.

PORT. Nº 549/99, DE 18.10.99

AFASTAR de suas funções, o servidor TARZILIO MOREIRA DE OLIVEIRA, Diretor do Presídio de Santarém, até a conclusão do Inquérito instaurado para apurar a fuga de presos ocorrida naquele estabelecimento penal, bem como, o procedimento administrativo ministerial investigatório por parte do Ministério Público do município de Santarém.

PORT. Nº 550/99, DE 18.10.99

DESIGNAR o servidor RONALDO VINENTE SERRÃO, para responder pela Direção do Presídio de Santarém durante o impedimento do titular.

RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO)
CONVITE Nº 026/99-SUSIPE

1999.NE.01851 R$ 21.441,27 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos)
Programa de Trabalho: 02004001540440002349030
CREDOR: Fis Comércio e Representação Ltda.
1999.NE.01850 R$ 19.717,49 (dezenove mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos).
CREDOR: Portal Com e Assessoria Ltda.
1999.NE.01849 R$ 33.648,58 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
CREDOR: Multinorte Comercial Ltda
1999.NE.01848 R$ 4.537,20 (quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos)
CREDOR: Interfios Ltda

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
CONVENIO Nº 0310/99

PARTES: Universidade do Estado do Para - UEPA e o Sindicato das Industrias de Marcenaria no Estado do Para - SINDMÓVEIS e o Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e Mecânica e de Material Elétrico do Estado do Pará - SIMEPA
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a implantação das ações conjuntas pelos entidades convenentes, visando o desenvolvimento do artesanato moveleiro do Estado do Para
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 1999
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profª MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AGÊNCIA ESTADUAL
DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA
PORTARIA Nº 056/99, DE 04/10/99

Onde se lê: 04 (quatro) / 20.10 a 23.10.99
Leia-se: 10(dez) / 20.10 a 29.10.99
José Guilherme da Silva
Coordenador Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

DECRETO N. 010/99

Dispõe sobre o limite urbano da Localidade de Curuperé, e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Curuçá, usando de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a necessidade do Município definir o Limite Urbano, da Localidade de Curuperé, na forma como dispõe a Lei Orgânica. DECRETA: Art. 1º - Fica definido como Limite Urbano, na Localidade de Curupere, a área delimitada do Rio Muriá, onde estão inseridas as áreas pertencentes à TUNASA, MARESA e TECTAL, até a propriedade da Secretaria de Agricultura – SAGRI; Art. - 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuçá
15 de Setembro de 1999
RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piçarra-PA, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar o Processo Licitatório para contratação da UNAMA – Universidade da Amazônia e UFPA – Universidade Federal do Pará, para desenvolverem no Município projetos de capacitação de professores docentes leigos, de acordo com o que estabelece o artigo 24, item XIII, itens II e III da Lei 8.666/93. Piçarra, 25 de setembro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia - Pará, no uso de suas atribuições legais resolve dispensar o processo licitatório para a contratação da UFPA e UNAMA, para desenvolver no Município processo de capacitação docente de leigos, de acordo com que estabelece o artigo 24 item XIII, combinado com o artigo 26 parágrafo único, itens II e III, da Lei n.º8.666/93.

São Domingos do Araguaia - Pará, 20 de setembro de 1999.
FRANCISCO FAUSTO BRAGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar o processo licitatório para a contratação da UNAMA e UFPA, para desenvolverem no Município projetos de capacitação docentes e leigos de acordo com o que estabelece o artigo 24, itens VIII e XIII, combinado com o artigo 26, parágrafo único, itens II e III, da Lei 8.666/93.

Novo Repartimento Pará, 22 de setembro de 1999.
DIONÍZIO FRANCISCO DE MELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal de Nova Ipixuna - Pará no uso de suas atribuições legais resolve dispensar o processo licitatório para a contratação da UFPA e UNAMA, para desenvolver no Município processo de capacitação docente de leigos, de acordo com que estabelece o artigo 24 item XIII, combinado com o artigo 26 parágrafo único, itens II e III, da Lei nº8.666/93.

Nova Ipixuna - Pará, 20 de setembro de 1999.
ESTER FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Breu Branco, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar o processo licitatório para a contratação da UNAMA e UFPA, para desenvolver no Município projetos de capacitação docentes e leigos de acordo com o que estabelece o artigo 24, itens VIII e XIII, combinado com o artigo 26, parágrafo único, itens II e III, da Lei 8.666/93.

Breu Branco-Pará, 22 de setembro de 1999.
EGON KOLLING
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palestina do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar o processo licitatório para a contratação da UNAMA e UFPA para desenvolver no Município projetos de capacitação docente de leigos, de acordo com o que estabelece o artigo 24, item XIII, combinado com o artigo 26, parágrafo único, itens II e III, da Lei 8.666/93.

Palestina do Pará – PA, 24 de setembro de 1999.
JOSÉ ALVES BATISTA
Prefeito Municipal

AGROPECUÁRIA RIO DO OURO S.A.

AGROPECUÁRIA RIO DO OURO S/A. CNPJ/MF n.º 22.921.449/0001-25. Extrato da Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 05 de outubro de1999, na Sede Social, situada à Rua Sete de Setembro, n.º 368, Paragominas(Pa), às 10hs. Presença: Totalidade do Capital Social,. Presidente Sr. Equibal Rodrigues de Almeida e Secretário Sr. Emanuel Nazareno Bentes da Cruz. Deliberações da AGO: a) Aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/94/95/96/97/98; b) Reeleição da atual Diretoria para o mandato até abril/2003. Deliberações da AGE: a) Aumentar o Capital Integralizado para R$ 3.127.383,00, sendo R$ 2.421.535,00 do exercício de 1994 e R$ 705.846,00, referente ao exercício de 1995, o que foi aprovado por unanimidade; b) Distribuir aos acionistas a Título de Bonificação as ações oriundas do aumento do Capital Social; c) Retificação dos ofícios da SUDAM de n.º 485/644/1354, conforme ofício SUDAM n.º 1547, 1290 e 1558, ambos de 16/08/94. Arquivamento JUCEPA sob n.º 990012143 em 15/10/99. Dilermando Guedes Cabral. Secretário Geral

A V N DERIVADOS DE PETRÓLEO E SERV. GERAIS LTDA.

COMUNICADO
A V N DERIVADOS DE PETROLEO E SERV. GERAIS LTDA
END: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, 11800
ICOARACI - BELÉM - PARA
CNPJ: 34.641.621/0001-76
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.148.491-0

Comunica que teve sua máquina registradora de Marca DIGITAL WORD, largura 8 cm, de fonte TIMES NEW ROMAN, furtada de seu estabelecimento comercial, conforme consta no Boletim de Ocorrência Policial de nº 1999, 010480, datado do dia 12/10/1999.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS
REF. PROC. Nº 1997.38.00.010503-2

DE: JOSÉ ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, médico, CPF nº 081.382.902-00, C.I. nº 88.277 SSP/RO, e ELAINE RODRIGUES DE ARAUJO, brasileira, casada, administradora hospitalar, CPF nº 081.382.902-00, C.I. nº 420.240 SSP/RO.

FINALIDADE: CITAÇÃO PARA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, RESPONDEREM AOS ATOS E TERMOS DA AÇÃO POSSESSÓRIA, PROCESSO Nº 97.10503-2, AJUIZADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, REFERENTE AO IMÓVEL SITO À TRAV. MONTE ALEGRE Nº 1303, ED. "CONDOMÍNIO PROCÓPIO FERREIRA", APTO. 501, BELÉM/PA, BEM COMO PARA, QUERENDO, COMPROVAREM, AO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, QUE RESGATARAM OU CONSIGNARAM JUDICIALMENTE O VALOR DE SEU DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 37, PARÁGRADO 3º do Decreto-Lei nº 70, de 21.11.66, e consoante o despacho, a seguir transcrito: "Citem-se por edital, como requerido às fls. 19. A atual ocupante do imóvel por ser conhecido o seu endereço, deve ser citada por mandado. À distribuição para incluí-la na lide. Belém, 04.11.98 (a) DANIEL PAES RIBEIRO – Juiz Federal da 4ª Vara". Ciente os interessados de que, contestada a presente ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 285 do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, 4ª Vara.
Belém-PA, 17.06.99
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal 4ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS
REF. PROC. Nº 1997.39.00.004626-6

DE: MANOEL FARIAS, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 014.011.222, C.I. nº 1.628.979 SSP/PA, e sua mulher CARMEZITA FRANÇA FARIAS, brasileira, casada, do lar, CPF nº 014.011.222, C.I. nº 36.903 SSP/PA.

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 20 (vinte) dias, responderem aos atos e termos da Ação Possessória, processo nº 97.4626-6, ajuizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, referente ao imóvel sito à rodovia Augusto Montenegro, Rua Saturno, Setor C,, nº 302, Residencial Orlando Lobato, Belém/PA, bem como para, querendo, comprovarem, ao prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que resgataram ou consignaram judicialmente o valor de seu débito, nos termos do art. 37, parágrado 3º do Decreto-Lei nº 70, de 21.11.66, e consoante o despacho, a seguir transcrito: "Cite-se por edital, como requerido às fls. 22. Belém, 11.11.98 (a) DANIEL PAES RIBEIRO – Juiz Federal da 4ª Vara". Ciente os interessados de que, contestada a presente ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 285 do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, 4ª Vara.
Belém-PA, 17.06.99
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal 4ª Vara

CITROPAR CÍTRICOS DO PARÁ S.A.

EXTRATO DA QUADRAGÉSIMA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.CITROPAR CÍTRICOS DO PARÁ S/A-CGC(MF) Nº 83.649.295/0001-60. Às 08:00 horas do dia 08/10/99, reuniram-se na sede da Cia, localizada no Km 4 , Ramal do Arauai, Rodovia Pa-253, Capitão Poço-Pa., os membros do Conselho de Administração e deliberaram nos termos do Art. 11º, alínea "a" do Estatuto Social a emissão de 140.845 Ações Ordinárias por seu valor patrimonial de R$ 8,52, conforme Balanço de 30 de setembro de 1999, totalizando assim, R$ 1.199.999,40, referente ao ano de 1999, a serem subscritas e integralizadas pela Estacon engenharia S/A. Aprovado sem ressalvas, o correspondente aumento do Capital Subscrito da Cia, que passa a ser de R$ 42.670.346,64, no total de 4.794.855 Ações representadas por, 2.571.673 Ações Ordinárias, 2.223.181 Ações Preferenciais Classe "A " e 1 (Uma) Ação Preferencial Classe "B ", sem valor nominal. Tendo o seu texto integral lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 990012417, em 18/10/99. A) Dilermando Guedes Cabral – Sec. Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar o processo licitatório para a contratação da UNAMA e UFPA, para desenvolver no Município projetos de capacitação docentes e leigos de acordo com o que estabelece o artigo 24, itens VIII e XIII, combinado com o artigo 26, parágrafo único, itens II e III, da Lei 8.666/93.

Eldorado do Carajás-Pará, 22 de setembro de 1999.
JAIR DA CAMPO
Prefeito Municipal

AGIPLIQUIGAS S.A.

AGIPLIQUIGAS S.A.
Torna público que extraviou a 3ª via da NF nº 3650, série D-2. Tornando-a sem efeito fiscal.

ALBERTO VIANA SOARES

Comunicação de Extravio de livros fiscais n.º de ordem 02 e 03 REG. Saídas INSC. n.º 15.120.783-6 C.G.C n.º 05009691/0001-08

AMACOL-AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS S.A.

AMACOL – Amazônia Compensados e Laminados S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, a Licença de Operação Nº 612/99 com validade até 31/05/2000, CNPJ-04.905.329/0002-33, Insc. Estadual: 15.006.799-2, Endereço: Margem Direita do Rio Pacata, S/N, Município: Portel, Atividade: Desdobro de 140,00 (cento e quarenta) M³/dia de madeira em toda, para produção de madeira serrada.

FAZENDA CARACOL S/A. CGC nº 02.233.776/0001-87. **Relatório da Administração.** Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.98, acompanhadas das Notas Explicativas. Colocamo-nos a disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Cumarú do Norte, (PA), 31 de Dezembro de 1998. a) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	1997	1998
CIRCULANTE	273	490.309
DISPONÍVEL	273	490.309
- Caixa e Bancos	273	490.309
EXIG. A C/ PRAZO	-	398.000
- Adiant. Empreit.	-	398.000
PERMANENTE	1.879.456	5.838.704
- Imobilizado	1.865.800	4.928.947
- Diferido	13.656	909.757
TOTAL DO ATIVO	1.879.729	6.727.013
PASSIVO	**1997**	**1998**
EXIG. A L/ PRAZO	13.929	3.316.813
- Crédito Acionista	13.929	-
- Debêntures	-	3.316.813
PATRIMÔNIO LÍQ.	1.865.800	3.410.200
- Cap. Soc. Integraliz.	1.865.800	3.410.200
TOTAL DO PASSIVO	1.879.729	6.727.013

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

Discriminação	Capital Realizado	Reserva de Capital	Patrimônio Líquido
- Saldo em 31.12.97	1.865.800	-	1.865.800
- Aum. de Capital cf. AGO/E de 26.05.98	1.079.400	-	1.079.400
- Aum. de Capital cf AGE de 10.11.98	465.000	-	465.000
TOTAL	3.410.200	-	3.410.200

DEMONST. DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRC. LÍQ.

Discriminação	Anterior	Atual	Variação
1997 - Ativo Circulante	-	273	273
- Passivo Circulante	-	-	-
- Capital Circ. Líquido	-	273	273
1998 - Ativo Circulante	273	490.309	490.036
- Passivo Circulante	-	-	-
- Capital Circ. Líquido	273	490.309	490.036

DEMONST. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES

Discriminação	1997	1998
1- ORIGEM DO REC.	1.879.729	4.847.284
- Integr. Capital Social	1.865.800	1.544.400
- Exigível a L/ Prazo	13.929	3.302.884
2- APLICAÇ. DO REC	1.879.456	4.357.248
- Aum. do Imobilizado	1.865.800	3.063.147
- Aumento do Diferido	13.656	896.101
- Realizável a C/ Prazo	-	398.000
3- AUM./RED. DO CAP. CIRC. LÍQ.	(273)	(490.036)

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados em obediência às disposições legais constantes da Lei nº 6.404 de 15.12.76; 2) As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; 3) O Capital Social na data do Balanço, está representado por 3.410.200 Ações Ordinárias, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, Subscritas e Integralizadas. Diretoria: Tarley Helvécio Alves – Diretor Presidente, Fabiana Santos Alves – Diretora Superintendente e Maria Auxiliadora Barra Martins - Contadora CRC/PA 3286. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Aos Administradores e Acionistas da Fazenda Caracol S/A. 1) Examinamos o Balanço Patrimonial da Fazenda Caracol S/A, levantado em 31.12.98, as Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas Demonstrações Contábeis; 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentados de maneira Adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle interno da companhia; b) A constatação, com base das evidencias e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto; 3) Face a Empresa estar em fase de implantação, ensejou a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício; 4) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da Fazenda Caracol S/A em 31.12.98, as Mutações do seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade; 5) O exercício encerrado em 31.12.97, que serva para fins de comparação, foi auditado por outros Auditores Independentes, conforme Parecer datado de 31.12.97, com/sem ressalvas. Belém, (PA), 19 de outubro de 1999. Rui Oliveira Magalhães - Contador CRC/PA 5771 – Sócio - Diretor Responsável. AUDITAN - Auditoria Independente S/C CRC/PA 0269 Ato Declaratório CVM 2121 de 02.09.92

AGROPASTORIL MIRANDÓPOLIS S/A. CGC nº 04.863.478/0001-04. **Relatório da Administração.** Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.98, acompanhadas das Notas Explicativas. Colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Santa Maria das Barreiras, (PA), 31 de Dezembro de 1998. a) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	1997	1998
CIRCULANTE	65.654	142.875
DISPONÍVEL	24.154	28.725
- Caixa e Bancos	24.154	28.725
REALIZ. A C/ PRAZO	41.500	114.150
- Estoque	41.500	114.150
- Realizável a L/ Prazo	120.992	-
- Crédito Diversos	120.992	-
PERMANENTE	6.616.944	7.161.189
- Imobilizado	4.286.621	4.712.823
- Diferido	2.330.323	2.448.366
TOTAL DO ATIVO	6.803.590	7.304.064

PASSIVO	1997	1998
CIRCULANTE	7.407	6.880
- Obrigação Social/ Trabalhista	3.421	4.191
- Crédito de Acionista	-	-
- Fornecedores	3.986	2.689
EXIGÍVEL A L/ PRAZO	-	450.785
- Crédito de Acionista	-	450.785
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.796.183	6.846.397
- Capital Social Integraliz.	6.901.723	6.951.937
- Reserva de Capital	19.667	19.667
- Reserva / Ajuste IPC/90	(125.207)	(125.207)
TOTAL DO PASSIVO	6.803.590	7.304.064

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

Discriminação	Capital Realizado	Reserva de Capital	Res./Ajuste IPC/90	Patrimônio Líquido
- Saldo em 31.12.97	6.901.723	19.667	(125.207)	6.796.183
- Integraliz. Capital cf. AGO/E de 28.12.99	50.214	-	-	50.214
TOTAL	6.951.937	19.667	(125.207)	6.846.397

DEMONST. DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQ.

Discriminação	Anterior	Atual	Variação
1997 - Ativo Circulante	91.940	65.654	(26.286)
- Passivo Circulante	2.819	7.407	4.588
- Capital Circ. Líq.	89.121	58.247	(30.874)
1998 - Ativo Circulante	65.654	142.875	77.221
- Passivo Circulante	7.407	6.881	(526)
- Capital Circ. Líq.	58.247	135.994	77.747

DEMONST. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES

Discriminação	1997	1998
1- ORIGEM DOS REC.	387.686	501.000
- Integraliz. Capital Social	460.000	50.214
- Resultado do Exercício	(148.597)	-
- Depreciação	57.156	-
- Baixa do Imobilizado	19.127	-
- Exigível a Longo Prazo	-	450.786
2- APLICAÇÃO DOS REC.	418.560	423.253
- Aumento do Imobilizado	418.560	426.202
- Aumento do Diferido	-	118.043
- Realizável a Longo Prazo	-	(120.992)
3- AUM./ RED. CAP. CIRC	30.874	(77.747)

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados em obediência às disposições legais constantes da Lei 6.404 de 15.12.76; 2) As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; 3) O Capital Social na data do Balanço, está representado em 6.951.937 Ações, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, sendo: 1.004.270 Ações Ordinárias, 4.039.557 Ações Preferenciais Classe "A" e 1.908.110 Ações Preferenciais Classe "B", Subscritas e Integralizadas. DIRETORIA: José Cristino de Souza Filho - Diretor Presidente, Cristino Medeiros de Souza - Diretor Superintendente e Maria Auxiliadora Barra Martins - Contadora CRC/PA 3286. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Aos Administradores e Acionistas da Agropastoril Mirandópolis S/A. 1) Examinamos o Balanço Patrimonial da Agropastoril Mirandópolis S/A, levantado em 31.12.98, as Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas Demonstrações Contábeis; 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentados de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle interno da companhia; b) A constatação, com base das evidencias e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto; 3) Face a Empresa estar em fase de implantação, ensejou a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício; 4) Em nossa opinião as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da Agropastoril Mirandópolis S/A em 31.12.98, as Mutações do seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade; 5) O exercício encerrado em 31.12.97, que serva para fins de comparação, foi auditado por outros Auditores Independentes, conforme Parecer datado de 31.12.97, com/sem ressalvas. Belém, (PA), 19 de outubro de 1999. Rui Oliveira Magalhães - Contador CRC/PA 5771 - Sócio-Diretor Responsável. AUDITAN - Auditoria Independente S/C CRC/PA 0269 Ato Declaratório CVM 2121 de 02.09.92

Ano CVIII da IOE
109º da República
Nº 29.072

DIÁRIO OFICIAL

1

Belém, quarta-feira,
20 de outubro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

0569

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 13.997, DE 14.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do expediente protocolado sob o nº 009935, de 08.10.99, Fixar, o gozo de Recesso Forense referente ao exercício de 1998, do servidor CARLOS LODI PEDREIRA, ocupante do Cargo de Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, concedido mediante o Ato nº 13.461/99, para ser usufruído no interregno de 01 a 18.12.99.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 13.998, DE 14.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do Memo nº 055/99 SA/CMP, de 30.09.99, Designar o servidor CHARLES WAGNER ALMEIDA NAUAR, Assistente da Seção de Controle Patrimonial, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição a Márcia de Nazaré Pampolha dos Santos, no período de 04 a 21.10.99, em virtude do gozo de recesso da titular.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 13.999, de 18.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do despacho exarado nos autos procedentes das Informações SRH/COPES nºs 415-SC, de 24.06.99 e 569-SC, de 01.09.99, 1- Tornar sem efeito o Ato nº 13.844, de 10.08.99; 2- Considerar como Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, o período de 02.06 a 09.07.99, à servidora MARIA DE NAZARÉ BRITO LEÃO, com base nos arts. 81 e 83 da Lei nº 5810/94 c/c arts. 202 e 204 da Lei nº 8.112/90.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

77ª ZONA - BELÉM

EDITAL Nº 64/99

A Bacharela MARTA INÊS ANTUNES JADÃO, Juíza da 77ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÕES

Abraão Siqueira de Lemos	41519011392
Adalgisa Teles Ribeiro	41519571341
Adriana Carla Pinheiro Gatti	41520431325
Adson Ney da Silva Siqueira	41520601325
Agostinho Filho Brito Costa	41519181333
Alan Jakson Paula Cordovil	41519291392
Albert Ney da Costa	41520591392
Alexandra da Silva	41518751368
Alexandre de Castro Lopes	41518931341
Alexsandro Farias dos Santos	41519401309
Ana Emilia Gaima Caxias	41519421368
Ana Lúcia Goulart Alves	41518971376
Ana Ricarda Brandão da Costa	41518941325
Anderson da Silva Viana	41520651333
André Dias Quinder	41519221317
Andréa Pacheco da Costa	41518911384
Andreia Benvinda da Rosa Silva	41518521376
Andres Martins Alves	41518901309
Antônio Fernando Gonçalves Pereira	41521391309
Atila Amnes Oliveira	41519201350
Bruno Nascimento Ferreira	41519281309
Carolina Maira Melo de Souza	41518881384
Catian dos Santos Corrêa	41519591309
Cristiane Duarte Vidal	41518541333
Daise de Jesus Silva Santos	41520391341
Daniel Rodrigues Maciel	41519261341
Deyvid da Conceicao Sousa Aleixoa	41519411384
Domingos de Queiroz Pimentel	41520441309
Dulcilene Pereira de Souza	41519391368
Edimilson Gomes Ramos	41519541309
Edivaldo Oliveira Almeida	41518961392
Edivando Oliveira de Souza	41518781309
Edson Rabelo Filho	41519351333
Edvan Lima Mello	41519511350
Elane Alves Diniz	41518951309
Elcio Reis Paschoal	41518981350
Elizeu Costa de Souza	41520451392
Everton Paulo Reis Campos	41520481333
Fábio Júnior Silva	41518721317
Fábio Souza Pereira	41520471350
Fernando Augusto dos Anjos Santos	41520561341
Francinaldo Silva Pires	41518601384
Gardênia Maria Rodrigues Vidal	41519191317
Gedielson Gomes Charchar	41520421341
Gilvandro Pessoa Monteiro	41520551368
Gilvania Moura do Espirito Santo	41520401384
Giselle Braga Karpinski	41520571325
Giselle do Socorro Monteiro Dias	41519141309
Giselle Marilia Bandeira da Silva	41520641350
Gleise Elena Brito Barroso	41518571384
Gleison Martins Costa	41519271325
Helane Cristina Fernandes Piedade	41519501376
Hilda Nascimento Ferreira	41520521317
Humberto Farias da Silva Júnior	41518691317
Iadem Sousa da Silva	41520321376
Jacilene Moraes de Oliveira	41519211333
Jacira dos Santos Corrêa	41519471376
Jaime Vicente de Souza	41519311309
Jean do Rosário Cardoso	41520661317
Jefferson Maranhão Barbosa Martins	41518631325
Jesuina Corrêa Ferreira	41528221309
Joana do Socorro Teixeira Risuenho	41519361317
João Mafra	1520621392
Joelma Maria de Sousa Moura	41519441325
Jose Brasil Barros	41519241384
Jose Nilson da Silva	41519131325
Jose Raimundo Diogo dos Santos	41519461392
Josiane de Carvalho Luz	41518551317
Josiane Santos Alves	41520341333
Josilene Dias da Silva	41521381325
Josineide Santos da Silva	41520671309
Jucimar Martins da Costa	41518921368
Judith Jennyfer Marques Lima	41518811309
Kamilla Valeria Mendes Rittowitcz	41518661376
Kenny Nelson Dias de Sousa	41519491333
Lacy Oliveira Amancio	41519101384
Laricia de Paula Santos Brasil	41519121341
Leny Ferreira Gomes	41521121392
Leonel das Chagas Oliveira	41521321333
Lidiam Araújo	41519381384
Lucenita dos Santos Ribeiro Cardoso	41520381368
Luciana Santos de Souza	41519091341
Luiz Otávio da Silva Santos	41519331376
Mara Denise Reis Oliveira	41519481350
Mara Suely Figueiredo Gonçalves	41520491317
Márcia Cristina Maciel Lacorte	41521151333
Marcilene dos Santos Silva	41519371309
Márcio Cristiano Reis Carvalho	41521211384
Márcio Fabricio Gonçalves Trindade	41519001309
Márcio Mesquita da Silva	41519171350
Marcos John Lopes Vieira	41519041333
Marcos Jose Leão da Costa	41521271376
Maria Antonia Costa da Silva	41519061309
Maria da Conceicao Teixeira Lima	41520501350
Maria do Livramento Calandrine Moraes	41520371384
Maria Lucelina Siqueira dos Remédios	41520611309
Maria Natal da Pureza Rodrigues	41519301325
Marivaldo Silva Assunção	41519111368
Marizete Silva Ferreira	41520351317
Marta Maria Afonso dos Santos	41521091392
Mauro Jeferson Corrêa Franca	41520331350
Michel Martins Silva	41519451309
Mirtes da Silva Lima	41520511333
Nadia Maria dos Santos Brito	41521301376
Nazare de Fátima Miranda Aracati	41521351384
Neila Nazaré dos Santos Carvalho	41519521333
Niceia do Socorro Ferreira de Aviz	41518871309
Nilza Maria Pantoja Rodrigues	41521241325
Nitiane do Socorro Pimentel Farias	41518841350
Odemir Souza de Carvalho Júnior	41519551384
Odileia Costa Moraes	41519231309
Patricia do Socorro Maciel	41519321392
Patricia Fernandes da Silva	41521181384
Ribamar Oliveira Almeida	41518991333
Rita Carolina de Oliveira Pinho	41520361309
Rita de Cassia Cardoso Barbosa	41519341350
Roberto Emilio Cavalli	41519021376
Rogerio Braga Dutra	41519071384
Ronaldo Santos da Silva	41519561368
Ronaldo Soares Viegas	41520411368
Rosa da Cunha Quaresma	41519431341
Roseany Cravo Martins	41519251368
Rosilda Rodrigues dos Santos	41520461376
Sebastião dos Santos Rodrigues	41519031350
Simone de Fátima Bernarda da Graça	41519581325
Simone Nascimento da Silva	41520581309
Tânia Campelo de Amorim	41521361368
Vagner Furtado Farias	41521061341
Valdelino Miranda de Carvalho	41519051317
Valeria Gonçalves de Moraes	41520631376
Vanessa Maia Pessoa	41519161376
Waldir Paixão Borges de Lima	41519151392
Wilcineia Amorim Gama	41520531309
Zulma Pinto da Silva Paiva	41521331317

TRANSFERÊNCIAS

Adriana Borges do Espirito Santo	27124831350
Aldenira do Socorro da Costa Corrêa	12087041317
Aluizio Lopes de Aguiar	02956221350
Ana Alice de Sousa Mota	17456191139
Ana Lúcia Silva Gonçalves	20155361309
Ana Maria Rodrigues da Silva	13991001309
Antonia Martins de Sousa	08869551236
Antonia Pereira Corpes	22262201325
Antônio Silva Azevedo	04399431392
Arinea do Livramento Contente Pantoja	02934691384
Armando Furtado Takeda	19715861325
Benedita Fátima Cruz dos Santos	09546841376
Celso Augusto Correia Pires	22963351198
Cheila do Socorro Pereira	28877700558
Cicero Ferreira da Silva	35889880884
Cloves Rodrigues Feitosa	05496631325
Domingos Jose Videira Filho	07827871333
Doreni Alves de Souza	30880921309
Edina Maria da Conceicao de Oliveira	26393511341
Eliete Barbosa Moraes	04699301309
Ely de Jesus Costa	12513641341
Etelvina Monteiro da Costa	12315461309
Gleidson Washington Cardoso Monteiro	26737781376
Inaldo Jose Cordovil Macedo	26414551341
Iolanda Lisboa da Costa	25342871384
Iramar de Sales Figueredo	17756791201
Iraudino Gomes Pinheiro	36285351180
Ivana Maria de Lima Bandeira	24254441341
Janilde Ostaco de Souza	07438561376
Jeremias Cipriano da Silva	12741671317
João Batista de Almeida	22125250361
João Paulo Limeira de Carvalho	23342491783
Jorge Felipe Aleixo	09423131333
Jose Aluizio Marques Saraiva	25424861368
Jose Anselmo de Lacerda Rocha	04159591341
Jose Garcia Bezerra Bandeira Júnior	39290161368
Jose Luiz dos Santos	04131091368
Jose Luiz Tavares de Oliveira	11228461368
Jose Maria Franca Romero	02951651376
Jose Ribamar Pizon Filho	32919311309
Leonaldo Bulhões de Souza	38472171317
Lucileia do Socorro Cruz da Costa	30378081376
Luiz Marcelino de Sousa	13419471112
Madalena da Silva Lopes	16695971368
Manoel Miranda	32113421104
Manoel Silva de Sousa	177281141163
Marcelo de Almeida Furtado	31219551317
Marcos Alexandre da Silva Tavares	36317911384
Maria Betanha Costa Padilha	04362921368
Maria da Luz Silva Costa	18100941155
Maria das Graças Alho Barbosa	12321971341
Maria das Graças Duda Rocha	04162621350
Maria de Belém Barbosa	01308931392
Maria de Fátima Silva Taveira	09476821325
Maria Eliana de Sousa e Souza	29490761368
Maria Lúcia Lopes da Silva	01154361325
Maria Luiza Dias Videira	18635711376
Marilene da Cunha Silva	29384141317
Marilene Gomes da Silva	177520081163
Marta Cristina Menezes Cintra Rodrigues	21024601406
Max Roberto Silva de Lima	18717231333
Nelson Júnior Almeida Marcal	24293921309
Odalea Costa Moraes	09305471350
Otalia Alves Santana	10058791368
Otávio Jose do Vale Oliveira	14649071414
Pedro Alves de Souza	18900102208
Raimunda Craveiro Lima	178380471147
Raimundo Carlos Araújo Dias	11692851350
Raimundo Gomes Pontes	04440752275
Risete Martins da Silva	10785781376
Rosana Maria Pereira Gomes	30749321384
Ruth Elena Barbosa Vieira	03859021392
Ruy Guilherme da Costa	05250241325
Salome Maria Rodrigues	26364491325
Sandra Maria Carvalho Campos	04477621368
Sandra Maria Oliveira da Silva	27295861392

Sebastião Agostinho dos Santos Tavares	23701281350
Sebastião Dias Gonçalves	30490181392
Silvia Santos Menezes	10379241309
Sônia Maria Ladislau do Nascimento	22946011325
Swami Nascimento Mota	17455401155
Teodora Melo do Nascimento	14863811325
Valmiro Batista Costa	18994141384
Valter Disney da Silva Santos	22230231384
Vandilson Prestes da Silva	31275671325
Vera Lúcia Borges dos Santos	25178051392
Waldimiro Francisco Almeida	12585401384
Zuila Fernandes de Vasconcelos	16329481317

E para constar, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 77ª Zona Eleitoral, aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove.

MARTA INÊS ANTUNES JADÃO
Juíza da 77ª Zona Eleitoral
Belém-Pará

29ª ZONA ELEITORAL - BELÉM

EDITAL Nº 045/99

A Bacharela ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de INSCRIÇÕES, TRANSFERÊNCIAS, REVISÕES e SEGUNDAS VIAS dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÕES

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Adriana do Socorro Carvalho de Nazaré	040339661317
Ailton Jorge da Silva Dias	040126491384
Albertina Cordeiro Vieira	040127591317
Alberto Eli Pinheiro de Oliveira	040126951317
Alcione Barata Aleixo Corrêa	040340091309
Aldenor Nascimento Monteiro	040339751309
Aldo Alfredo Carvalho de Nazaré	040127471384
Alessandra Ronceiros da Luz	040126591350
Alex Cardoso Gonçalves	040126331317
Alexandra de Souza Paiva	040340131392
Amanda Monteiro Sizo	040127721302
Ana Gleyce Ribeiro Lopes	040126941333
Ana Maria Carvalho de Nazaré	040339631376
Ana Maria Gomes Vasconcelos	040339571325
André Augusto Botelho de Queiroz	040126531369
André Luiz Tsutsui	040126841368
Angela Batista Pinheiro	040339791333
Antonia Rafaela Rodrigues dos Santos	040126831384
Antonia Zilda Catanhede Cutrim	040340011350
Antonio Carlos Santos de Souza	040339501350
Antonio Cosme Souza Gomes	040127541309
Antonio Mario Ramos Pires	040339711384
Antonio Maria Queiroz de Oliveira	040339491376
Antonio Sandro Fernandes Lopes	040339401376
Antonio Tavares Lopes de Souza	040339813376
[illegible]	040339651384
[illegible]	040339[illegible]325
[illegible]	040127651309
[illegible]	040339971317
[illegible]	040126[illegible]325
Carla Cristina Rocha Gomes Arruda	040127621317
Carlos Alberto Azevedo Duarte Júnior	040339261325
Carlos Antonio [illegible]	040127701325
Carmelino Gomes Barroso	040127411392
Cinthia Rogeria Silva Barroso	040339141392
Cleidson Ailla da Silva Costa	040340161333
Cleide Regina Souza Batista	040398001376
Cleiton Castor Ferreira	040126341399
Cristiane do Socorro de Carvalho Bras	040126551325
Diane Kelly Silva da Costa	040339511333
Eder da Silva Assis	040340141376
Edielma Taisse Santos da Silva	040339211317
Ediene de Oliveira Aires	040339621392
Edileia Rodrigues Evangelista	040126521384
Edmir Cruz da Silva	040339761392
Edson Marcelo de Araújo Pantoja	040126581376
Elaine Cristina Nascimento da Silva	040339561341
Elane Cristina dos Santos	040127441333
Eli Regina Ramos e Silva	040126611376
Elice Ferreira Pantoja	040126911392
Elielto Rodrigues Costa	040126681341
Elizabete Mendonça de Faria	040339231384
Elizama Lidiene Vieira da Silva	040339091325
Emanuel Barbosa dos Santos	040340111325
Erika Cristina Pereira de Meireles	040127521341
Esperança de Araújo Moraes	040126601392
Eteilla Ferreira Vieira	040126791309
Euclides dos Santos Nascimento	040126561309
Fabiano de Jesus Saraiva	040339201333
Fabio Alves Silva	040339291376
Fabio dos Santos Alexandre	040339871341
Fabricio Anderson Santos Arruda	040127681309
Fabricio Dinelli de Almeida	040339821333
Felipe Júnior Mendonça Gomes	040340031317
Francinete Cardoso Gomes	040339481333
Francisca Pereira da Silva	040339331350
Francisdalva Silva de Almeida	040127651368
Gabriel da Silva Santos	040127661341
Gedielson Soares Campos	040398661368
Gesse Teixeira Melo	040126441376
Gilberto Nunes do Amaral	40339911325
Heide de Araújo Moraes	040339701309
Helen Susy Trindade de Sousa	040127741350
Heliton Castro Ferreira	040340101341
Helton dos Santos Chaves	040340021333
Idelfonso Loureiro de Azevedo	
Igor Fernandes de Souza	
Iracema Sena Soares	
Izabel de Fatima Barros Souza	
Jaime Erlander Leal Rodrigues	
Jandecy do Socorro Ribeiro Gomes	
Jean Carlo Soares Bezerra	
Jefferson Pereira de Araújo	
Jeza dos Passos Maués	
Joacy Francisco Miranda de Sousa	
João Paulo Ferreira dos Anjos	
Jodson Carlos Lisboa Pinto	
Joel Fabio Alves Santos	
Joel Maria Sacramento	
Joelma da Silva Morais	
Joelma Vulcão Veloso	
Jordiane Cristina Lisboa Pinto	
Jorge Soares Pena	
José Paraguassu Souza Ribeiro	
Julio Cesar Pinto da Silva	
Kalena de Melo Maranhão Pereira	
Kedma Neves Soares	
Kedyson Bruno de Souza Ferreira	
Kize de Paula Pereira Magalhães	
Kleibi Santos Alves	
Kleison Almeida de Souza	
Kylmar Estumano de Moraes	
Leidiane Pereira Coentro	
Lerlia Tania Santos da Silva	
Lourival Ferreira da Silva	
Loyanne Sousa da Silva	
Lúcia Helena e Silva Pinheiro	
Luciene Pinho Cordeiro	
Lucilea Gomes Lameira	
Luiz Menino de Oliveira Carvalho	
Luiz Paulo Campos Ferreira	
Manoel Edivaldo Ribeiro Ferreira	
Marcelo Azevedo Barroso Santana	
Marcelo Silva de Oliveira	
Marcia Freire Novais	
Marcio Batista do Espirito Santo	
Marcio dos Santos Frazão	
Margareth do Socorro Paula Martins	
Maria Cardoso dos Santos	
Maria Cleuza da Silva Ferreira	
Mario da Conceição Lopes	
Maria das Graças Oliveira Melo	
Maria do Socorro Mesta	
Maria do Socorro Ribeiro de Sousa	
Maria Eliana Rodsrigues Brilho	
Maria Eulforzina Leão dos Santos	
Maria José Ferreira de Souza	
Maria Luzia Bandeira Barra	
Maria Nazaré Soares de Sousa	
Maria Nelma Amorim [illegible]	
Maria Rosa de [illegible]	
Maria Rosinda Monteiro [illegible]	
Maria Rosmeire Fernandes de Assis	
Maria Terezia Moura dos Santos	
Marilene da Silva [illegible]	
Marilene de Oliveira [illegible]	
Marina Dias da Silva	
Mario Angelo de Souza Ferreira	
Mario Sérgio de Melo Ismael Filho	
Marizilda Silva do Rosário	
Marleia de Moraes Castro	
Marlon Rodrigues Neves Ferreira	
Michel Roberto Batista Siqueira	
Michele Tavares da Silva	
Mirian da Silva Santos	
Mirian Monteiro de Sousa	
Natanael da Silva Cardoso	
Nazaré Brito dos Santos	
Nazareno Magalhães Cabral	
Nelsonita Ferreira Cecim	
Nun Alvares Azevedo Coelho da Silva Filho	
Orlando machado da Silva	
Osmildo Ribeiro Magalhães Filho	
Osvaldina da Conceição Batista	
Patricia de Lourdes Vieira Gonçalves	
Paulo Barata Miléo	
Paulo Eduardo Farias Brasiliense	
Paulo Henrique Silveira de Souza	
Paulo Nunes Avelino Júnior	
Paulo Sérgio Gonçalves Martins	
Pedro Akila Ueda Júnior	
Pedro paulo Costa de Oliveira	
Rafael dos Santos Rodrigues	
Raimundo Nonato Rodrigues Silva	
Regina de Almeida Brito	
Renata Thais Coelho Cavalcante	
Renato Ferreira	
Ricardo Alexandre Silva de Cansanção Pereira	
Ricardo Cunha Dias	
Ricardo Valeno de Souza Júnior	
Roberta Carolina Portugal Bastos	
Roberto de Assis Amaral dos Santos	
Roberto Luis Pamplona Mata	
Robson Jonas da Silva Assis	
Rodrigo dos Santos Paixão	
Rogerio Alfaia Pereira	
Ronaldo Denis Lima dos Santos	
Rosiane dos Santos Pantoja	
Rosmaldo Flavio Corrêa Filho	
Ruth Helena Rodrigues Ribeiro	
Sandino marcelo Lobo Nobre	
Sauro Luca Dias Dores Carvalho	
040127561376	
040339551368	
040126461333	
040339411368	
040126421309	
032347801341	
040126781317	
040340061368	
040127511368	
040126721325	
040339121325	
040126861325	
040126471317	
040126821309	
040127451317	
040339271309	
040126811317	
040127481368	
040339831317	
040126381325	
040126451350	
040127671325	
040127421376	
040126511309	
040126371341	
040339111341	
040126921376	
040340081325	
040339901341	
040339771376	
040340091376	
040127011309	
040127531325	
040339931392	
040127551392	
040339841302	
040339811350	
040126761350	
040339691368	
040126531384	
040126891276	
040339611309	
040127571350	
040340151350	
040339171333	
040339361309	
040126771333	
040126101341	
040339531333	
040339711325	
040127491341	
040126551309	
040339981350	
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]

Ronaldo de Souza	016554241382
Roseane do Socorro de Miranda Cintra	012237081368
Simone Lima Costa	078920110361
Socorro Rodrigues de Oliveira	018772411325
Tania Maria Soares da Silva	002972791341
Tatiana Garcia de Moraes	023688261325
Telma Lúcia Damasceno da Silva	000415271384
Thais Danielle Monteiro Cardoso	077258750312
Valdeia Pereira Salustiano	019324681350
Vera Lúcia Gomes Sampaio	009901142003
Zelita Gomes dos Santos	013050031368

REVISÕES

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Adriana Oliveira Maués Ferreira Mesquita	031587881376
Alcimo Barros Neves Anunciação	012330531317
Arly Nazaré da Costa Silva	011754431350
Cicero de Lima Rodrigues	011717781350
Durvalino Barbosa Gomes da Conceição	011912361376
Edmilson do Carmo Machado	024691041368
Edna do Nascimento Silva	011890651376
Emanuel José Gonçalves Furtado	035680941368
Iarima Raiol da Costa	011495461341
João Fernando Gaia Salazar	011564701392
Marcia Koury Góes	012350471384
Maria de Fátima da Silva Costa	011707191341
Maria José Soares Mafra	035685931309
Nair das Graças Mora Rezende	011770731325
Sandra Jacira Santos Silva	011557931317
Zenilma Natalina Silva da Costa	011699541309

SEGUNDAS VIAS

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Abrahão da Fonseca Quintal	011807351309
Abrão Barroso dos Santos	024042231341
Adair José Gonçalves Ferreira	028590701384
Alcione Pinto Ribeiro	035680151368
Alessandro mauro da Costa Lustosa	026795791350
Aloisio Ferreira de Souza Júnior	011458401325
Ana Lúcia Valente Ramos	011887971341
Antenor Pires Garcia Júnior	011196591392
Antonia Ferreira da Silva	011753571392
Antonia Pragana da Silva	011393181317
Antonio Bragança dos Santos	011574361341
Antonio Nonato Brito de Sousa	028607721341
Antonio Raimundo Rodrigues Cardoso	011809401309
Armando Levi Silva da Luz	031745581309
Carlos Jovino Coelho da Silva	012296141376
Charlles de Almeida Carvalho	037612001309
Clea Lobo Pessoa	026795181333
Cleoma Laurença Jardim Costa	011911301317
Cristovão Tavares Araújo	017598841325
Damiana Antonia da Silva	011441951309
Deusarina Fonseca da Conceição	011404001309
Durvalino Monteiro Barreto	012288041376
Edivaldo Rocha de Carvalho	023043271309
Edson Pereira de Souza	028426671333
Edvaldo Santiago Maciel	037950851317
Elson Araújo Leitão	011533971384
Ester Pontes Pascoal	026753271384
Everaldo Lima Lopes	034701631309
Fabio André de Souza Cunha	028108981317
Fabio da Silva Cordeiro	026741171325
Flavio Augusto Lobato de Lima	32340681309
Flavio Henrique Alves Viana	032350911309
Gilmario Nogueira Feitosa	036744271317
Gina dos Santos Pantoja	011923051392
Herculano Ferreira dos Santos	011365951317
Hinton barros Cardoso Júnior	012375021309
Hosano da Paixão Melo	011724541341
Jaime Martins dos Santos	011915861325
Jaime Vale da Silva	011673401309
João Benedito da Silva Lobo	011867691384
João Teixeira Negrão	011469571392
Jonilton da Silva	040098031368
José Ribamar da Costa Brito	012319241341
José Ribamar de Jesus	026804111350
Kleberson Enivaldo Pantoja de Souza	031026921333
Lelio Edir de Souza Campos	019544011341
Luis Claudio Santos de França	033890931550
Luiz Humberto Costa Fernandes	011453581333
Luiz Otávio Cristo Rosa	018995141341
Manoel Assunção Santos	011398121341
Manoel Castro da Silva	011610071376
Manoel dos Reis Vieira da Silva	006440171376
Marcia Silva Pavão	011202521317
Marcia Soares de Souza	033884411325
Maria das Graças Pires Trindade	012322141384
Maria de Fátima Trindade Coelho	011735581392
Maria de Nazaré Sarraf	011885211317
Maria do Perpetuo Socorro Carvalho E. da Silva	011707551309
Maria Joana Silva Lopes	018711461341
Maria Margarida Carneiro Castro	011368651392
Mark Wanderson Pinheiro de Almeida	037954111333
Marlene Corrêa Olaio	011417701368
Marly Constantino Mendes	028591621333
Mauricio da Costa Menezes	024691191341
Mirian Amorim de Souza	031974371368
Nario da Silva Cardoso	011480371384
Nazareno Bezerra Lima	011501701376
Nazareno Marques de Sousa	011928791341
Newton José Santos do Nascimento	011335631376
Olizete Maria da Luz Novaes	018707181317
Raimundo Araújo Machado	023050081309
Raimundo de Araújo da Costa	011745691309
Raimundo Nonato Pires Talino	011746651333
Reinaldo Ribeiro Mesconto	019847101368
Ronaldo José Martins Castro	011694751309
Romilson Ferreira Bahia	023707941317
Rosa Maria Pereira Prata	011389951384
Rosa Maria Santos da Silveira	011748211341
Rubem Gaia Lobo	029163951317
Ruth Rodrigues de Oliveira	011629581341
Samuel Lima da Silva	011557841325
Silvia Maria Santos da Silva	011343361325
Teodoro Osóario do Rosário	011832591325
Umbatan de Jesus Cardoso da Graça	011833281392
Waldemar Conceição Melo	029692931384
Wesley da Silva Cardoso	021209131384
Yolanda da Silva Pinheiro	012388651333

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos dezenove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove.

@ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS
Juíza da 29ª Zona Eleitoral - Belém

JUÍZO FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Juiz Federal
Rubens Rollo D'Oliveira
Diretora de Secretaria
Jadete Siqueira de Nieto

BOLETIM Nº 039
EXPEDIENTES DO DIA 30/09/99

Nos dois processos abaixo mencionados, abre-se vista dos autos a exequente, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito.

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 3.300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
Proc. : 1999.39.02.000149-5
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Gracione da Mota Costa
Excdo. : F AUDIRIO DE LIMA ME e OUTRO
Adv. : Raimundo Francisco de Lima Moura

CLASSE: 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Proc. : 00.0010989-4
Exqte: : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto Freire Figueiredo
Excdo. : BENEDICTO RAIMUNDO CORREA e OUTROS

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 5.117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
Proc. : 1999.39.02.000513-7
Reqte.. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto Freire Figueiredo
Reqdo. : PAULA MARIA DA SILVA PEREIRA
SENTENÇA: (...) em sendo inadequeda a via eleita e carecendo a Autora de interesse processual, indefiro a petição inicial com base no art. 267, inciso I c/c art. 295, incisos III e V/CPC.

CLASSE: 14.000 - HABEAS CORPUS
Proc. : 1999.39.02.000835-9
Impte. : AMERICO LINS DA SILVA LEAL e OUTRO
Pacte. : Walter de Souza Brito
Advog. : Americo Lins Leal
Impdo. : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL DE SANTARÉM
SENTENÇA: (...) não estando caracterizado o constrangimento ilegal e em não se tratando de nenhuma das hipóteses previstas no art. 648/CPP, denego o presente writ.

EXPEDIENTE DO DIA 04/10/99
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 13.101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
Proc. : 89.0001940-6
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réu : SANDRA TORRES REZENDE e OUTRO
Advs. dat. : Márcia Cristina e Dennis J. V. Jennings
SENTENÇA: (...) absolvo ALZIRA IVANES DE MIRANDA da acusação constante na denúncia, na forma do art. 386, VI/CPP, por insuficiência de provas para a condenação. Sem custas.

EM TEMPO
EXPEDIENTES DO DIA 09/09/99

Nos processos abaixo mencionados, dê-se vista ao(aos) autor(es) para que se manifeste(em) sobre os documentos juntados pelo réu.

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
Proc. : 96.0016556-4
Autor : ANSELMO HANIBAL PINHEIRO PINTO - ESPÓLIO
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
Réu : INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procur. : Masoyoshi Kokai

Proc. : 1997.39.02.000369-3
Autor : JOCELINA MACIEL PARENTE e OUTROS
Advog. : José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu : UNIÃO
Procur. : José Luiz Guerreiro Holanda

CLASSE: 2.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Proc. : 1999.39.02.000562-3
Impte. : MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
Advog. : Leo Krakowiak
Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
DESPACHO: Recebo os Recursos de Apelação apenas no efeito devolutivo. Intimem-se os apelados para que apresentem contra-razões. Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 3.100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
Proc. : 1997.39.02.000025-2
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio
Excdo. : J C PEREIRA FILHO
SENTENÇA: (...) Satisfeita a obrigação, extingue-se a presente execução, (...) bem como dispensa-se as custas, em face da irrisoriedade do valor devido.

EXPEDIENTE DO DIA 16/09/99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.400 - AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
Proc. : 96.0016807-5
Autor : INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procur. : Masoyoshi Kokai
Réu : LEONOR CORREA PINTO DE SOUZA e OUTROS
Advog. : Ana Elvira de Mendonça Alho Teixeira
DESPACHO: Mantenho o despacho agravado de fls. 182. Aguarde-se até final decisão do Agravo.

EXPEDIENTE DO DIA 17/09/99
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 15.301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
Proc. : 1999.39.02.000854-0
Reqte : CONST. LORENZONI COM. PLAN. E REPRESENTAÇÕES LTDA
Adv. : Vicente F. Gomes
Reqdo : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTARÉM
DECISÃO: (...) determino a liberação dos veículos Caminhão/Mercedes Benz chassi nº 9BW696365XB190391, ano e modelo 1999, placa CPR 4954 e Caminhão Volkswagem 24.220, chassi 9BWYTAKT4XRX01627, ano e modelo 1999, placa KDU 7686, mediante termo de depósito a ser firmado pelo proprietário e determino que o Diretor de Secretaria lavre o Termo de Nomeação.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO /SEPOD/N 150 /99
PRAZO : 15 DIAS

DE: REGINEI TEIXEIRA SALGADO, brasileiro, lavrador, solteiro, filho de Maria Izanete Teixeira Salgado, nascido aos 08/11/1977, CI/RG 3495146/SSP/PA, natural de Oriximiná/PA, estando atualmente em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAÇÃO para se ver processar, denunciado que foi pelo Ministério Público Federal, nos autos da Ação Penal, processo n. 98.1011-3, como incurso nas penas do art. 34, parágrafo único, inciso III, da Lei 9.605/98, *bem como intimá-lo* a comparecer à sede deste Juízo, acompanhado de advogado, na audiência do dia *11 de novembro de 1999, às 13:20 horas*, para dizer se aceita os benefícios do art. 89, da Lei 9.099/95, *convertendo-se em interrogatório* no caso de recusa ou não preenchimento dos requisitos exigidos.
SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. C/ Curuá-Una, Prainha, Telefax: 523-2520, CEP: 68005-120. Santarém, 15/10/99.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ FEDERAL em exercício

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO /SEPOD/N 151 /99
PRAZO : 15 DIAS

DE: FRANCISCO DA COSTA ESQUERDO,
brasileiro, casado, comerciante, filho de Francisco Esquerdo Ferreira e de Vodronia da Costa Freitas, nascido aos 23/09/1964, CI/RG 2027717/SSP/PA, outrora residente na Comunidade de Mato Grosso, s/n, Prainha/PA e atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAÇÃO para se ver processar nos autos da ação penal, processo n. 96.17050-9, denunciado que foi pelo Ministério Público Federal como incurso nas penas do art. 70 da Lei 4117/62, com redação que lhe foi atribuída pelo Decreto-Lei n. 236/67, bem como INTIMÁ-LO para comparecer à sede deste Juízo no dia *11 de novembro de 1999, às 14:50 horas*, a fim de ser qualificado e interrogado.
SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. C/ Curuá-Una, Prainha, Telefax: 523-2520, CEP: 68005-120. Santarém, 13/10/99.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ FEDERAL em exercício

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

EDITAL DE INTIMAÇÃO /SEPOD/N 152 /99
PRAZO : 15 DIAS

DE: EDSON LUIS PETRY, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 06/02/1973, CI/RG 3058443908-SSP/RS, filho de Eugênio Petry e de Maria Petry, natural de Campina Missões/RS, outrora residente no Km 20 da BR 163, nesta cidade e atualmente em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO do acusado, já citado, para comparecer à sede desta Juízo, na audiência do dia *11 de novembro de 1999, às 13:50 horas*, a fim de ser interrogado, nos autos da Ação Penal, processo n. 97.294-4, movida pelo Ministério Público Federal.
SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. C/ Curuá-Una, Prainha, Telefax: 523-2520, CEP: 68005-120. Santarém, 13/10/99.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ FEDERAL em exercício

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

EDITAL DE INTIMAÇÃO /SEPOD/N 154 /99
PRAZO : 20 DIAS

DE: ELODIR BORGES, brasileiro, separado judicialmente, natural de Caxias do Sul/RS, nascido no dia 01/07/1946, CI/RG 129985/SSP/RR, filho de Eloi Borges e de Nady Maria Pedroni Borges, outrora residente na Trav. 2 de junho, 900-B, Liberdade, nesta cidade e atualmente em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO para comparecer à sede deste Juízo, no dia *11 de novembro de 1999, às 13:40 horas*, para realização da audiência admonitória, onde será lida a sentença que lhe concedeu o *sursis* e feitas as advertências, ficando sem efeito a suspensão, com imediata execução da pena, no caso do seu não comparecimento, salvo prova de justo impedimento, nos autos da Execução de Sentença, processo n. 94.3339-7.
SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. C/ Curuá-Una, Prainha, Telefax: 523-2520, CEP: 68005-120. Santarém, 14/10/99.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ FEDERAL em exercício

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO /SEPOD/N 153 /99
PRAZO : 15 DIAS

DE: RAIMUNDO AIRES DE SOUSA PEREIRA, brasileiro, pescador, solteiro, filho de Raimundo Tuibio Pereira e de Raimunda de Sousa Pereira, nascido aos 07/07/1969, CI/RG 2563418-SSP/PA, outrora residente na Rua José Almeida, 445, Prainha, nesta cidade, e EDCARLOS DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, soldador, nascido aos 17/03/1974, filho de José dos Santos Silva e de Maria dos Santos Silva, outrora residente à Av. Borges Leal, 357, Prainha, nesta cidade, ambos estando atualmente em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: NOTIFICAÇÃO para comparecerem, acompanhados de advogado, à audiência do dia *11 de novembro de 1999, às 13:10 horas*, para dizerem se aceitam os benefícios do art. 89, da Lei 9.099/95, nos autos da Ação Penal, processo n. 93.3434-0, movida pelo Ministério Público Federal.
SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. C/ Curuá-Una, Prainha, Telefax: 523-2520, CEP: 68005-120. Santarém, 13/10/99.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ FEDERAL em exercício

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Federal Substituto
CLODOMIR SEBASTIÃO REIS
Dir. Secret.
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496
E-mail:jfmabpa@skorpionet.com.br
Home page: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1999
EXECUÇÃO FISCAL

No processo abaixo relacionado:
96.0020551-5 **EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA
PROCUR. : WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO
EXCDA : ISAMAR IND. COM. DE MADEIRA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) Isto posto, extingo a execução, sem ônus para as partes, com permissivo no artigo 26 da LEF. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1999
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
98.39.01.1092-3 **AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**
AUTORES : AGOSTINHO OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA8063 – ANTÔNIO QUARESMA DE SOUSA FILHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8152B – JORGEMISA JORGE AUAD

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente os pedidos formulados pelos autores (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar as respectivas contas vinculadas do FGTS, ativas ou encerradas, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 16,06% (referente ao IPC de 42,72% de janeiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90), 2,36% (referente ao IPC de 7,87% de maio/90) e 13,90% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. Indefiro o pedido de correção de 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87) de todos os Autores, tendo em vista a não comprovação da opção pelo regime do FGTS anterior a vigência da Carta Magna de 1988. (...).

No processo abaixo relacionado:
99.39.01.0628-6 **AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**
AUTOR : MANOEL VELOSO DE SOUZA
ADVOG. : PA8383A – OLIVALDO FERREIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF
ADVOG. : PA/178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) ANTE O EXPOSTO, acolho parcialmente os pedidos formulados pelos autores (art. 269, I, CPC), e, assim, condeno a Ré a atualizar as respectivas contas vinculadas do FGTS, ativas ou encerradas, mediante a aplicação dos percentuais seguintes: 6,81% (referente ao IPC de 26,06% de junho/87), 16,06% (fevereiro/89), 44,80% (referente ao IPC de abril/90), e 12% (referente ao IPC de 21,87% de fevereiro/91). É indevido o percentual requerido referente ao ano/91, uma vez que inepto o pedido, dado que não se refere qual o mês que ocorreu tal expurgo. Deve-se, ainda, excluir a aplicação do índice para o requerente que teve data de opção posterior a cada índice reivindicado ou conta encerrada antes da sua incidência. (...).

EXECUÇÕES FISCAIS

Nos processos abaixo relacionados:
96.0021652-5 **EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : OLINTO APÓSTOLO PEREIRA

96.0022527-3 **EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : OLINTO APÓSTOLO PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) Isto posto, julgo extinta a Execução em relação aos exercícios de 1981 e 1982, com fulcro no artigo 794, Inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. (...).

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
99.39.01.0457-7 **AÇÃO POSSESSÓRIA**
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/1178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : JOSÉ PIRES CIQUEIRA E OUTRO
ADVOG. : PA2984 – ANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) Assim, defiro a liminar para determinar a expedição de mandado de imissão de posse. Arbitro a taxa mensal de ocupação em R$ 100,00 (art. 38, do Decreto-lei 70/66).

No processo abaixo relacionado:
99.39.01.0654-0 **AÇÃO POSSESSÓRIA**
REQTE : ADAUTO GOMES COSTA E OUTROS
ADVOG. : PA4822 – SERAFIM GONÇALVES DE MEIRA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 4. Ante o exposto, julgo os autores carecedores do direito de ação contra o requerido, extinguindo o processo sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC.

EDITAL PARA CONHECIMENTO
DE TERCEIROS INTERESSADOS

PROCESSO Nº 1999.39.01.454-9 / CLASSE 13.102
MPF x MARLON CÉSAR MOREIRA DA SILVA E OUTRO (PROCESSO DO JÚRI)
O Doutor CLODOMIR SEBASTIÃO REIS, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, no exercício cumulativo da Subseção Judiciária de Marabá - SJ/PA, na forma da Lei, etc,
FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente de terceiros interessados, que se realizará na sede desta Subseção Judiciária Federal (endereço abaixo), às portas abertas, no dia 05 de novembro de 1999 (sexta-feira), às 17:00 horas, o sorteio dos vinte e um (21) jurados e dez (10) suplentes que servirão na sessão do Júri (CPP, art. 428), esta designada para o dia 18/11/99, às 08:00 horas, no auditório do campus da Universidade Federal do Pará nesta cidade, nos autos do processo em referência, em trâmite neste Juízo.
SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, Prédio do Tombamento, Nº 6665, Agrópolis/Amapá, Cidade Nova, Tel/FAX (091) 324.2486 e 324.2496, Marabá/PA.
EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Márcio Roberto Nery de Almeida (Supervisor da Seção de Processamentos e Procedimentos Diversos), o elaborei. E eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), conferi e subscrevo.
CLODOMIR SEBASTIÃO REIS
Juiz Federal Substituto

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
JUIZ FEDERAL
ANTÔNIO ARTHUR BARROS MENDES
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM 106/99
EXPEDIENTE DO DIA 13.10.99
ATOS ORDINATÓRIOS

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
NÚMERO: 98.6762-7
AUTOR : BENEDITO JOEL EVARISTO CALDAS E OUTROS
ADV. : WANDA RODRIGUES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : ?... à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.?

NÚMERO: 98.7241-6
AUTOR : MARISELMA BAOBOSA FERNANDES E OUTROS
ADV. : WANDA RODRIGUES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 98.7247-2
AUTOR : FRANCISCO CARLOS DAMASCENO LIMA E OUTROS
ADV. : WANDA RODRIGUES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : Idem. idem.

NÚMERO: 98.7343-2
AUTOR : MARIA ELISABETE BARATA MOREIRA
ADV. : PAULA FRASSINETTI MATTOS E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : Idem. idem.

NÚMERO: 98.7867-1
AUTOR : ROSÂNGELA COSTA BARRAL E OUTROS
ADV. : EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : Idem. idem.

NÚMERO: 98.8988-9
AUTOR : JOAQUIM PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADV. : WANDA RODRIGUES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : Idem. idem.

NÚMERO: 98.9496-0
AUTOR : ADALBERTO LEANDRO DE OLIVEIRA PITA E OUTROS
ADV. : ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : Idem. idem.

NÚMERO: 98.11308-8
AUTOR : LÚCIO GOMES DE SOUZA E OUTROS
ADV. : DULCILENE SILVA PESSOA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : Idem. idem.

NÚMERO: 99.0798-2
AUTOR : ANDRÉ LUIZ DUQUE ESTRADA E OUTROS
ADV. : ROSA MARIA MOARES BAHIA E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : Idem. idem.

NÚMERO: 99.1253-7
AUTOR : DJALMA CORREA DE DEUS E OUTROS
ADV. : WANDA RODRIGUES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : Idem. idem.

NÚMERO: 99.1277-1
AUTOR : JOSÉ DA SILVA BRITO E OUTROS
ADV. : WANDA RODRIGUES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : Idem. idem.

NÚMERO: 98.1633-7
AUTOR : FELIX ALVES DA SILVA E OUTROS
ADV. : CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO E OUTRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : Idem. idem.

NÚMERO: 99.2024-2
AUTOR : RAIMUNDO NONATO PEREIRA LOPES E OUTROS
ADV. : RONILDA FERREIRA RIBEIRO E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : Idem. idem.

NÚMERO: 99.2568-5
AUTOR : ANTÔNIO DE SOUSA LIMA E OUTROS
ADV. : CÈLIO FERNANDES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : Idem. idem.

NÚMERO: 99.2573-3
AUTOR : ISAIAS FERNANDES CAMPOS E OUTROS
ADV. : CÉLIO FERNANDES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : Idem. idem.

NÚMERO: 99.3183-1
AUTOR : MARIA DE BELÉM TAVATES MONTEIRO E OUTROS
ADV. : CÉLIO FERNANDES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : Idem. idem.

NÚMERO: 99.3190-5
AUTOR : VALDICE DE SOUZA LIMA E OUTROS
ADV. : CÉLIO FERNANDES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF2
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : Idem. idem.

NÚMERO: 99.3250-9
AUTOR : ANTÔNIO WERUS
ADV. : VILMA CHAVAGLIA E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : Idem. idem.

NÚMERO: 99.3445-2
AUTOR : MANOEL MOREIRA DA SILVA
ADV. : VILMA CHAVAGLIA E OUTRA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : Idem. idem.

NÚMERO: 99.3513-2
AUTOR : ANTÔNIO LISBOA PEREIRA E OUTROS
ADV. : CÉLIO FERNANDES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : Idem. idem.

NÚMERO: 99.3536-4
AUTOR : MARIA IZABEL DA SILVA BRITO E OUTROS
ADV. : LUIZ OTÁVIO DA COSTA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : Idem. idem.

NÚMERO: 99.4872-3
AUTOR : GEDEÃO GONÇALVES FRANKLIN E OUTROS
ADV. : ADAUTO GONÇALVES DOS SANTOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : Idem. idem.

DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
NÚMERO: 97.5171-7
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
EXCDO : RENATO FÁBIO AMORIM DE ALMEIDA E OUTRO
ADV. : REGINA MARCIA RAIOL LIMA
DESP. : Tendo decorrido o prazo de suspensão requerido às fls. 69, manifeste-se o exeqüente.

NÚMERO: 99.4016-6
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ ALBERTO BAPTISTA SANTOS
EXCDO : SILVÉRIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA
ADV. : LÍVIA MARQUES PERES E OUTROS
DESP. : Intime-se o exeqüente para se manifestar sobre a certidão lançada no verso do mandado de fls. 98.

SENTENÇAS PROFERIDAS

CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
NÚMERO: 94.4621-9
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : DIB HONCI NETO
ADV. : LEOPOLDO COSTA
SENT. : (...) Isto posto, julgo improcedente a denúncia e o faço para absolver o acusado Dib Honci Neto das imputações contidas no requisitório inicial, com base no artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal Brasileiro. Custas pelo Estado. Com o trânsito em julgado desta decisão, dê-se baixa na distribuição, expedindo-se as comunicações de praxe e, a seguir, arquivem-se os autos. P.R.I.

NÚMERO: 96.7910-2
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : ISIDIO INÁCIO COSTA
RÉU : CLÁUDIA NUNES COSTA
ADV. : CLÁUDIO DA SILVA CARVALHO
SENT. : (...) Isto posto, julgo improcedente a denúncia e o faço para absolver os acusados Isidio Inácio Costa e Cláudia Nunes Costa das imputações contidas no requisitório inicial, com base no artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal Brasileiro. Custas pelo Estado. Com o trânsito em julgado desta decisão, dê-se baixa na distribuição, expedindo-se as comunicações de praxe e, a seguir, arquivem-se os autos. P.R.I.

NÚMERO: 97.0049-2
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : NILZA DA COSTA BARROS
ADV. : CARLOS ROBERTO PONTUSCHKA
SENT. : (...) Isto posto, julgo improcedente a denúncia e o faço para absolver o acusado Nilza da Costa Barros das imputações contidas no requisitório inicial, com base no artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal Brasileiro. Custas pelo Estado. Com o trânsito em julgado desta decisão, dê-se baixa na distribuição, expedindo-se as comunicações de praxe e, a seguir, arquivem-se os autos. P.R.I.

CLASSE : 15800 - LIBRDADE PROVISÓRIA
NÚMERO: 99.4628-9
REQTE : EDIÉRCIO CUNHA DE SOUZA
ADV. : AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORRÊA E OUTRO
DESP. : Diante da relevância do motivo apresentado pelo requerente EDIÉRCIO CUNHA DE SOUZA no pedido constante de fls. 50/51 e, considerando-se a manifestação favorável do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL às fls. 52/verso, defiro a mudança de domicílio do requerente para a cidade de GOIÂNIA, devendo o mesmo comprometer-se a comparecer a todos os atos do processo, comunicar ao Juízo qualquer alteração no endereço declinado e, ainda, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias , prova do alegado.

EM TEMPO
REPUBLICAÇÃO DO DIA 08.10.99

CLASSE : 05203 - INTERPELAÇÃO
NÚMERO: 99.2853-2
INTPTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
ADV. : PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO E OUTROS
INTPDO : CARLOS ALBERTO VINAGRE
DESP. : Intime-se a interpelante para receber os presentes autos, na forma do art. 872 do CPC, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de arquivamento.

DESPACHO DO DIA 11.10.99

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
NÚMERO: 99.2400-1
IMPTE : LENITA LUCIMAR PEREIRA CALIXTOA
ADV. : ELIZETE ROCHA MICUANSKI
IMPDO : CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS - COORDENAÇÃO REGIONAL
PROC. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
IMPDO : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Em face da Portaria Nº 267, de 31.03.99. Ministério da Saúde, delegando competência à Coordenadoria Regional da Fundação Nacional de Saúde, para praticar o ato objeto do presente ?mandamus?, notifique-se a referida autoridade para prestar as informações, no decêndio. Após, vistas ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
JUIZ FEDERAL
ANTÔNIO ARTHUR BARROS MENDES
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM 107/99
EXPEDIENTE DO DIA 14.10.99
ATOS ORDINATÓRIOS

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚMERO: 98.11365-0
AUTOR : ARLETE MARIA RODRIGUES E OUTROS
ADV. : CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES
RÉU : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNILÓGICA DO PARÁ
ADV. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
DESP. : ?... à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.?

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
NÚMERO: 98.5380-1
AUTOR : JOSÉ ARAÚJO ALVES E OUTROS
ADV. : HEITOR HATHERLY
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 98.5405-1
AUTOR : JAIME FERNANDES MAGALHÃES E OUTROS
ADV. : CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : Idem. idem.

NÚMERO: 99.2112-6
AUTOR : JOSÉ CARLOS PALHETA RAIOL
ADV. : JOÃO JOSÉ GERALDO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : Idem. idem.

NÚMERO: 99.2796-7
AUTOR : SEVERINO BRAGA DA SILVA
ADV. : PAULO ANDRÉ CORDOVIL PANTOJA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : Idem. idem.

NÚMERO: 99.4026-8
AUTOR : SANTOS GOMES DA SILVA
ADV. : ANDREIA DE FÁTIMA MAGNO DE MORAES E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : Idem idem.

NÚMERO: 99.4210-1
AUTOR : LAURO FERREIRA GUINARÃES E OUTROS
ADV. : EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : Idem. idem.

NÚMERO: 99.4271-5
AUTOR : ÁLVARO OLIVEIRA SILVA E OUTROS
ADV. : LUIZ OTÁVIO DA COSTA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : Idem. idem.

NÚMERO: 99.4272-3
AUTOR : [illegible]
ADV. : [illegible]
RÉU : [illegible]
ADV. : [illegible]
DESP : [illegible]

NÚMERO: 99.4292-1
AUTOR : SANDOVAL DA COSTA FARO
ADV. : VILMA CHAVAGLIA E OUTROS E OUTRA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : Idem. idem.

NÚMERO: 99.4311-5
AUTOR : BENEDITA MENDONÇA PIMENTA E OUTROS
ADV. : DENISE CONCEIÇÃO BOTELHO XAVIER E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : Idem. idem.

NÚMERO: 99.4411-6
AUTOR : MIRANILDO CORTEZ DE SOUZA
ADV. : HÉRCULES JOSÉ DA SILVA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS
DESP : Idem. idem.

NÚMERO: 99.4516-0
AUTOR : OSMARINO LOBATO FARIAS
ADV. : JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP : Idem. idem.

CLASSE : 05101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
NÚMERO: 98.2363-6
AUTOR : ATLAS VEÍCULOS LTDA
ADV. : WALMICK MELO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP. : Dentre os poderes outorgados ao procurador não consta o de desistir da ação, isto posto, baixo o feito em diligência para determinar que seja suprida tal falta, a fim de que possa este juízo homologar o pedido de desistência formulado à fl.55.

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
NÚMERO: 98.0879-9
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ELIAS PINTO DE ALMEIDA E OUTROS
PRÉU : LUIZ ANTÔNIO CUNHA DA SILVA E OUTRO
DESP : Já tendo decorrido o prazo de suspensão deferido, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para manifestar interesse no prosseguimento do feito.

CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
NÚMERO: 97.7264-4
REQTE : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO (RÁDIO ECO FM)
ADV. : PAULO CESAR HENRIQUES PEREIRA E OUTRO
REQDO : UNIÃO FEDERAL
PROC. : LYGIA MARIA AVANCINI
DESP. : Dentre os poderes outorgados ao procurador não consta o de desistir da ação, isto posto, baixo o feito em diligência para determinar que seja suprida tal falta, a fim de que possa este juízo homologar o pedido de desistência formulado à fl.300.

NÚMERO: 99.1345-1
REQTE : CARLOS ALBERTO BARROS DE LIMA
ADV. : DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
DESP. : ?... à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.?

NÚMERO: 99.4009-2
REQTE : ALSIRA MARIA VIEIRA E OUTROS
ADV. : FRANCISCO GENÉSIO BESSA DE CASTRO E OUTRO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESP. : Idêntico ao anterior.

CLASSE : 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
NÚMERO: 99.4005-1
REQTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ
PROC. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
REQDO : ARLETE MARIA RODRIGUES E OUTROS
ADV. : CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES
DESP. : (...) Diga(m) o(a)(s) impugnado(a)(s), querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 99.7413-1
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS
REQDO : MIRANILDO CORTEZ DE SOUZA
ADV. : HÉRCULES JOSÉ DA SILVA E OUTRO
DESP. : (...) Diga(m) o(a)(s) impugnado(a)(s), querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 99.7382-0
REQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC. : LÚCIA PAMPOLHA DE SANTA BRÍGIDA
REQDO : LUZIA CAPELA BOTELO E OUTROS
ADV. : RONALD VALENTIM SAMPAIO E OUTRA
DESP : (...) Diga(m) o(a)(s) impugnado(a)(s), querendo, no prazo legal.

EM TEMPO
ATO ORDINATÓRIO DO DIA 29.09.99

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇ INDIVIDUAL
NÚMERO: 93.0896-0
IMPTE : MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A
ADV. : LIA SIRAIMA MARQUES E OUTROS
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO

ABASTECIMENTO - SUNAB
PROC : RAIMUNDO JUAREZ NETO E OUTROS
DESP : ?...concedo vistas dos presentes autos à impetrante pelo prazo de 5 dias.?

ATO ORDINATÓRIO DO DIA 11.10.99

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚMERO: 98.0421-4
AUTOR : LUZIA CAPELA BOTELO E OUTROS
ADV. : RONALD VALENTIM SAMPAIO E OUTRA
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC. : LÚCIA PAMPOLHA DE SANTA BRÍGIDA
DESP. : ?... à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.?

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 dias

DE: EDUARDO LUIZ CARVALHO GOMES DE SOUZA, brasileiro, filho de Eduardo Antonio B. de Souza e de Maria Materica C.G. de Souza, outrora residente na Av. Roberto Camelier n.º 390, Ed. Regente Park – aptº. 2001 – Jurunas, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAÇÃO para defender-se na Ação Penal, processo n.º 99.0207-9, proposta pelo Ministério Público Federal, por violação ao art. 171, § 3.º do Código Penal Brasileiro, acompanhando todos os termos do processo até o final da sentença e sua execução, sob pena de revelia, bem como para comparecer à sede deste Juízo Federal no dia 09 de dezembro de 1999, às 17:30 horas, para ser qualificado e interrogado.
SEDE DO JUÍZO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar, 1ª Vara, telefone: 242.0055, ramal 150 – Nesta capital.
Belém - PA, 18 de outubro de 1999.
ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
Juiz Federal da 1.ª Vara.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 047/99
EXPEDIENTES DOS DIAS 23 SET e 07 e 14 OUT 99
ATO ORDINATÓRIO

No processo 95.8106-7, segue, foi lavrada a certidão pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 155/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimada a Executada de que foi deferida vista dos autos".

CLASSE 03200 – EXECUÇÃO FISCAL / I.N.S.S.
Proc. nº : 95.8106-7
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Excda. : CLÍNICA ZOGHBI LTDA.
Advº. : Miguel Gustavo Carvalho Brasil

Nos 14 (quatorze) processos seguir, foram lavradas certidões pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 155/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) o(a) Exequente a manifestar-se sobre o prosseguimento do feito".

CLASSE 03300 – EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS ///
Proc. nº : 95.6041-8
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Advº. : Franklin Rabelo da Silva
Excda. : LUCIDÉIA DO ROSÁRIO PINTO

Proc. nº : 97.10332-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Advº. : Nélson Roffé Borges
Excda. : JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO
Advº. : José Vieira de Brito Filho

Proc. nº : 97.11398-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Advº. : Franklin Rabelo da Silva
Excdo : MANOEL DA CONCEIÇÃO PUREZA MACIEL

Proc. nº : 98.866-9
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Advº. : Franklin Rabelo da Silva
Excda. : ENGEART ENGENHARIA LTDA.

Proc. nº : 98.5687-3
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Advº. : Franklin Rabelo da Silva
Excda : EMPRESA DOM MANOEL

Proc. nº : 98.6709-5
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Advº : Franklin Rabelo da Silva
Excda. : J SOLO PERFURAÇÃO

Proc. nº : 98.8618-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Advº : Franklin Rabelo da Silva
Excdo. : MANOEL ALVES FÉLIX

Proc. nº : 98.8629-8
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Advº. : Franklin Rabelo da Silva
Excda. : GRAZILDA COELHO COSTA

Proc. nº : 98.8727-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Advº. : Nélson Roffé Borges
Excdo. : SÍLVIO ROBERTO AZEVEDO

Proc. nº : 98.8732-1
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Advº. : Nélson Roffé Borges
Excda. : ROSEANY BRAGA LAMEGO

Proc. nº : 98.9065-9
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Advº. : Franklin Rabelo da Silva
Excdo. : BERNARDINO LOPES DA SILVA

Proc. nº : 98.9099-5
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Advº. : Franklin Rabelo da Silva
Excdo. : CARLOS AUGUSTO PENANTE DOS SANTOS

Proc. nº : 98.9847-8
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Advº. : Franklin Rabelo da Silva
Excda. : LUCY RODRIGUES LOBATO

Proc. nº : 99.780-9
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advº. : Renato Lobato de Moraes
Excda. : RÁDIO CARAJÁS FM LTDA. e outros

Nos 09 (nove) processos seguir, foram lavradas certidões pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 155/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) o(a) Exeqüente de que foi deferida vista".

CLASSE 04000 – EXECUÇÃO DIVERSA
Proc. nº : 93.4432-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advºs. : Elias Pinto de Almeida e outro
Excdo. : MIGUEL SABINO XAVIER CORDEIRO e outro

Proc. nº : 94.3967-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advºs. : Elias Pinto de Almeida e outro
Excda. : MARIA MERCÊS CARVALHO

CLASSE 04200 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Proc. nº : 93.908-7
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advºs. : Elias Pinto de Almeida e outro
Excdo. : JORGE LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Proc. nº : 93.2054-4
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advºs. : Elias Pinto de Almeida e outro
Excda. : MÁRCIA CONCEIÇÃO DA SILVA NOGUEIRA

Proc. nº : 93.2523-6
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advºs. : Domingos Fabiano Cosenza e outro
Excdo. : JOSÉ ANTÔNIO ANDRADE AZEVEDO

Proc. nº : 93.4562-8
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advºs. : Elias Pinto de Almeida e outro
Excdo. : LUÍS OTÁVIO ALTIERI DOS SANTOS

Proc. nº : 93.31-6
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advºs. : Elias Pinto de Almeida e outro
Excdo. : PAULO HENRIQUE MARQUES NATIVIDADE

Proc. nº : 94.380-3
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advºs : Elias Pinto de Almeida e outro
Excda : MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MEDEIROS

Proc. nº : 94.1663-8
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advºs : Elias Pinto de Almeida e outro
Excdo. : TED WILSON MESQUITA CASTRO

Nos 13 (treze) processos seguir, foram lavradas certidões pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 155/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) o(a) Exeqüente para que se manifeste sobre o prosseguimentos do feito".

CLASSE 04200 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Proc. nº : 00.31952-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advºs : Glairson Dias Figueiredo e outro
Excdo : ROGACIANO GEMAQUE SARMENTO e outros

Proc. nº : 00.35362-0
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF
Advºs. : Maria Amélia Maia Franco e outros
Excda. : CREUZA VALENTE LOPES

Proc. nº : 94.3850-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advª. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Excdo. : MANOEL CARLOS BENTES LOPES

Proc. nº : 98.4422-7
Exqte. : MARIA JOANA DA SILVA PONTES
Advºs. : Álvaro Augusto de P. Vilhena e outro
Excda. : COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS – (SASSE) e outro
Advº. : Raimundo Jorge Santos de Matos

Proc. nº : 98.8416-6
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advª. : Rosilene Silva de Souza
Excda. : SQUINA 48 COMÉRCIO LTDA. e outros

Proc. nº : 98.11793-4
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
Advº. : Eduardo Correa Pinto Klautau
Excda. : José de Jesus Mendes

Proc. nº : 98.11828-6
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
Advº. : Eduardo Correa Pinto Klautau
Excdo. : ANTÔNIO BENEDITO DE J. DO S. BITENCOURT

Proc. nº : 98.11832-1
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
Advº. : Eduardo Correa Pinto Klautau
Excdo. : CARLOS MAURÍCIO DA COSTA DE OLIVEIRA

Proc. nº : 98.11861-4
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
Advº. : Eduardo Correa Pinto Klautau
Excdo. : JOSÉ SALVADOR PENA MARCIÃO

Proc. nº : 98.12012-0
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
Advº. : Eduardo Correa Pinto Klautau
Excdo. : RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUÉS

Proc. nº : 98.12272-3
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
Advº. : Eduardo Correa Pinto Klautau
Excdo. : ANTÔNIO SILVA

Proc. nº : 98.12275-1
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
Advº. : Eduardo Correa Pinto Klautau
Excda. : MARIA ELIZABETE VALE PINTO

Proc. nº : 99.345-1
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Advº. : Glairson Dias Figueiredo
Excdo. : LUIZ AUGUSTO PIMENTEL MELLO

Os 03 (três) processos a seguir possuem despachos com conteúdos iguais, conforme mostrado avante: "Conheço do presente pedido não como Embargos à Execução, mas como oferecimento de bem à penhora e solicitação de suspensão do andamento do feito. Assim sendo, determino o cancelamento na distribuição do presente feito e a substituição da petição e do instrumento de mandato por cópias, devendo a Secretaria providenciar a imediata juntada das peças originais aos autos principais".

CLASSE 11100 – EMBARGOS À EXECUÇÃO
Proc. nº : 99.6290-6
Embte. : TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S.A. (TABA)
Advª. : Andreia Magno de Moraes
Embda. : FAZENDA NACIONAL

Proc. nº : 99.6292-1
Embte. : TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S.A. (TABA)
Advª. : Andreia Magno de Moraes
Embda. : FAZENDA NACIONAL

Proc. nº : 99.6652-8
Embte. : TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S.A. (TABA)
Advª : Andreia Magno de Moraes
Embda. : FAZENDA NACIONAL

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE 03300 – EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
Nos 04 (quatro) processos a seguir foram prolatadas sentenças com conteúdos iguais, conforme a seguir: "Vistos etc (...) Com estas considerações, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de fl. ... e indeferir a petição inicial, por faltar, na espécie, o interesse de agir uma vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, VI). Custas, pela exequente. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I"

Proc. nº : 96.9189-7
Exqte CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Advº Franklin Rabelo da Silva
Excda : MARIA HELENA SANTANA

Proc. nº : 97.2758-8 (Publicado com erro no DOE 29.059, 29 SET 99)
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Advº. : Franklin Rabelo da Silva
Excda. : ELIZABETH SILVA DE SOUZA

Proc. nº : 97.10187-4 (Publicado com erro no DOE 29.062, 04 OUT 99)
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Advº. : Franklin Rabelo da Silva
Excdo. : INALDO DE AVIZ DE SOUZA

Proc. nº : 98.778-5 (Publicado com erro no DOE 29.059, 29 SET 99)
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Advº. : Franklin Rabelo da Silva
Excdo. : ESMAELINO COSTA BARATA

Nos 02 (dois) processos avante foram prolatadas sentenças com conteúdos iguais, conforme extrato mostrado a seguir: "Vistos etc. (...) No caso presente, competia aos embargantes o recolhimento de custas iniciais, sendo intimados para fazê-lo. Entretanto, não cumpriram a determinação judicial, como se infere da certidão de fl. ....., verso, só restando ao Juízo o cancelamento da distribuição, nos termos acima expostos. Isto posto, com fulcro no art. 14, I, da Lei nº 9,289/96 e art. 8º do Provimento nº 40/96, determino o cancelamento da distribuição dos presentes embargos de terceiro. Custas ex lege. Honorários incabíveis. P. R. I".

CLASSE 11500 – EMBARGOS DE TERCEIROS
Proc. nº : 98.5756-6
Embte. : JOSÉ MAURO AMARAL e outro
Advº. : Joaquim Maria Dias de Castro
Embda. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)

Proc. nº : 99.108-0
Embte. : MARIA JOSÉ RIBEIRO COSTA
Advº. : Cláudio Aládio de S. Ferreira
Embda. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)

Proc. nº : 99.7058-9
Embte. : SÉRGIO DE SOUZA SANTOS
Advº. : José Maria Costa
Embda. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
SENTENÇA : "Vistos etc. (...) Por esses fundamentos, face à manifesta ausência de legitimidade para a causa, bem como dos motivos autorizadores à propositura de embargos de terceiro, indefiro a inicial e, por conseguinte, extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art. 267, I, do CPC. Custas, pelo embargante, se houver. Outrossim, deixo de condená-lo ao pagamento de honorários advocatícios à embargada, porque sequer houve sua integração à lide. P. R. I".

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício na 6ª Vara
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 0029/99
EXPEDIENTE DE 13/10/1999
DESPACHOS

Classe 3100 - Execução Fiscal – Fazenda Nacional
Nº : 95.6839-7
Exeqüente : Fazenda Nacional
advogado: Isaac Ramiro Bentes
Executado : Recapagem Líder Ltda
Despacho : Baixo o feito em diligência. Considerando as petições de fls. 40 e 42, esclareça a PFN se houve o cancelamento do débito em decorrência de erro em sua inscrição como dívida ativa.

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 94.1585-2
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Maria Amélia Maia Franco
Executado : Cinmaco Construções Ltda e Outros
Despacho : Defiro o pedido de fl. 65. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Nº : 94.1968-8
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Maria Amélia Maia Franco
Executado : Senco Sociedade de Engenharia Indústria e Comércio Ltda e Outros
Despacho : Defiro o pedido de fl. 72. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Nº : 94.5932-9
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Isaías Cabral
Executado : Laura Leony Pontes
Despacho : Defiro o pedido de fl. 41. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Solicite-se à CEMAN o recolhimento, sem o devido cumprimento, do mandado de desocupação certificado à fl. 33-v.

Nº : 99.0626-3
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Glairson Figueiredo
Executado : Maximiano Silvino Cardoso Neto
Despacho : Defiro o pedido de fl. 16. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Nº : 00.3522-1
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Roberto Afonso da Silva Carvalho
Executado : Luiz Lobato da Silva e Outros
Despacho : Defiro o pedido de fl. 57. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 30 (trinta) dias

Nº : 93.2526-0
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Elias Pinto de Almeida
Executado : Arilson de Jesus Machado e Outro
Despacho : Defiro o pedido de fl. 45. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Solicite-se à CEMAN o recolhimento, sem o devido cumprimento, do mandado de desocupação certificado à fl. 39-v.

Nº : 94.1048-6
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Elias Pinto de Almeida
Executado : Wilson Paulo da Silva
Despacho : Defiro o pedido de fl. 58. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Solicite-se à CEMAN o recolhimento, sem o devido cumprimento, do mandado de desocupação certificado à fl. 49-v.

Nº : 94.1377-9
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Elias Pinto de Almeida
Executado : Leovaldo da Silva Barbosa e Outro
Despacho : Defiro o pedido de fl. 46. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Solicite-se à CEMAN o recolhimento, sem o devido cumprimento, do mandado de desocupação certificado à fl. 40-v.

Nº : 94.1465-1
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Elias Pinto de Almeida
Executado : Francemarina Saraiva dos Santos e Outro
Despacho : Defiro o pedido de fl. 60. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Solicite-se à CEMAN o recolhimento, sem o devido cumprimento, do mandado de desocupação certificado à fl. 54.

Nº : 93.4560-1
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Elias Pinto de Almeida
Executado : Francisco Carlos Guimarães e Outro
Despacho : Defiro o pedido de fl. 45. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Solicite-se à CEMAN o recolhimento, sem o devido cumprimento, do mandado de desocupação certificado à fl. 39-v.

Nº : 95.8025-7
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Maria Amélia Maia Franco
Executado : João Francês de Medeiros
Despacho : Defiro o pedido de fl. 39. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Nº : 00.29270-2
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Maria Amélia Maia Franco
Executado : Sandra Helena da Silva Azevedo
Despacho : Defiro o pedido de fl. 57. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Nº : 93.0052-7
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Gracione da Mota Costa
Executado : Mauto Máquinas Motores e Automóveis do Brasil Ltda
Despacho : Defiro o pedido de fl. 56. Apresente a CEF o demonstrativo do débito atualizado. Após, expeça-se mandado de avaliação sobre o bem objeto da presente execução.

Nº : 94.0751-5
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Isaías Cabral
Executado : Ana Léa Soares de Souza
Despacho : Defiro o pedido de fl. 54. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias. Oficie-se, com urgência, ao Juízo da Comarca de Santa Izabel do Pará/PA solicitando a devolução, sem o devido cumprimento das diligências deprecadas através do ofício nº 651/98, de 18.05.98 (fl. 48), face ao acordo formalizado entre as partes.

Nº : 98.6644-8
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosilene Silva de Souza
Executado : Mariland Amanajás Duarte da Silva
Despacho : Esclareça a CEF o prazo de pagamento do débito estipulado pelo acordo formalizado entre as partes (fls. 28/31).

Nº : 93.2306-3
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Elias Pinto de Almeida
Executado : Maurício Pinheiro e Outro
Despacho : Compulsando os autos, verifiquei que na petição de fl. 51 figura como executado o advogado que subscreveu a exordial. Porém, face tratar-se de erro material e, devido a urgência do deferimento da suspensão da presente execução, já que se trata de desocupação de imóvel, defiro o pedido de fl 51, suspendendo a tramitação do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Solicite-se à CEMAN o recolhimento, sem o devido cumprimento, do mandado de desocupação certificado à fl. 45-v.

Nº : 95.0019-9
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosomiro Arrais
Executado : José Araújo de Freitas e Outro
Despacho : Apresente a CEF o demonstrativo do débito atualizado, assim como leiloeiro de sua confiança. Designe o Sr. Diretor de Secretaria data e hora para a realização de Hasta Pública, que deverá realizar-se no átrio deste Fórum, observadas as cautelas legais.

Nº : 89.1998-8
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Domingos Fabiano Cosenza
Executado : Geraldo Menezes Guimarães
Despacho : Diga a exeqüente, no prazo de 10 (dez) dias, se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do feito (art. 267, III, do CPC).

Nº : 95.6617-3
Exeqüente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
Advogado : Cyro Nóvoa dos Santos
Executado : Afonso Magno O Cordovil
Despacho : Defiro o pedido de fl. 33/34. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Nº : 96.7967-6
Exeqüente : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO
Advogado : Marcelo Freire Sampaio Costa
Executado : Restaurante Eletra Ltda
Despacho : Defiro o pedido de fl. 36. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Classe 11100 - Embargos à Execução
Nº : 99.2982-6
Embargante : Icoaraciense Abastecedora de Alimentos Ltda e Outro
Advogado : Maria Madalena Garcia Quites
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

Nº : 99.3465-6
Embargante : Icoaraciense Abastecedor de Alimentos Ltda
Advogado : Antônio Carlos do Nascimento
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

Nº : 99.3548-1
Embargante : Transbcampos Ltda
Advogado : Bruno Menezes Coelho de Souza
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

Nº : 99.3550-1
Embargante : Transbcampos Ltda
Advogado : Bruno Menezes Coelho de Souza
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

Nº : 99.3547-9
Embargante : Transbcampos Ltda
Advogado : Bruno Menezes Coelho de Souza
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

Nº : 99.3549-4
Embargante : Transbcampos Ltda
Advogado : Bruno Menezes Coelho de Souza
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

Nº : 98.11445-8
Embargante : Importadora de Ferragens S/A
Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

Nº : 98.11733-3
Embargante : Joaquim Fonseca Navegação Indústria e Comércio S/A
Advogado : Antônio Carlos Silva Pantoja
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

Nº : 99.1538-0
Embargante : Indústria e Comércio de Madeiras Caçula Ltda
Advogado : Paulo André Vieira Serra
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

Nº : 99.0396-3
Embargante : J Verbicaro & Cia Ltda
Advogado : Guilherme Henrique Rocha Lobato
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

Nº : 99.2027-6
Embargante : Comércio e Transporte Boa Esperança Ltda
Advogado : Haroldo Carlos do Nascimento Cabral
Embargado : Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

Classe 11500 - Embargos de Terceiros
Nº : 99.1767-4
Embargante : Ariete Araújo dos Santos
Advogado : Ana Carolina dos Santos Ferreira
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Sobre os documentos trazidos com a contestação manifeste-se a embargante, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias.

AUTOS COM SENTENÇA

Classe 3100 - Execução Fiscal – Fazenda Nacional
Nº : 98.2346-0
Exeqüente : Fazenda Nacional
advogado: Isaac Ramiro Bentes
Executado : J B Costa Representações Comércio Ltda
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, JULGO EXTINTA a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Nº : 996.8921-3
Exeqüente : Fazenda Nacional
advogado: Isaac Ramiro Bentes
Executado : São Bernardo Industrial S/A
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, JULGO EXTINTA a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Nº : 89.1074-3
Exeqüente : Fazenda Nacional
advogado: Isaac Ramiro Bentes
Executado : Sérgio Henrique Tavares
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, JULGO EXTINTA a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Nº : 98.10706-6
Exeqüente : Fazenda Nacional
advogado: Isaac Ramiro Bentes
Executado : Duarte e Santos Ltda
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo a presente execução, com permissivo no art. 26 da Lei nº 6.830/80, sem qualquer ônus para as partes.

Classe 3300 - Execução Fiscal – Outras
Nº : 98.10876-0
Exeqüente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREAA
advogado: Franklin Rabelo da Silva
Executado : José Tadeu Coimbra Sampaio
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, JULGO EXTINTA a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Classe 4200 - Execução Diversa por Título Extrajudicial
Nº : 98.11999-2
Exeqüente : Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PA
advogado: Eduardo Corrêa Pinto Klautau
Executado : José Gomes Batista
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Desentranhem-se os documentos de fls. 07/08, que deverão ser entregues à parte interessada, como requerido à fl. 16.

Nº : 9811831-9
Exeqüente : Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PA
advogado: Eduardo Corrêa Pinto Klautau
Executado : Cláudia Terezinha Camargo Guerreiro
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Desentranhem-se os documentos de fls. 07, que deverão ser entregues à parte interessada, como requerido à fl. 15.

Nº : 98.11987-5
Exeqüente : Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PA
advogado: Eduardo Corrêa Pinto Klautau
Executado : Dalton Lavor Moreira
Sentença : Vistos, etc. (...)Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Desentranhem-se os documentos de fls. 07, que deverão ser entregues à parte interessada, como requerido à fl. 18.

Nº : 98.11820-4
Exeqüente : Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PA
advogado: Eduardo Corrêa Pinto Klautau
Executado : Luiz Roberto dos Reis Júnior
Sentença : Vistos, etc. (...)Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Desentranhem-se os documentos de fls. 07/08, que deverão ser entregues à parte interessada, como requerido à fl. 16.

Nº : 98.11889-0
Exeqüente : Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PA
advogado: Eduardo Corrêa Pinto Klautau
Executado : Maria Clara Demétrio Gaia
Sentença : Vistos, etc. (...)Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Desentranhem-se os documentos de fls. 06/07, que deverão ser entregues à parte interessada, como requerido à fl. 15.

Nº : 98.11802-6
Exeqüente : Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PA
advogado: Eduardo Corrêa Pinto Klautau
Executado : Fernando Antônio da Silva Nunes Filho
Sentença : Vistos, etc. (...)Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Desentranhem-se os documentos de fls. 07, que deverão ser entregues à parte interessada, como requerido à fl. 14.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL
EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
DIRETOR DE SECRETARIA
FERNANDO ANTONIO CAMPOS MIRANDA RABELO

BOLETIM Nº 166/99
RESENHA DO DIA 30.09.99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Proc. Nº 97.30935
Autor: ANTONIO QUEIROZ DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Intimem-se os autores para efetuarem o recolhimento das custas complementares no prazo de dez dias, sob pena de extinção.

Proc. Nº 98.5120-9
Autor.: IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA
Adv.: Drª. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drª. Acelina Maria Calderaro Neves
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 46/48, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista à autora-apelada, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 98.2419-4
Autor.: HELENA GOMES E OUTROS
Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira e Adão Paes da Silva, respectivamente
DESPACHO: Recebo as Apelações de fls. 118/124 e 127/131, tempestivamente interposta, pelas rés, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados, para resposta aos recursos interpostos, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 97.12202-7
Autor.: JACOB JOSÉ DA SILVA
Adv.: Dr. Jacob José da Silva
Réu.: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Adv.: Drª. Vera Pandolfo Ribeiro
DESPACHO: Manifestem-se os autores, em dez (10) dias quanto ao contido na petição e documentos de fls. 89/93. Intimem-se.

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. Nº 93.0409-3
Autor.: ADÃO BARBOSA DE SOUSA E OUTROS
Adv.: Drª. Eliete de Souza Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, BRADESCO e BANPARÁ
Adv.: Drs. Beatriz Engelmann Soares, José Maurício M. Nahon e Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira, respectivamente
DESPACHO: Deixo de receber a apelação interposta (fls. 305/309), por deserta, tendo em vista que os autores recolheram a destempo os valores referentes ao porte de remessa e retorno, conforme comprovado ás fls. 316. Desentranhe-se a petição de fls. 305/309, entregando-a à sua subscritora, com as cautelas de estilo. Vista às partes para que requeiram o que for de direito, nada requerendo, arquive-se com baixa na distribuição.

Proc. Nº 99.0618-7
Autor.: SANDOVAL LOPES DE MORAES
Adv.: Drª. Ana Carolina dos Santos Ferreira
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 56/71, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor-apelado, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 98.12168-7
Autor.: ELY SALIM KHAYAT
Adv.: Drª. Francedulce Esteves Coelho
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Promova o autor a citação da União Federal, fornecendo cópia da inicial para contra-fé, uma vez que a mesma deve integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. Cumprida a determinação supra, façam-se as anotações pertinentes, e cite-se.

Proc. Nº 97.2206-9
Autor.: CARMEN LÍDIA DA SILVA SOARES E OUTROS
Adv.: Dr. Marcelo Silva de Freitas
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 165, tendo em vista que os extratos poderão ser apresentados por ocasião da execução do julgado.

Proc. Nº 95.3412-3
Autor.: CUSTÓDIO FRANCO DA SILVA
Adv.: Drª. Eliete de Souza Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Beatriz Engelmann Soares e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
DESPACHO: Vista ao autor para depositar, em dez (10) dias, os honorários da Srª Perita. Intime-se

Proc. Nº 99.0265-4
Autor.: ADILSON PROGÊNIO LEÃO
Adv.: Drª. Vilma Chavaglia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 79/94, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor-apelado, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. Desentranhe-se a petição de fls. 63/78, por tratar-se de apelo, oferecido pela ré, com base em incorreta publicação da sentença, devolvendo-se ao interessado mediante recibo nos autos.

Proc. Nº 99.2772-2
Autor.: ESPÓLIO DE ANTENOGENES GONÇALVES DA SILVA
Adv.: Drª. Suzy Oliveira
Réu.: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Defiro o desentranhamento dos documentos que acompanham a vestibular, salvo o instrumento de mandato que deverá permanecer retido, de tudo colhendo-se recibo nos autos. Após, arquivem-se. Intime-se.

Proc. Nº 98.1716-9
Autor.: NICOLAU QUARESMA SAGICA
Adv.: Drª. Vilma Chavaglia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Jorgemisa Jorge Auad e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
DESPACHO: Aguarde-se o recolhimento das custas complementares.

Proc. Nº 98.8777-2
Autor.: LOURIMAR GUIMARÃES SILVA E OUTROS
Adv.: Drª. Wanda Rodrigues
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Comprove a apelante, no prazo de cinco dias, o recolhimento do preparo, sob pena de deserção.

Proc. Nº 95.0759-2
Autor.: JOSÉ CLINGER CARNEIRO ARAGÃO E OUTROS
Adv.: Drª. Eliete de Souza Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drª. Beatriz Engelmann Soares e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 208. Tal providência deve ser requerida administrativamente perante a CEF, e não nos presentes autos, cujo objeto é outro. Intime-se.

Proc. Nº 99.3444-0
Autor.: GRACILIANO RODRIGUES DOS SANTOS
Adv.: Drª. Vilma Chavaglia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 65/80, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor-apelado, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 99.0248-9
Autor.: MANOEL CARVALHO RODRIGUES
Adv.: Drª. Vilma Chavaglia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 65/80, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor-apelado, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 96.3183-5
Autor.: DORIVAL LOPES GONÇALVES E OUTROS
Adv.: Drª. Eliete de Souza Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Luiz Carlos Lugues e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
DESPACHO: Manifestem-se os autores, em dez (10) dias quanto ao contido na petição de fls. 158. Intimem-se.

Proc. Nº 97.2272-0
Autor.: REGINA DE ALMEIDA LOBATO E OUTROS
Adv.: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Comprove a apelante, no prazo de cinco dias, o recolhimento do preparo, sob pena de deserção.

Proc. Nº 97.10500-4
Autor.: MARINALDO SOUSA ABDON E OUTRO
Adv.: Drª. Eliéte de Souza Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Intimem-se os autores para que forneçam, em dez (10) dias, o endereço atual da Cooperativa Habitacional do Estado do Pará – COHESPA.

Proc. Nº 97.1367-3
Autor.: ELIEZER VERAS DE MORAES E OUTRO
Adv.: Dr. Eduardo Suzuki Sizo e outro
Réu : UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
Réu.: BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ/HOSP E MATERN. D. LUIZ I
Adv.: Dr. Almerindo Tundade
Rén FIRMO CARVALHO MAUÉS e ELBA ALICE PONTES
Adv.: Dr. Raimundo Renato Carvalho Maués e outros
DESPACHO: Recebo o agravo de fls. 267/268 e mantenho o despacho agravado. Cumpra-se o 2º parágrafo do despacho de fls. 250. Defiro o item A do despacho de fls. 259 somente quanto a habilitação do assistente técnico, pelo prazo de dez dias.

Proc. Nº 97.6009-5
Autor.: JOÃO ANTONIO BITTENCOURT NUNES E OUTROS
Adv.: Drª. Eliete de Souza Colares
Rés.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Jorgemisa Jorge Auad e Adão Paes da Silva, respectivamente
DESPACHO: Manifestem-se as requeridas quanto à petição de fls. 202/203. Intime-se.

CLASSE 10100 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Proc. nº 98.8198-3
Reqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José aguiar Carvalho
Reqdo.: NICOLAU QUARESMA SAGICA
Adv.: Drª. Vilma Chavaglia
DESPACHO: Intime-se o autor, para complementar as custas, no prazo de cinco (5) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. Nº 99.0963-5
Autor.: ARTEMASA – ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA LTDA
Adv.: Drª. Mário Augusto Vieira de Oliveira
Réu.: SAMUEL KABACZNIK
Adv.: Dr. Evaldo Pinto
DECISÃO: Vistos, etc. Por esses fundamentos, não estando configurada hipótese de oposição ou habilitação, rejeito a intervenção postulada pelo Ministério Público Federal, excluindo-o, conseqüentemente, do feito, por ser parte manifestamente ilegítima. Preclusa, determino a imediata devolução dos presentes ao Juízo Estadual de origem, bem como de seus apensos, porquanto inexistem interesses federais a serem neles resguardados. Intimem-se.

EM TEMPO
RESENHA DO DIA 28.09.99
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. Nº 97.0184-7
Autor.: IRENE DAMASCENO DE SOUZA E OUTROS
Adv.: Drª. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
SENTENÇA: Vistos, etc. Pelas razões expostas, rejeito as preliminares argüidas; e julgo procedente o pedido formulado na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores as diferenças da correção monetária não creditadas em suas respectivas contas fundiárias, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44, 80% (abril/90), 2,36% (maio/90), bem como seus reflexos posteriores; julgo improcedente o pedido quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. P. R .I.

Proc. Nº 95.1199-9
Autor.: ADALBERTO COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Edson Antonio Sirotheau Serique
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, BACEN e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Nelson do Carmo Figueiredo, Manzete da Cunha Lopes e Raimundo Edson da Silva Melo, respectivamente
SENTENÇA: Vistos, etc. Pelas razões expostas, extingo o processo sem exame do mérito com relação à União Federal e ao Banco Central do Brasil, nos termos do que dispõe o art. 267, VI, do CPC, condenando os autores a pagarem aos mesmos honorários advocatícios no valor de R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), para cada um. Quanto ao mais, julgo improcedente o pedido formulado na paça vestibular da presente ação, consubstanciado na aplicação do índice de 84,32% referente a março/90, nas contas do FGTS dos autores. P. R .I.

CLASSE 4100 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Proc. Nº 99.6639-3
Exqte.: UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL) e INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Drs. Isaac Ramiro Bentes e Joaquim Moreira Rocha, respectivamente
Excdo.: SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Adv.: Drª. Saidy Mercês do Santos Dias
SENTENÇA: Vistos, etc. Indefiro, com estas considerações, o processamento das petições iniciais por faltar, na espécie, o interesse de agir uma vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, VI). Sem custas. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Defiro o desentranhamento requerido, devendo os documentos serem entregues à subscritora da petição de fls. 453, salvo instrumento de mandato, com as cautelas legais. P. R. I.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL
EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
DIRETOR DE SECRETARIA
FERNANDO ANTONIO CAMPOS MIRANDA RABELO

BOLETIM Nº 174/99
RESENHA DO DIA 15.10.99
INTIMAÇÕES

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, para que a parte autora seja intimada a se manifestar acerca da juntada de documentos pela União Federal (Fazenda Nacional)

CLASSE 1100 – AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Proc. Nº 98.0908-4
Autor: R C VASCONCELOS & CIA LTDA
Adv.: Dr. Antonio Henrique Forte Moreno
Rés: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação para que a parte autora seja intimada a se manifestar sobre as contestações.

CLASSE 5101 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Proc. Nº 99.1407-0
Autor: SINDALVA FRANÇA TAVARES
Adv.: Dr. Pedro Paulo Cavalcro dos Santos
Réus: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drªs. Beatriz Engelmann Soares e Acelina Maria Calderaro Neves, respectivamente

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação para que as partes sejam intimadas a se manifestarem acerca da proposta de honorários da perita (fls. 130), no prazo de dez dias, sucessivamente, os autores, depois as rés.

CLASSE 5101 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Proc. Nº 93.4513-0
Autor: EDNA CONCEIÇÃO CARRIL RAMOS E OUTRO
Adv.: Dr. Nelson Montalvão das Neves
Réus: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Beatriz Engelmann Soares e Adão Paes da Silva, respectivamente

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, para que: 1- as partes sejam intimadas a se manifestarem acerca do laudo complementar (fls. 163/166), sucessivamente, o autor, depois as rés; 2- o autor seja intimado a se manifestar acerca da contestação da União Federal.

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. Nº 90.2174-0
Autor.: ANTONIO CARLOS MENEZES ROSSIT
Adv.: Dr. Sérgio A. Frazão do Couto
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Nelson do Carmo Figueiredo e João José Aguiar Carvalho, respectivamente

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, para que a parte autora seja intimada a se manifestar sobre as contestações.

CLASSE 9200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Proc. Nº 99.3504-3
Reqte.: RENATO DA COSTA TEIXEIRA E OUTRO
Adv.: Dr. Pedro Paulo Cavalcro dos Santos
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Rosilene Silva de Souza e Adão Paes da Silva, respectivamente

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, para que sejam intimadas as partes a se manifestarem acerca do laudo pericial (fls. 55/59), no prazo de dez dias, sucessivamente, a autora, depois a ré.

CLASSE 9200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Proc. Nº 97.7684-1
Reqte.: TRANSALEX CARGAS LTDA
Adv.: Dr. Ivan Caldas Moura Filho
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Proc. Nº 98.12061-7
Autor.: SIND DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Recebo as Apelações de fls. 77/88 e 90/93, tempestivamente interpostas, pelo autor e pela ré, respectivamente, nos seus regulares efeitos. Vista sucessiva, primeiro ao autor-apelado e em seguida à ré-apelada, para resposta aos recursos interpostos, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 98.11615-4
Autor.: ANA CRISTINA PINHEIRO DE LIMA E OUTROS
Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Drª. Lúcia Pampolha de Santa Brígida
DESPACHO: Intime-se a autora Maria do Rosário Ferreira Cunha para, no prazo de dez (10) dias, se manifestar quanto ao documento de fls. 88.

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. Nº 99.0246-3
Autor.: ÉDER DIAS QUARESMA
Adv.: Drª. Vilma Chavaglia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 65/80, tempestivamente interposta, pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor-apelado, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 97.7435-3
Autor: LUIZ OTÁVIO SANTANA DOS SANTOS E OUTROS
Adv.: Drª. Maria da Graça Sequeira Melo
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Recebo a peça de fls. 85/92 como Agravo Retido e mantenho o despacho agravado. Oportunamente, conclusos para sentença.

Proc. Nº 97.5803-6
Autor.: ALBERTO MOURA DE CARVALHO E OUTROS
Adv.: Drª. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO Recebo a peça de fls. 122/124 como Agravo retido e mantenho o despacho agravado. Oportunamente, conclusos para sentença.

Proc. Nº 97.11263-0
Autor: JOÃO RIBEIRO DE MOURA E OUTROS
Adv.: Drª. Wanda Rodrigues
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo a peça de fls. 102/104 como Agravo Retido e mantenho o despacho agravado. Oportunamente, conclusos para sentença.

Proc. Nº 96.3322-6
Autor: GERMANO GUIMARÃES TEIXEIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réus: FAZENDA NACIONAL, BANCO DO BRASIL S/A e PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
Adv.: Drs. Antônio José de Mattos Neto, José Evilásio Mesquita Valente e Ana Vitória Coelho de Jesus, respectivamente
DESPACHO: Defiro o pedido de habilitação de fls. 231/232. À Distribuição para excluir do pôlo ativo o autor falecido, NELCINDO BARGAS, e incluir ARLETE DE JESUS RAMOS BARGAS, NILDA BARGAS GUIMARÃES, NELMA ROCHA BARGAS, NEOLINDA ROCHA BARGAS, NELSIVALDO DE JESUS BARGAS, NELDSON DE JESUS BARGAS, NIELSON DE JESUS BARGAS e NANCY DE JESUS BARGAS.

Proc. Nº 98.8165-0
Autor.: IVAN DA SILVA LIMA
Adv.: Drª. Eliete de Souza Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.
Adv.: Drs. Luiz Carlos Lugues e Rosilene Silva de Souza, respectivamente
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda têm a produzir, dizendo, desde logo, quais suas finalidades. Intimem-se.

CLASSE 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Proc. Nº 99.7368-3
Impte.: TÂNIA DO SOCORRO BANDEIRA DE SOUZA
Adv.: Drª. Tânia do Socorro Bandeira de Souza
Impdo.: PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL E OUTRO
DESPACHO: Vistos, etc. Entendo necessárias as informações para formar minha convicção acerca do pedido de liminar. Dessarte, notifique-se a autoridade coatora para, no decêndio, prestar as informações que o feito está a demandar. Após, volvam-me os autos conclusos.

CLASSE 4100 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Proc. Nº 99.5112-6
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
Excdo.: FRANCISCA DE SOUZA SILVA
Adv.: Dr. Nelson Montalvão das Neves
DESPACHO: 1- Oficie-se à CEF solicitando o saldo existente na conta nº 1315.005.00502509-1. 2- Abande-se desse valor a diferença de custas a complementar, conforme conta de fls. 80. 3- Após, expeça-se o Alvará de Levantamento, com as cautelas legais.

Proc. Nº 97.3590-1
Exqte.: JAIME BEZERRA DE MELO E OUTROS
Adv.: Dr. João Nascimento Rocha
Excdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Drª. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Intime-se os autores relacionados à fl. 1475 para dizerem se têm interesse na expedição de precatório complementar, instruindo o pedido, se for o caso, com planilhas de cálculo discriminadas e atualizadas, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito em relação aos mesmos. Intime-se o INSS para apresentar o demonstrativo de reajuste dos autores relacionados à fl. 1504, bem como dos autores JOSÉ RODRIGUES SAMPAIO DE MIRANDA, MANOEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA e ÁLVARO DE SOUZA SANTOS, no prazo de dez dias. Visando a uniformidade dos atos da execução, deixo de apreciar no momento, o pedido de citação do INSS formulado à fl. 1504, relativamente aos autores com planilha de cálculo juntada à fl. 1292.

Proc. Nº 99.4429-0
Exqte.: JOSÉ GREGÓRIO DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Rui Guilherme de Almeida Amoras
Excdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Drª. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Junte-se aos autos de se cuida, intimando-se, em seguida, a parte interessada para requerer o que de direito entender.

Proc. Nº 99.4431-0
Exqte.: ANTONIO LYDIO DE QUEIROZ ALBUQUERQUE
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Excdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Drª. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Junte-se aos autos de se cuida, intimando-se, em seguida, a parte interessada para requerer o que de direito entender.

Proc. Nº 97.8654-6
Exqte.: ANTONIO SANTANA PINHEIRO E OUTROS
Adv.: Drª. Maria Lúcia de Melo Carramanho
Excdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Drª. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Junte-se aos autos de se cuida, intimando-se, em seguida, a parte interessada para requerer o que de direito entender.

Proc. Nº 97.1842-0
Exqte.: IVOBERTO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. João Nascimento Rocha
Excdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv: Drª. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Junte-se aos autos de se cuida, intimando-se, em seguida, a parte interessada para requerer o que de direito lhe aprouver.

Proc. Nº 99.4434-8
Exqte.: JURANDIR TORRES PINHEIRO E OUTROS
Adv.: Dr. João Nascimento Rocha
Excdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INS

Adv.: Drª. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Junte-se aos autos de se cuida, intimando-se, em seguida, os interessados para requererem o que de direito lhes aprouver.

CLASSE 5101 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Proc. Nº 98.3206-2
Autor.: EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Adv.: Drª. Regina Márcia Raiol Lima
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Eliane Maria Ichihara Fonseca e João José Aguiar Carvalho, respectivamente
DESPACHO: Defiro a prova contábil requerida pelo autor. Nomeio perita INÊS TIYOMI ENDO WESSELING, contadora, CRC/PA nº 5785, com endereço na Av. Tavares Bastos, 400/10, telefone nº 243-5002/985-9318, nesta capital, que aceitando o encargo, estimará seus honorários, cujo adiantamento será feito pelos autores (CPC, arts. 19 e 33). Formulem as partes quesitos em cinco (5) dias, desejando. Os assistentes técnicos das partes apresentarão seus pareceres no prazo de dez (10) dias seguintes a juntada do laudo pericial, independentemente de intimação. Sem compromisso (perito e A. T.). O laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 1100 – AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Proc. Nº 99.3144-7
Autor: ASSEMBLÉIA PARAENSE
Adv.: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira
Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
DECISÃO: Vistos, etc. Isso posto, não estando presentes os requisitos elencados em lei, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela pleiteado pela autora. Intimem-se. Cite-se.

CLASSE 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Proc. Nº 99.6315-6
Impte.: ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS E OTROS
Adv.: Dr. Nelson de Figueiredo Ribeiro e outro
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO
DECISÃO: Vistos, etc. Tendo em vista que os impetrantes pretendem a extensão de vantagens a servidores públicos inativos, há de ser aplicada a regra invocada, razão pela qual, INDEFIRO a liminar vindicada. 2) Indefiro o pedido de citação da União Federal para integrar o pólo passivo desse na condição de litisconsorte passiva necessária. Consoante prescreve o artigo 207, da Constituição Federal, as Universidades possuem autonomia de gestão financeira e patrimonial. Assim, o Reitor da Universidade Federal do Pará, na qualidade de gestor é o principal e único responsável por atos praticados que reflitam sobre seus servidores, ativos ou inativos. Deverão, pois, responder, unicamente, por quaisquer manifestações administrativas que atinjam não só interesses funcionais, mas também financeiros. Acresça-se a tudo isso o fato de que, revestindo a natureza jurídica de autarquia, tem a UFPA personalidade própria, independente do ente estatal que a criou, e patrimônio próprio. 3.) À Distribuição para retificar o termo de autuação, excluindo a União Federal do pólo passivo da relação processual. 4.) Notifique-se a autoridade coatora para, no decêndio, prestar as informações que o feito requer. 5.) Após, abra-se vista ao MPF. Intime-se.

CLASSE 10100 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Proc. nº 97.8911-3
Reqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Reqdo.: PROTÁZIO FURTADO BAÍA E OUTROS
Adv.: Dr. Antônio Carlos Lopes Valadão
DECISÃO: Vistos, etc. 3. Com supedâneo na decisão em destaque, julgo procedente esta impugnação, fixando o novo valor da causa em R$ 19.427,43 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos). À Secretaria para as anotações de praxe. Junte-se cópia desta aos autos principais. Complementem, os Autores, o valor das custas em 05 dias. Publique-se. Após, arquive-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. Nº 96.7696-0
Autor.: MANUEL PINHEIRO LOBATO
Adv.: Dr. José de Anmatéia Medeiros da Rocha
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
SENTENÇA: Vistos, etc. Pelas razões expostas, rejeito as preliminares argüidas, e julgo procedentes os pedidos formulados na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar ao autor as diferenças da correção monetária não creditadas em sua conta fundiária, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44, 80% (abril/90) e 2,36% (maio/90), bem como seus reflexos posteriores; julgo improcedente o pedido quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. P. R .I.

Proc. Nº 99.2036-0
Autor: JOÃO DE SOUZA FREITAS E OUTROS
Adv.: Drª. Maria da Graça Sequeira Melo
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: Vistos, etc. Pelas razões expostas, rejeito as preliminares argüidas, e julgo procedentes os pedidos formulados na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores as diferenças da correção monetária não creditadas em suas respectivas contas fundiárias, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44, 80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores; julgo improcedente o pedido quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. P. R .I.

Proc. Nº 97.7190-8
Autor.: TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA
Adv.: Dr. Artur Paulo Melo
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Drª. Beatriz Engelmann Soares
SENTENÇA Vistos, etc. Por estes fundamentos, reconhecendo ser a autora parte legítima para figurar no pólo ativo dessa, EXTINGO o processo, sem o exame de seu mérito, o que faço com base no disposto pelo art. 267, VI do CPC. Outrossim, condeno a requerente a suportar as custas processuais a que deu causa, bem como a pagar honorários de advogado ao patrono da requerida, os quais fixo em 10% do valor atribuído à causa. P. R .I.

Proc. Nº 96.2724-2
Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ SINTSEP E OUTROS
Adv.: Drª. Nair Ferreira Reis de Carvalho
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Luiz Carlos Lugues e Raimundo Edson da Silva Melo, respectivamente
SENTENÇA: Vistos, etc. Pelas razões expostas, extingo o processo sem exame do mérito com relação à União Federal, nos termos do que dispõe o art. 267, VI, do CPC, condenando o autor, ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R$136,00 (cento e trinta e seis reais). Quanto ao mais, rejeito as preliminares argüidas, e julgo procedentes os pedidos formulados na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar aos representados, RUBENS MARIA POMPEU BRAGA, SEBASTIÃO ANSELMO COTES, SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, VICENTE GONÇALVES DA SILVA, VALTENES MARQUES DE CARVALHO, TEREZINHA ALVES DA SILVA, VENÂNCIO LIMA DA COSTA, as diferenças da correção monetária não creditadas em suas contas fundiárias, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44, 80% (abril/90) e 2,36% (maio/90), bem como seus reflexos posteriores. P. R .I.

Proc. Nº 98.4575-5
Autor.: ALUIZIO MARÇAL MORAES DE SOUZA E OUTROS
Adv.: Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA: Vistos, etc. Pelas razões expostas, rejeito as preliminares argüidas, e julgo procedentes os pedidos formulados na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores as diferenças da correção monetária não creditadas em suas respectivas contas fundiárias, representada pelo índice de 44, 80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. P. R .I.

CLASSE 5209 – JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
Proc. Nº 99.4008-0
Reqte.: EDSON PINHEIRO DA COSTA
Adv.: Drª. Ocione Maria Ferreira da Silva
Reqdo.:
SENTENÇA: Vistos, etc. Por esses motivos, determino seja expedido alvará em nome dos requerentes, para que, junto à repartição a que se encontrava vinculado o ex-servidor, levantem eventuais valores que lhe eram devidos, em decorrência da incorporação do percentual de 28,86% aos seus vencimentos/proventos. É de se ressaltar que o que restou ora determinado não reconhece ao de cujus o direito à percepção de qualquer vantagem pecuniária, apenas ordena o pagamento de quantia creditada em seu favor, sob mencionado fundamento, a seus herdeiros. Custas, pelos requerentes, se houver. Sem condenação ao pagamento de honorários de advogado, porque não houve sucumbência. P. R. I. Intimem-se.

CLASSE 9200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Proc. Nº 97.4936-0
Reqte.: JOÃO ANTONIO BITTENCOURT NUNES E OUTROS
Adv.: Drª. Eliete de Souza Colares
Reqdos.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Luiz Carlos Lugues e Raimundo Edson da Silva Melo, respectivamente

SENTENÇA: Vistos, etc. Isso posto e pelo que mais dos autos consta, rejeito as preliminares eriçadas e, no mérito, ratificando a liminar anteriormente deferida, julgo PROCEDENTE, in totum, o pleito aviado na vestibular. Outrossim, condeno os requeridos a pagarem honorários de advogado ao patrono dos requerentes, os quais fixo em 10% do valor atribuído à causa. Custas como de lei. Sentença adstrita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. P. R. I.

Proc. Nº 98.1448-7
Reqte.: MARCELO NAIFF DE MENDONÇA
Adv.: Drª. Maria Rosaura Silva de Castilho
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Drª. Eliane Maria Ichihara Fonseca
Reqdo.: SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
SENTENÇA: Vistos, etc. Tudo isso posto e pelo que mais dos autos consta, não restado configurada ilegalidade no processo de execução extrajudicial, bem como não sendo inconstitucional do Decreto-Lei nº 70/66, julgo IMPROCEDENTE, in totum, o pleito aviado na vestibular. Face à sua sucumbência, condeno o requerente a suportar as custas processuais a que deu causa e a pagar honorários advocatícios ao patrono da requerida, Caixa Econômica Federal, os quais fixo em 10% do valor atribuído à causa. P. R. I.

Proc. Nº 95.3550-2
Reqte.: ADEMIR DE CARVALHO LOPES E OUTROS
Adv.: Drª. Eliete de Souza Colares
Reqdos.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Drª. Beatriz Engelmann Soares
SENTENÇA: Vistos, etc. Isso posto e pelo que mais dos autos consta, rejeito a preliminar eriçada e, no mérito, ratificando a liminar anteriormente deferida, julgo PROCEDENTE, in totum, o pleito aviado na vestibular. Outrossim, condeno os requeridos a pagarem honorários de advogado ao patrono dos requerentes, os quais fixo em 10% do valor atribuído à causa. Custas como de lei. Sentença adstrita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. P. R. I.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: WELLINGTON LEITE DOS SANTOS
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, pagar a importância de R$-119,24 (cento e dezenove reais e vinte e quatro centavos), ou oferecer bens à penhora suficientes à garantia da dívida, cobrada através da Ação de Execução por Título Judicial, Processo Nº 97.9837-2, contra si proposta pela UNIÃO FEDERAL.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, 4ª Vara. Belém-PA, 11.10.99

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal 4ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA
Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 131/99
EXPEDIENTE DO DIA 22.09.99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:
Processo nº 95.1785-7
AUTOR : LUIZ CARLOS DA SILVEIRA VILHENA E OUTROS
Advogado : Eliéte de Souza Colares
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Jorgemisa Jorge Auad
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: 1-Desentranhem-se os cheques de fls. 260v e 266v, entregando-os à patrona dos autores, conforme pedido de fls. 281/282. 2-Defiro o pedido de fls. 322 e retifico o relatório da sentença de fls. 298/307. Onde se lê EDIVALDO CORDEIRO SARAIVA, leia-se: DIVALDO CORDEIRO SARAIVA. 3-Recebo as apelações de fls. 309/318 e 324/331, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 4-Vista aos autores para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Processo nº 96.4330-2
AUTOR : JOSÉ GOMES
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procur. : Carmen Lúcia Simões Corrêa
DESPACHO: 1-Indefiro o requerimento de fls. 88/89, feito pela FNS. 2-Cumpra-se o v. acórdão. Diga o autor, no prazo de 10(dez) dias, se tem interesse na execução do julgado. 3-Intimem-se.

Processo nº 96.7443-7
AUTOR : RISONILDA MARIA DE MESQUITA
Advogado : Jorge Otávio Lemos Mendonça
RÉU : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Procur. : Edilena do Carmo Mesquita Villela
DESPACHO: 1-Indefiro os pedidos de fls. 125/126, feito pela FCAP. 2-Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste-se a autora, em 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. 3-Intimem-se.

Processo nº 97.2505-9
AUTOR : ANTONIO HORTA MOREIRA E OUTROS
Advogado : Carlos Alberto Serra de Souza
RÉU : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Procur. : Edilena do Carmo Mesquita Villela
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls. 172/176, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista aos autores para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Processo nº 97.2858-9
AUTOR : MARIA DE NAZARÉ BENTES PEREIRA E OUTROS

Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Maria Lúcia Cunha Nascimento
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Manifestem-se os autores e a ré, em 10(dez) dias, dizendo se têm interesse na execução do julgado. Intimem-se.

Processo nº 97.6211-7
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Advogado : Haroldo Souza Silva
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procur. : Carmen Lúcia Simões Corrêa
DESPACHO: 1-Indefiro o pedido de fls. 121/122, feito pela FNS. 2-Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste-se o autor, em 10(dez) dias, se tem interesse na execução do julgado. 3-Intimem-se.

Processo nº 97.6594-2
AUTOR : ANA CLÁUDIA CABRAL E SILVA E OUTROS
Advogado : Antonio Flávio Pereira Américo
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Baixo o processo em diligência. A ação foi proposta contra a União Federal. Porém, dentre os autores, apenas MARIA DE NAZARÉ DO NASCIMENTO CAMPOS e RAIMUNDA MENDES comprovam, através de contracheques, que pertencem a órgão da administração direta – Ministério da Saúde; os demais, que juntaram contracheques da UFPA, devem emendar a inicial, em 10(dez) dias e sob pena de indeferimento em relação às suas pessoas, regularizando o defeito. Intimem-se.

Processo nº 97.7086-1
AUTOR : PEDRO COUTO VILAR E OUTROS
Advogado : Frederico Coelho de Souza
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procur. : Carmen Lúcia Simões Corrêa
DESPACHO: 1-Não há nos autos qualquer notícia referente ao que expõe a petição de fls. 112/113. Está, pois, sem objeto o requerimento. 2-Recebo a apelação de fls. 108/111, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 3-Vista aos autores para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Processo nº 97.11505-8
AUTOR : FRANCISCO PORFÍRIO DA COSTA E OUTROS

Advogado : Alm Silvio Affalo Garcia
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls. 43/46, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista aos autores para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal

Processo nº 97.11530-0
AUTOR : NILZA MARIA PEREIRA BARRETO DA ROCHA

Advogado : Angela da Conceição Palheta
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls. 44/47, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista à autora para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 97.12143-6
AUTOR : ELIZEU MENDES FILGUEIRA
Advogado : Elizeu Mendes Filgueira (Em causa própria)
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls. 52/55, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista ao autor para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 97.12244-0
AUTOR : MANOEL HIDERALDO RIBEIRO ANDRÉ
Advogado : Silvio Cézar Maués Batista
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Sandra Waleska Martins Leal
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 98.338-4
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Advogado : Haroldo Souza Silva
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 98.1007-3
AUTOR : JOÃO CLIMACO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: 1-Deixo de receber a apelação de fls. 55/58, interposta pelos autores, por ser intempestiva. 2-Por outro lado deixo, também, de receber a apelação de fls. 62/65, interposta pela União, pois inteiramente dissociada do que decidiu a sentença. 3-Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

Processo nº 98.1175-1
AUTOR : MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO ALMEIDA E OUTROS

Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procur. : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Baixo o processo em diligência. Proposta a ação, os autores requereram a antecipação da tutela. Porém, através da petição de fls. 82, solicitaram, exclusivamente, "a quando da prolatação da sentença, seja determinada à Ré, que devolva os valores pecuniários que foram descontados a maior dos autores a título de financiar a seguridade social dos servidores públicos federais"; vale dizer: desistiram do pedido inicial de antecipação da tutela. Portanto, não houve decisão neste sentido. Sem objeto o requerimento de fls. 119. Retornem os autos conclusos para sentença. Intimem-se.

Processo nº 98.1817-2
AUTOR : SALOMÃO PERES ELGRABLY
Advogado : Dorival Indiassú de Souza Neto
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls. 62/67, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista à UFPA para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 98.1878-6
AUTOR : SEBASTIÃO RAMOS DE SOUSA E OUTROS
Advogado : Marsal Antonio Crema
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Sobre o agravo retido de fls. 102/110, ouçam-se os autores, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 99.4544-0
AUTOR : ALUÍZIO ABRONHEIRO DE BARROS E OUTROS

Advogado : Maria Elisa Bessa de Castro
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO Defiro o pedido de justiça gratuita. Providenciem os autores ALUÍZIO ABRONHEIRO DE BARROS, ARLINDO CORREIA SILVA, LOTÁRIO KARNOFF, JAIME DE SOUSA LIMA, MIGUEL FAUSTINO DE SOUZA e RAIMUNDO ANDRÉ DE SOUSA FERREIRA, em 10(dez) dias e sob pena de indeferimento da inicial em relação às suas pessoas, a autenticação das cópias dos documentos que instruem o processo. Intimem-se.

Processo nº 99.5020-1
AUTOR : EDSON RODRIGUES DAMASCENO
Advogado : Maria Elisa Bessa de Castro
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Providencie o autor, em 10(dez) dias e sob pena de indeferimento da inicial, a autenticação da cópia do documento que instrui o processo. Intime-se

Processo nº 99.5340-2
AUTOR CARLOS ALBERTO LUZ DE MENEZES E OUTROS

Advogado : Maria Elisa Bessa de Castro
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Providenciem os autores, em 10(dez) dias e sob pena de indeferimento da inicial, a autenticação das cópias dos documentos que instruem o processo. Intimem-se

Processo nº 99.6506-9
AUTOR : JOSÉ ROBERTO COSTA DOS SANTOS
Advogado : Maria Elisa Bessa de Castro
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se. Intimem-se.

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:
Processo nº 97.2263-1
AUTOR : DIOCLENE MARIA DIAS DE SOUSA E OUTROS
Advogado : Marcelo Silva de Freitas
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.7721-3
AUTOR : RAIMUNDO AZEVEDO DOS PASSOS
Advogado : Nilma Quites Reis
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls. 85/97, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista ao autor para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 97.8048-0
AUTOR : YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO
Advogado : Eliéte de Souza Colares
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: 1-Recebo as apelações de fls. 124/133 e 137/147, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista à autora e à ré, sucessivamente, para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Processo nº 97.8620-0
AUTOR : RAIMUNDO MATOS DE ARAÚJO
Advogado : Maria Madalena Garcia Quites
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls. 92/106, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista ao autor para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 97.8942-1
AUTOR : PAULO NELSON MOURÃO AIRES
Advogado : João do Rego Gadelha
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls. 85/99, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista ao autor para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 97.9262-9
AUTOR : LENIRA DE OLIVEIRA DAMASCENO E OUTROS
Advogado : Cássio Humberto A. Santos
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.10377-4
AUTOR : JOSÉ AUGUSTO HENRIQUES RIBEIRO E OUTRO
Advogado : Maria da Graça Sequeira Melo
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: 1-Recebo a apelação de fls. 74/87, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Vista aos autores para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Processo nº 97.10874-0
AUTOR : MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA VIEIRA E OUTROS
Advogado : Miguel Ângelo Silva de Cansanção Pereira
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: 1-Considerando jurisprudência pacificada no sentido de que a União é parte ilegítima para figurar nas ações que objetivam reajustes de saldos de FGTS, indefiro o pedido de citação da mesma, inserto na contestação da CEF. 2-Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. 3-Sobre o que expõe a petição de fls. 187/188, item 2, informe a Secretaria. 4-Intimem-se.

Processo nº 97.10929-6
AUTOR : WAGNER RIBEIRO E OUTRO
Advogado : Vilma Chavaglia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugues
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO Considerando que a União já faz parte do feito, julgo prejudicado o pedido de citação da mesma, inserto na contestação da CEF. Venham os autos conclusos para sentença. Intimem-se.

Processo nº 97.12273-2
AUTOR : MANOEL ALBERTO FERREIRA CORRÉA E OUTROS
Advogado : Antonio Augusto de Oliveira Alves
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Indefiro a prova requerida pelos autores às fls. 102, pois dispensável ao julgamento da lide. Intimem-se.

Processo nº 98.791-0
AUTOR : PAULO SÉRGIO RODRIGUES SANTIAGO
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: 1-Mantenho a decisão agravada. 2-Sobre o novo agravo retido de fls. 94/102, ouça-se o autor, no prazo legal. 3-Intime-se.

Processo nº 98.1694-7
AUTOR : MANOEL MARIA FARIAS MORAES E OUTROS
Advogado : Wanda Rodrigues
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO 1-Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 91, pois dispensável ao julgamento da lide. 2-Sobre o agravo retido de fls. 93/98, ouçam-se os autores, no prazo legal. 3-Intimem-se.

Processo nº 98.1858-2
AUTOR : ARIVALDO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
Advogado : Marsal Antonio Crema
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Sobre o agravo retido de fls. 73/81, ouçam-se os autores, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.1906-9
AUTOR : MARCOS ANTONIO MACEDO DAS CHAGAS
Advogado : Vilma Chavaglia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: 1-Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 58, pois dispensável ao julgamento da lide. 2-Apreciarei o pedido de desistência feito às fls. 59, quando decidir o mérito da questão. 3-Intimem-se.

Processo nº 98.1932-3
AUTOR : MÁRCIO WELLINGTON SOZINHO GOUVEIA E OUTROS
Advogado : Marsal Antonio Crema
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Sobre o agravo retido de fls. 106/114, ouçam-se os autores, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.2918-6
AUTOR : MARIA DE LOURDES AMARAL E OUTROS
Advogado : Marsal Antonio Crema
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: 1-Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 75, pois dispensável ao julgamento da lide. 2-Sobre o agravo retido de fls. 76/81, ouçam-se os autores, no prazo legal. 3-Intimem-se.

Processo nº 98.3507-8
AUTOR : ARNALDO PANTOJA DA COSTA E OUTROS
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 98.4052-9
AUTOR : SALOMÃO MARTINS DA SILVA
Advogado : João Assunção dos Santos
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 45, pois dispensável ao julgamento da lide. Intime-se.

Processo nº 98.4121-1
AUTOR : LUIZ GONZAGA FERREIRA BORGES
Advogado : Raimundo César Ribeiro Caldas
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: 1-Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 51, pois dispensável ao julgamento da lide. 2-Sobre o agravo retido de fls. 52/56, ouça-se o autor, no prazo legal. 3-Intimem-se.

Processo nº 98.4174-9
AUTOR : JOSÉ LANOA
Advogado : Vilma Chavaglia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 65, pois dispensável ao julgamento da lide. Intime-se.

Processo nº 98.4317-8
AUTOR : FRANCISCO ALVES FERNANDES E OUTRO
Advogado : Raimundo César Ribeiro Caldas
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: 1-Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 55, pois dispensável ao julgamento da lide. 2-Sobre o agravo retido de fls. 55/60, ouçam-se os autores, no prazo legal. 3-Intimem-se.

Processo nº 98.4436-0
AUTOR : JORGE LUIZ EVANGELISTA MEDEIROS E OUTROS
Advogado : Nilte Neves Ribeiro
AUTOR : VICENTE DE PAULO SARMANHO
Advogado : Manoel Vera Cruz dos Santos
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: 1-Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 68, pois dispensável ao julgamento da lide. Intime-se.

Processo nº 98.4439-8
AUTOR : LUCIANO RIBEIRO DE LIMA
Advogado : José de Anunatéia Medeiros da Rocha
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região

Processo nº 98.4502-4
AUTOR : LUIS ALBERTO SÁ DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado : Nivaldo de Jesus Furtado Fagundes
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: 1-Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 56, pois dispensável ao julgamento da lide. 2-Sobre o agravo retido de fls. 57/63, ouçam-se os autores, no prazo legal. 3-Intimem-se.

Processo nº 98.4980-7
AUTOR : ANTONIO BARBOSA CARDOSO
Advogado : Vilma Chavaglia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: 1-Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 57, pois dispensável ao julgamento da lide. Intime-se.

Processo nº 98.5084-0
AUTOR : ALEX TENÓRIO VIANA E OUTROS
Advogado : Dione Rosiane Sena Lima da Conceição
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: 1-Mantenho a decisão agravada. 2-Sobre o novo agravo retido de fls. 80/82, ouçam-se os autores, no prazo legal. 3-Intimem-se.

Processo nº 98.5367-7
AUTOR : SILVANDIRA SILVA DA SILVA
Advogado : João José Geraldo
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: 1-Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 47, pois dispensável ao julgamento da lide. Intime-se.

Processo nº 98.5766-8
AUTOR : ARTUR MARINHO DA CUNHA
Advogado : Vilma Chavaglia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Mantenho a decisão agravada. Venham os autos conclusos para sentença.

Processo nº 98.5776-0
AUTOR : ADJALMA MORAES DIAS
Advogado : João José Geraldo
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: 1-Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 63, pois dispensável ao julgamento da lide. Intime-se.

Processo nº 98.6259-0
AUTOR : AILTON MONTEIRO DA SILVA
Advogado : Vilma Chavaglia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Mantenho a decisão agravada. Venham os autos conclusos para sentença. Intimem-se.

Processo nº 98.8994-0
AUTOR : FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
Advogado : Wanda Rodrigues
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: 1-Considerando jurisprudência pacificada no sentido de que a União é parte ilegítima para figurar nas ações que objetivam reajustes de saldos de FGTS, indefiro o pedido de citação da mesma, inserido na contestação da CEF. 2-Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. 3-Intimem-se.

Processo nº 98.8995-2
AUTOR : JOSÉ MANOEL SANTIAGO SANTOS E OUTROS
Advogado : Wanda Rodrigues
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: 1-Considerando jurisprudência pacificada no sentido de que a União é parte ilegítima para figurar nas ações que objetivam reajustes de saldos de FGTS, indefiro o pedido de citação da mesma, inserido na contestação da CEF. 2-Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. 3-Intimem-se.

Processo nº 98.9908-4
AUTOR : JOSÉ FLORÊNCIO DA SILVA
Advogado : Vilma Chavaglia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 20/34, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 98.10500-8
AUTOR : PEDRO PAULO DE OLIVEIRA RODRIGUES E OUTROS
Advogado : Wanda Rodrigues
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: 1-Considerando jurisprudência pacificada no sentido de que a União é parte ilegítima para figurar nas ações que objetivam reajustes de saldos de FGTS, indefiro o pedido de citação da mesma, inserido na contestação da CEF. 2-Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. 3-Intimem-se.

Processo nº 98.10514-0
AUTOR : MANUEL FRANCISCO FEIO SOZINHO E OUTROS
Advogado : Wanda Rodrigues
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Baixo o feito em diligência. Defiro o pedido de fls. 57. Cite-se.

Processo nº 98.11010-5
AUTOR : MARIA DAS GRAÇAS EVANGELISTA
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: 1-Considerando jurisprudência pacificada no sentido de que a União é parte ilegítima para figurar nas ações que objetivam reajustes de saldos de FGTS, indefiro o pedido de citação da mesma, inserido na contestação da CEF. 2-Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. 3-Intimem-se.

Processo nº 98.11105-8
AUTOR : MANOEL DOS SANTOS DA LUZ E OUTROS
Advogado : Wanda Rodrigues
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: 1-Considerando jurisprudência pacificada no sentido de que a União é parte ilegítima para figurar nas ações que objetivam reajustes de saldos de FGTS, indefiro o pedido de citação da mesma, inserido na contestação da CEF. 2-Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. 3-Intimem-se.

Processo nº 98.11401-0
AUTOR : FRANCISCO DOS ANJOS SILVA
Advogado : Vilma Chavaglia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: 1-Considerando jurisprudência pacificada no sentido de que a União é parte ilegítima para figurar nas ações que objetivam reajustes de saldos de FGTS, indefiro o pedido de citação da mesma, inserido na contestação da CEF. 2-Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. 3-Intimem-se.

Processo nº 99.4288-6
AUTOR : PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado : Vilma Chavaglia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Regularize o autor, em 15(quinze) dias, a sua representação em Juízo, mediante procuração pública, eis que o mandato de procuração às fls. 13 não se presta ao fim colimado. Pena: extinção do processo. Intime-se.

Processo nº 99.4395-0
AUTOR : JOSÉ MARIA DE SOUZA LUZ E OUTROS
Advogado : Maria Elisa Bessa de Castro
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Providenciem os autores, em 10(dez) dias e sob pena de indeferimento da inicial, a autenticação das cópias dos documentos que instruem o processo. Intimem-se.

Processo nº 99.4458-2
AUTOR : HÉLIO PEIXOTO DE SOUZA E OUTROS
Advogado : Maria Elisa Bessa de Castro
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Providenciem os autores, em 10(dez) dias e sob pena de indeferimento da inicial, a autenticação das cópias dos documentos que instruem o processo. Intimem-se.

Processo nº 99.5024-2
AUTOR : ANTONIO PORFÍRIO DA SILVA E OUTROS
Advogado : Maria Elisa Bessa de Castro
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Exceção feita aos autores ATACÍLIO COELHO ALVES e LUIZ CARLOS DA COSTA OLIVEIRA, os demais devem, no prazo de 10(dez) dias, autenticar as cópias dos documentos que instruem o processo, sob pena de indeferimento da inicial em relação às suas pessoas. Defiro o pedido de justiça gratuita. Intimem-se.

Processo nº 99.5536-4
AUTOR : CEOLA FRANCISCA VEIGA E OUTROS
Advogado : Alberto Maranhão Lima
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1-Defiro o pedido de justiça gratuita. 2-Emendem as autoras CEOLA FRANCISCA VEIGA e MARIA DE LOURDES DE SOUSA VIEIRA a inicial, em 10(dez) dias e sob pena de indeferimento em relação às suas pessoas, juntando aos autos documentos comprobatórios de que possuíam contas vinculadas ao FGTS nos períodos pleiteados. 3-Intimem-se.

Processo nº 99.5539-2
AUTOR : MARIA RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
Advogado : Alberto Maranhão Lima
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1-Defiro o pedido de justiça gratuita. 2-Emende a autora CHARLETE BARROS SOARES a inicial, em 10(dez) dias e sob pena de indeferimento em relação à sua pessoa, juntando aos autos documento comprobatório de que possuía conta vinculada ao FGTS nos períodos pleiteados. 3-Intimem-se.

Processo nº 99.5753-1
AUTOR : JOANA DA SILVA LUZ
Advogado : Olavo Câmara de Oliveira Júnior
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1-Defiro o pedido de justiça gratuita. 2-Emende a autora a inicial, em 10(dez) dias, juntando aos autos documento comprobatório de que possuía conta vinculada ao FGTS nos períodos pleiteados, providenciando, ainda, a autenticação das cópias dos documentos que instruem o processo, sob pena de indeferimento. 3-Intime-se

Processo nº 99.5756-0
AUTOR : JOÃO TEIXEIRA DA SILVA
Advogado : Olavo Câmara de Oliveira Júnior
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1-Defiro o pedido de justiça gratuita. 2-Providencie o autor, em 10(dez) dias e sob pena de indeferimento da inicial, a autenticação das cópias dos documentos que instruem o processo. Intime-se.

Processo nº 99.5770-7
AUTOR : JANDIRA ALVES DE LIMA
Advogado : Olavo Câmara de Oliveira Júnior
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1-Defiro o pedido de justiça gratuita. 2-Emende a autora a inicial, em 10(dez) dias, juntando aos autos documento comprobatório de que possuía conta vinculada ao FGTS nos períodos pleiteados, providenciando, ainda, a autenticação das cópias dos documentos que instruem o processo, sob pena de indeferimento. 3-Intime-se.

Processo nº 99.5773-5
AUTOR : MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA
Advogado : Olavo Câmara de Oliveira Júnior
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1-Defiro o pedido de justiça gratuita. 2-Emende a autora a inicial, em 10(dez) dias, juntando aos autos documento comprobatório de que possuía conta vinculada ao FGTS nos períodos pleiteados, providenciando, ainda, a autenticação das cópias dos documentos que instruem o processo, sob pena de indeferimento. 3-Intime-se.

Processo nº 99.5775-0
AUTOR : JOÃO ANTONIO PINHEIRO AMORIM
Advogado : Olavo Câmara de Oliveira Júnior
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1-Defiro o pedido de justiça gratuita. 2-Emende o autor a inicial, em 10(dez) dias, juntando aos autos documento comprobatório de que possuía conta vinculada ao FGTS nos períodos pleiteados, providenciando, ainda, a autenticação das cópias dos documentos que instruem o processo, sob pena de indeferimento. 3-Intimem-se.

Processo nº 99.5778-9
AUTOR : ANTONIA LÚCIA QUADROS RISUENHO
Advogado : Olavo Câmara de Oliveira Júnior
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1-Defiro o pedido de justiça gratuita. 2-Emende a autora a inicial, em 10(dez) dias, juntando aos autos documento comprobatório de que possuía conta vinculada ao FGTS nos períodos pleiteados, providenciando, ainda, a autenticação das cópias dos documentos que instruem o processo, sob pena de indeferimento. 3-Intimem-se.

Processo nº 99.5782-4
AUTOR : JOSÉ RIBAMAR TEIXEIRA REIS
Advogado : Olavo Câmara de Oliveira Júnior
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1-Defiro o pedido de justiça gratuita. 2-Emende o autor a inicial, em 10(dez) dias, juntando aos autos documento comprobatório de que possuía conta vinculada ao FGTS nos períodos pleiteados, providenciando, ainda, a autenticação das cópias dos documentos que instruem o processo, sob pena de indeferimento. 3-Intimem-se.

Processo nº 99.5787-8
AUTOR : LUZIA DE SOUZA MATOS COSTA
Advogado : Olavo Câmara de Oliveira Júnior
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1-Defiro o pedido de justiça gratuita. 2-Emende a autora a inicial, em 10(dez) dias e sob pena de indeferimento, da seguinte forma: a-Corrigindo seu nome na inicial; b-juntando aos autos documento comprobatório de que possuía conta vinculada ao FGTS nos períodos pleiteados; c-providenciando a autenticação das cópias dos documentos que instruem o processo. 3-Intimem-se.

Processo nº 99.5790-0
AUTOR : MARIA ESTELA SOUSA ELIAS
Advogado : Olavo Câmara de Oliveira Júnior
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1-Defiro o pedido de justiça gratuita. 2-Emende a autora a inicial, em 10(dez) dias, juntando aos autos documento comprobatório de que possuía conta vinculada ao FGTS nos períodos pleiteados, providenciando, ainda, a autenticação das cópias dos documentos que instruem o processo, sob pena de indeferimento. 3-Intimem-se.

Processo nº 99.5832-6
AUTOR : BENEDITO DA LUZ SILVA
Advogado : Olavo Câmara de Oliveira Júnior
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1-Defiro o pedido de justiça gratuita. 2-Emende o autor a inicial, em 10(dez) dias, juntando aos autos documento comprobatório de que possuía conta vinculada ao FGTS nos períodos pleiteados, providenciando, ainda, a autenticação das cópias dos documentos que instruem o processo, sob pena de indeferimento. 3-Intime-se.

Processo nº 99.5833-9
AUTOR : CONCEIÇÃO REGINA BORGES FERREIRA
Advogado : Olavo Câmara de Oliveira Júnior
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1-Defiro o pedido de justiça gratuita. 2-Providencie a autora, em 10(dez) dias e sob pena de indeferimento da inicial, a autenticação das cópias dos documentos que instruem o processo. 3-Intimem-se.

Processo nº 99.5846-9
AUTOR : MARIA JOSÉ PAIXÃO DA SILVA
Advogado : Olavo Câmara de Oliveira Júnior
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1-Defiro o pedido de justiça gratuita. 2-Emende a autora a inicial, em 10(dez) dias, juntando aos autos documento comprobatório de que possua conta vinculada ao FGTS nos períodos pleiteados, providenciando, ainda, a autenticação das cópias dos documentos que instruem o processo, sob pena de indeferimento. 3-Intimem-se.

Processo nº 99.5850-7
AUTOR : [illegible] DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA DA SILVA

Advogado : Olavo Câmara de Oliveira Júnior
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1-Defiro o pedido de justiça gratuita. 2-Emende o autor a inicial, em 10(dez) dias, juntando aos autos documento comprobatório de que possuía conta vinculada ao FGTS nos períodos pleiteados, providenciando, ainda, a autenticação das cópias dos documentos que instruem o processo, sob pena de indeferimento. 3-Intimem-se.

Processo nº 99.5753-1
AUTOR : JOANA DA SILVA LUZ
Advogado : Olavo Câmara de Oliveira Júnior
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1-Defiro o pedido de justiça gratuita. 2-Emende a autora a inicial, em 10(dez) dias, juntando aos autos documento comprobatório de que possuía conta vinculada ao FGTS nos períodos pleiteados, providenciando, ainda, a autenticação das cópias dos documentos que instruem o processo, sob pena de indeferimento. 3-Intime-se.

Processo nº 99.5980-0
AUTOR : TELMA SUELY DE SOUZA
Advogado : Raimunda das Graças Matos Martins
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se. Intimem-se.

CLASSE : **2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:**
Processo nº 96.2456-1
IMPTE : EDITORA CEJUP LTDA
Advogado : Ariel Froes de Couto
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Intimadas as partes, arquivem-se os autos.

Processo nº 97.6232-3
IMPTE : ANA MARIA PINHEIRO DA ROCHA
Advogado : Alin Sílvio Aflalo Garcia
IMPDO : DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ
IMPDO : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Intimadas as partes, arquivem-se os autos.

Processo nº 98.9742-3
IMPTE : EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA
Advogado : Ariel Fróes de Couto
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO - PARÁ
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

CLASSE : **4.100 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. JUDICIAL:**
Processo nº 97.5267-2
EXQTE : IMASA IND. DE MADEIRAS LTDA
Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau
EXCDO : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO: Diga a exeqüente, em 30(trinta) dias, se tem Precatório Complementar a requerer nestes autos, instruindo, se for o caso, o pedido com a respectiva memória de cálculos. Intime-se.

Processo nº 97.7023-2
EXQTE : ÂNGELO JOSÉ BARLETA GRISÓLIA
Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa
EXCDO : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO: Diga a exeqüente, em 30(trinta) dias, se tem Precatório Complementar a requerer nestes autos, instruindo, se for o caso, o pedido com a respectiva memória de cálculos. Intime-se.

Processo nº 99.3287-3
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Joaquim Moreira Rocha
EXCDO : LUPI – ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado : Waldir F. A. Grobério
DESPACHO: Manifeste-se o INSS, em 10(dez) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

CLASSE : **5.101 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:**
Processo nº 97.7585-3
AUTOR : GILSON CUNHA GAIA
Advogado : Regina Márcia Raiol Lima
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advogado : Jorgemisa Jorge Auad
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

Processo nº 98.3830-7
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
RÉU : BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado : Juracy Costa da Silva
DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 22/27, manifeste-se a autora, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 98.9713-0
AUTOR : RENATO CHALU PACHECO HUHN
Advogado : Sérgio Silva
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 54v. e sobre a contestação de fls. 55/58, manifeste-se o autor, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE : **5.204 JUSTIFICAÇÃO:**
Processo nº 99.6524-7
JFTE : RAIMUNDO ARCANGELO PANTOJA
Advogado : Jadir Salmentão Jardim
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
DESPACHO: 1-Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se. 2-Designo o dia 13/12/99, às 14:00 horas, para a audiência de justificação, feitas as necessárias intimações.

PODER JUDICIARIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 18/10/99

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.39.00.007654-3 PROT: 18/10/99
CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : RAMIRO RODRIGUES BARBOSA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.007656-9 PROT: 15/10/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : LUIZA MOTA RAMOS E OUTROS
ADVOGADO : PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.007657-1 PROT: 15/10/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOAO MARIA DA COSTA NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.007658-4 PROT: 15/10/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : BENEDITO MATOS E OUTROS
ADVOGADO : PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.007659-7 PROT: 15/10/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : APOLINARIO DE ANDRADE E OUTROS
ADVOGADO : PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.007665-8 PROT: 15/10/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ADEMAR CALUMBY
ADVOGADO : PA3709B - RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA DO ESTADO DO PARA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.007667-3 PROT: 15/10/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : MARIA DO CARMO ARAUJO BATISTA
ADVOGADO : PA8482 - CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA REIS VASQUEZ
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.007668-6 PROT: 15/10/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : VALTER ALVES MELO FILHO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.007673-4 PROT: 18/10/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : FABIO ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA7851 - CARLOS ALBERTO BARBOSA PINHEIRO
IMPDO : COMANDANTE DA ESCOLA DE ADMINISTRACAO DO EXERCITO
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.007678-8 PROT: 18/10/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
REU : LUIZ CLAUDIO LIMA SOARES E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.007679-0 PROT: 18/10/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ANTONIO ZACARIAS LOURENCO
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.007680-8 PROT: 18/10/99
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : ASSOCIACAO DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - AMPEP
ADVOGADO : PAM378 - MIGUEL LOBATO DE VILHENA E OUTRO.
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.007681-0 PROT: 18/10/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : EDNILTON MELO DA ROCHA E OUTROS
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE RORAIMA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.007682-3 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO
EXCDO : PORTUENSE FERRAGENS S/A
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.007683-6 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO
EXCDO : AGRIC SA PROASA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.007684-9 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO
EXCDO : R J AVIC DA AMAZONIA SA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.007685-1 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE C FILHO
EXCDO : RANARIO STA CRUZ SA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.007686-4 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE C FILHO
EXCDO : RAUTA COM IND DE MAD SA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.007687-7 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE C FILHO
EXCDO : REFRIG GAROTO IND COM SA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.007688-0 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE C FILHO
EXCDO : RICOPESCA RIBAMAR IND E COM
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.007689-2 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE C FILHO
EXCDO : ROBUSTA AGROPEC SA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.007690-0 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE C FILHO
EXCDO : RUBEM MARTINS - CC LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.007691-2 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE C FILHO
EXCDO : RUBERTEX COM E INDUSTRIA SA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.007692-5 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE C FILHO
EXCDO : SA AGROPASTORIL GRUPIA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.007693-8 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE C FILHO
EXCDO : SABENJI IND COM EXP SA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.007694-0 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE C FILHO
EXCDO : SABINO OLIVEIRA INDUSTRIAS SA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.007695-3 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE C FILHO
EXCDO : SBP SELECAO DE BUFALOS DO PARA SA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.007696-6 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE C FILHO
EXCDO : SEMASA SERV MOTOMEC DA AM SA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.007697-9 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE C FILHO
EXCDO : SIPASA SERINGA INDL PARA SA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.007698-1 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE C FILHO
EXCDO : SOLEITE SA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.007699-4 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE C FILHO
EXCDO : STA LUZIA AGROPEC SA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.007700-4 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE C FILHO
EXCDO : MEINARA AGROPECUARIA SA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.007701-7 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE C FILHO
EXCDO : SUIMPAR IMPAR SUINOS SA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.007702-0 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE C FILHO
EXCDO : SUIMPAR IND E COM SA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.007703-2 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE C FILHO
EXCDO : SUINO DO SUL SA SUINOSUL
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.007704-5 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE C FILHO
EXCDO : TAXI AEREO KOVACS SA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.007705-8 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE C FILHO
EXCDO : TERRANORTE SA TERRAP E AGROIND
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.007706-0 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE C FILHO
EXCDO : AGROPEC STO ANTONIO SA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.007707-3 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE C FILHO
EXCDO : TIBIRI AVICOLA SA TIBISA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.007708-6 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE C FILHO
EXCDO : TUPINAMBARANA AGROPEC SA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.007710-6 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE C FILHO
EXCDO : USINA AM SA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.007711-9 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE C FILHO
EXCDO : VALE DO CAPIM AGROINDUSTRIAL SA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.007712-1 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE C FILHO
EXCDO : BRASILTON BELEM HOTEIS TUR SA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.007713-4 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO
EXCDO : CIA DES AG PEC INDL MIN EST PA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.007714-7 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO
EXCDO : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S.A.
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.007715-0 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO
EXCDO : IMPORTADORA DE FERRAGENS SA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.007716-2 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO
EXCDO : IND BIOL FARMACEUTICA AMAZ SA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.007717-5 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO
EXCDO : IND CERAMICA AMAZONIA SA INCA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.007718-8 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO
EXCDO : PORTUENSE FERRAGENS S/A
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.007719-0 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO
EXCDO : RUBERTEX COM E INDUSTRIA SA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.007720-8 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO
EXCDO : PARABUFALOS SA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.007721-0 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO
EXCDO : PARAPLAST IND COM PLASTICOS SA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.007722-3 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE C FILHO
EXCDO : PARQUET PAULISTA DA AMAZONIA SA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.007723-6 PROT: 18/10/99
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD.: RENATO PAULINO DE C FILHO
EXCDO : AGROPEC SAO JOAO SA
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.007752-9 PROT: 18/10/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO BRITO DA SILVA
ADVOGADO : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.007753-1 PROT: 18/10/99
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : DIONIZIO DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 1999.39.00.007655-6 PROT: 15/10/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1998.39.00.005499-9 CLASSE: 3100
EMBTE : LUIZ DE FIGUEIREDO DA SILVA ME
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 6
PROCESSO : 1999.39.00.007660-4 PROT: 15/10/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1998.39.00.004349-9 CLASSE: 3100
EMBTE : HAROLDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : PA2616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.007661-7 PROT: 15/10/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1998.39.00.000119-1 CLASSE: 3100
EMBTE : HAROLDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : PA2616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.007662-0 PROT: 15/10/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 95.0001156-5 CLASSE: 3100
EMBTE : NAVEGACAO SETENTRIONAL BRASILEIRA LTDA
ADVOGADO : PA2616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.007663-2 PROT: 15/10/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 95.0003011-0 CLASSE: 3100
EMBTE : NAVEGACAO SETENTRIONAL BRASILEIRA LIMITADA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: DENIO SILVA THE CARDOSO
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.007664-5 PROT: 15/10/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 95.0003032-2 CLASSE: 3100
EMBTE : NAVEGACAO SETENTRIONAL BRASILEIRA LIMITADA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: DENIO SILVA THE CARDOSO
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.007666-0 PROT: 18/10/99
CLASSE : 15800 - LIBERDADE PROVISORIA
PRINCIPAL: 1999.39.00.007654-3 CLASSE: 15205
REQTE : RAMIRO RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO : PA4870 - JOSE ODALIN SANTOS
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.007669-9 PROT: 15/10/99
CLASSE : 05109 - ACAO DE RESTAURACAO DE AUTOS
PRINCIPAL: 96.0007631-6 CLASSE: 3300
REQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA8537 - JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
REQDO : EDSON LIMA OLIVEIRA
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.007670-6 PROT: 15/10/99
CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 1998.39.00.006377-9 CLASSE: 3200
EMBTE : MIRTES SILVA DA ROCHA
PROCURAD.: SERGIO LUIZ FARIAS SOUZA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.007672-1 PROT: 18/10/99
CLASSE : 15800 - LIBERDADE PROVISORIA
PRINCIPAL: 1999.39.00.007654-3 CLASSE: 15205
REQTE : ANGELO SILVA DA CUNHA
ADVOGADO : PA8482 - CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA REIS VASQUEZ
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.007709-9 PROT: 15/10/99
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 1998.39.00.003809-2 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PÚBLICO
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	00056
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	00011
REDISTRIBUIDOS	00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	00000
TOTAL DOS FEITOS	00067
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	00016

BELÉM, 18/10/99
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
DANIEL PAES RIBEIRO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as conclusões do Parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ratifica a dispensa de licitação, para a aquisição de 01 (um) imóvel na Comarca de Conceição de Araguaia, nos Termos do art.24, X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Belém-Pa, 19 de outubro de 1999
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTODE ABAETETUBA

http://www.jcjabaete.justica.net
e-mail: jcjabaete@uol.com.br
fax: 0 xx 91 751-1148

JUIZ PRESIDENTE
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EXPEDIENTES DO DIA 19.10.99
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A RECLAMADA AUTOSERVICE-SERVIÇOS ELETROMECANICOS LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS 10:45 HORAS, PERANTEPERANTE A MM. JCJ DE ABAETETUBA-PA, SITO À AV. D. PEDRO II, 668, CENTRO, ABAETETUBA-PARÁ, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101 – 1703/99-5, MOVIDO PELO RECLAMANTE JOÃO DE ASSIS BITENCOURT , CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTES: MULTA ART 477,PARAG 8º CLT, DIFERENÇA DE H. EXTRAS (50/100%),LABORADAS E NÃO RECEBIDAS POR TODO PERIODO LABORAL, REFLEXO DAS HE E ADC NOTURNO S/AVISO PREVIO, 13ºSALARIO, FERIAS +1/3, FGTS+40% E RSR, INDENIZAÇAO (PELO NÃO RECEBIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (ART 159 CC)05 SAL.BASE DO RECLAMANTE, JUROS E CORREÇAO MONETARIA, NO TOTAL LIQUIDO DE R$-470,00 + ILIQUIDOS
FICAIS CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE TRÊS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÀ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATERIA DE FATO.
PARA QUE NAO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (19.10.1999). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIARIO, LAVREI O PRESENTE

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A RECLAMADA METTLER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1999, ÀS 12:00 HORAS, PERANTEPERANTE A MM. JCJ DE ABAETETUBA-PA, SITO À AV. D PEDRO II, 668, CENTRO, ABAETETUBA-PARÁ, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101 – 1675/99-4, MOVIDO PELO RECLAMANTE JOSE MARIA DA SILVA PIRES, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTES: AVISO PREVIO, FERIAS PROP.5/12+1/3, GRATIFNATALINA PROP, FGTS+40%, SALARIO RETIDO(PAGAMENTO EM DOBRO),TODO PACTO, HORAS EXTRAS (50/100%). INCIDE MEDIA HABDE HE S/AV PREVIO, FERIAS, RECOLHIMENTOS FUNDIARIOS, 13ºSALARIOS. RSR E DEMAIS VERBAS RESCISORIAS, ANOTE BAIXA NA CTPS E COMUM DRT/INSS; MULTA ART 477, CLT; MULTA P/NÃO CADASTNO PIS, JMCM, NO TOTAL DE ILIQUIDOS. FICAIS CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE TRÊS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.
PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (19.10.1999). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

DESPACHOS

PROC. Nº 101-1274/99-8
Rcte: IFRAN FERREIRA DEMETRIO
Adv.: Antonio Olivio R. Serrano
Rcdo: R H F ENGENHARIA LTDA
Adv. : Silvio Cezar Maues Batista
DESPACHO: Ao reclamado para tomar ciência de que foi negado seguimento ao recurso ordinário interposto, por deserção.

PROC. Nº 101-1704/99 (EMB DE 3º)
Embte: JOSÉ EDUARDO L FREITAS
Adv. : Francisco Eugênio Sousa Regis
Embdos: ROSIMAR GOMES DA CUNHA
E OUTROS
Adv.: Brasil Rodrigues de Araújo
DESPACHO: Ao embargante, para emendar a inicial, no prazo de dez dias, juntando copia do auto de penhora.

SENTENÇA

PROC. Nº 101-1220/97-4 E ANEXOS
Rclte: BENEDITO DE JESUS FERREIRA VALENTE E OUTROS
Adv.: Vilma Chavagha
Rcdo: ALBRÁS S/A
Adv.: Paulo Cabral Amoras Júnior
SENTENÇA: DIANTE DO ESTABELECIDO NO V. ACÓRDÃO DA EGRÉGIA 3ª TURMA DO TRT DA 8ª REGIÃO-RO 5.874/97, À UNANIMIDADE, DETERMINAR A ANOTAÇÃO DAS CTPS DOS AUTORES COM OS DADOS DA INICIAL, COMUNICANDO-SE À DRT E AO INSS, PARA JULGAR EM PARTE PROCEDENTE AS RECLAMAÇÕES POSTULADAS POR BENEDITO DE JESUS FERREIRA VALENTE, ALBERTINO GOMES DE ALMEIDA, GENIL GOMES DE VASCONCELOS E HENRIQUE GOMES DA COSTA EM FACE DE ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A, CONDENANDO-SE A RECLAMADA A PAGAR AOS RECLAMANTES O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA AS PARCELAS A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 95 EM 09/12, INTEGRAL DE 96 E PROPORCIONAL DE 97 EM 05/12; FÉRIAS EM DOBRO 95/96, SIMPLES DE 96/97 E PROPORCIONAIS DE 97 EM 02/12 + 1/3; FGTS + 40%, INDENIZAÇÃO DE QUATRO SALÁRIOS MÍNIMOS PELO NÃO FORNECIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO; MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO 8º DO ART. 477 DA CLT; DEVOLUÇÃO DA QUOTA DE PARTICIPAÇÃO E FUNDO DE CAPITAL; REFLEXO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NAS PARCELAS AQUI DEFERIDAS E NO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, OBSERVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR FIXADO À CONDENAÇÃO EM R$-20.000,00 NO IMPORTE DE R$-400,00. INTIMAR AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA NADA MAIS.

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 9912/99

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 29.11.1999, às 13h00, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregao de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº. 14ª JCJ-1216/1998-3, em que são partes: MARIA DIVANA FERREIRA DO CARMO, exequente, e ESPÓLIO DE RUBENS GOSSON, executado, bens esses que seguem discriminados:
1. UMA TELEVISÃO A CORES, MARCA CCE, DE 33 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, COR PRETA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO AVALIADA EM R$500,00 (QUINHENTOS REAIS);
2. UM FREEZER VERTICAL, TIPO VITRINE, MARCA METALFRIO, MODELO FOST FREE, COM TRÊS PRATELEIRAS, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R$900,00 (NOVECENTOS REAIS).
3. DOIS FREEZERS HORIZONTAIS COM QUATRO TAMPAS CADA UM, COR BRANCA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADOS EM R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA UM;
4. UM FREEZER HORIZONTAL COM UMA TAMPA, COR BEGE, BOM ESTADO, FUNCIONANDO AVALIADO EM R$300,00 (TREZENTOS REAIS).
TOTAL: R$2.400,00 DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do referido bem, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos QUINZE dias do mês de OUTUBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (15.10.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.
PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 9914/99

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29.11.1999, às 13h15min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª JCJ-1495/1998-5, em que são partes: RAIMUNDO DONATY GADELHA DA COSTA, exequente, e MELO BATISTA ENGENHARIA LTDA., executada, bem esse que segue discriminado:
O TERMINAL TELEFÔNICO PREFIXO Nº 230-1626, CONTRATO TPA-58.864, INSTALADO NA AV GENERALÍSSIMO DEODORO, Nº 1031 - NAZARÉ, DE PROPRIEDADE DE CRISTIANE CRUZ XAVIER, PERTENCIA A SÓCIA DA EXECUTADA SIMONE CRISTINA SANTOS SOUZA, ATÉ 24/11/98. AVALIADO EM R$500,00 (QUINHENTOS REAIS).
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do referido bem, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.
Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos QUINZE dias do mês de OUTUBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (15.10.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.
PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 9916/99

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 29.11.1999, às 13h30min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº. 14ª JCJ-756/1998-2, em que são partes: BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS, exequente, e SOUZAMAR SOUZA SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., executada, bens esses que seguem discriminados:
1. O DIREITO DE USO E GOZO SOBRE OS TERMINAIS TELEFÔNICOS 212-5881, CONTRATO 53571 E 241-0545, CONTRATO TPA 53570, REGISTRADOS EM NOME DA EXECUTADA. AVALIADOS EM R$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO ATRIBUÍDO O VALOR DE R$600,00 (SEISCENTOS REAIS) PARA CADA TERMINAL;
2. UM TRATOR MARCA AGRALE, MODELO HSE 4100, SÉRIE 1739, COR CINZA, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do referido bem, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos QUINZE dias do mês de OUTUBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (15.10.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.
PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 9918/99

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª JCJ de Belém
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29.11.1999, às 13h45min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº. 14ª JCJ-227-1999 4, em que são partes: RONALDO DA PAIXÃO SILVA, exequente, e COMPANHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., executada, bens esses que seguem discriminados:
1. UM MOTOR MARCA REDUTORA COMPLETA, DE Nº CR 1.[illegible] INSTALADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$[illegible] (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS);
2. UMA CAIXA REDUTORA COMPLETA COM MOTOR DE 30 C.V., [illegible] NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS);
TOTAL: R$2.800,00 DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do referido bem, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos QUINZE dias do mês de OUTUBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (15.10.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.
PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª JCJ de Belém

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20
NÚMERO 7955/99 PROC. Nº1278/98-8

O Doutor JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 29.11.99, às 13.10 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por PAULO DE TARÇO GUIMARÃES CAMACHO, contra TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A, nos autos dos Processos Nº 11ª- 1278/98-8, a seguir discriminado(s):
ÁREA DE UM TERRENO DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO, COM FRENTE PARA A ALAMEDA PARAÍSO, NO LUGAR DENOMINADO CARUARA, NA ILHA DO MOSQUEIRO, MEDINDO 60,00 METROS DE FRENTE POR 40,00 METROS DE FUNDOS, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO. DE PROPRIEDADE DO SR.º MARCÍLIO GIBSON JACQUES, CONFORME REGISTRO NO C.R.I. 2º OFÍCIO, LIVRO 2-DE, FLS. 342, MATRÍCULA 342, SÓCIO DA EXECUTADA. UMA VEZ QUE FACE AO PRINCÍPIO DA DESPERSONALIZAÇÃO DO EMPREGADOR, OS BENS PESSOAIS DOS SÓCIOS RESPONDEM PELAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE.

COMUM DE NATUREZA TRABALHISTA. O MENCIONADO BEM FOI AVALIADO EM R$-15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
OBS: REFERIDO BEM ENCONTRA-SE HIPOTECADO AO UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIRO S/A.
Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 10.12.99, às 13:25, horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.
Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei.
O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE diass do mês de OUTUBRO do ano de 1999. Eu, (ANTONIO JORGE S. CORRÊA), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 7959/99 PROC. Nº941/99-4

O Doutor JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 26.11.99, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por RANAR DE CASTRO RIBEIRO, contra PAULO SÉRGIO LOBO, nos autos dos Processos Nº 11ª- 941/99-4 a seguir discriminado(s):
UM TELEVISOR SEMP TOSHIBA, 20 POLEGADAS, MOD. 2080E, SÉRIE Nº AA156708. NO ESTADO AVALIAÇÃO R$-200,00 (DUZENTOS REAIS)
UMA GELADEIRA SONSUL CONTEJT 28, NA COR CARAMELO, MOD. RC28EO, SÉRIE Nº G6083780, 275 LITROS. NO ESTADO. AVALIAÇÃO R$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
UM RACK PARA TELEVISÃO, COM VÁRIAS DIVISÓRIAS, MEDINDO 1,68m X 0,32 m X 1,20 m, DE MADEIRA ANGELIM. NO ESTADO. AVALIAÇÃO R$-200,00 (DUZENTOS REAIS)
UMA MESA EM MADEIRA ANGELIM, RETANGULAR MEDINDO 1,84m X 0,78m, COM SEIS CADEIRAS TAMBÉM EM MADEIRA ANGELIM. NO ESTADO. AVALIAÇÃO R$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
TOTAL PENHORADO R$-1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)
O bem acima encontra-se na guarda do Fiel depositário Srª. Elisama de Castro Campos - Mulher do Executado, Residente e domiciliada a rua São clemente, nº 152 - CEP 596.347.232-68.
Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 10.12.99, às 13:20, horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.
Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei.
O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz
E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE diass do mês de OUTUBRO do ano de 1999. Eu, (ANTONIO JORGE S. CORRÊA), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 7964/99 PROC. N 1175/99-5

O Doutor JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 26.11.99, às 13:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por ROZINALDO BARROS BORGES, contra URANO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, nos autos dos Processos Nº 11ª-1175/99-5 a seguir discriminado(s):
UM FREEZER REUBLY HORIZONTAL, NA COR AZUL, COM DUAS PORTAS, MEDINDO 1,20 m X 0,58m X 1,00m. NO ESTADO. AVALIAÇÃO R$-420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS)
O bem acima encontra-se na guarda do Fiel depositário Srª. Olimpia Maria Pinheiro de Melo - proprietária, Residente e domiciliada aAv. alcindo Cacela, nº 1289 - CEP 212.604.782-20.
Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 10.12.99, às 13:15, horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.
Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei.
O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE diass do mês de OUTUBRO do ano de 1999. Eu, (ANTONIO JORGE S. CORRÊA), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 7969/99 PROC. N 1005/99-2

O Doutor JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 26.11.99, às 13:10 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por TEREZINHA ARAÚJO DE LIMA, contra RAIMUNDO NONATO ROCHA, nos autos dos Processos Nº 11ª-1005/99-2 a seguir discriminado(s):
UM APARELHO DE VIDEO CASSETE DECK PVC - 5.000, MARCA "PHILCO-HITACHI", CONTROLE REMOTO, Nº DE SÉRIE 239424, COR PRETA. NO ESTADO. VALOR ATRIBUIDO R$-160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS)
O bem acima encontra-se na guarda do Fiel depositário Sr. Raimundo Nonato rocha - Residente e domiciliado Tv. da Vileta, 316 - Acampamento RG 3074302 - Segup-Pá - CEP 166.314.202-53.
Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 10.12.99, às 13:10, horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.
Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei.
O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE diass do mês de OUTUBRO do ano de 1999. Eu, (ANTONIO JORGE S. CORRÊA), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 7975/99 PROC. N 815/99-X

O Doutor JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 26.11.99, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por JOÃO CARLOS RODRIGUES DA COSTA e OUTROS, contra TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A, nos autos dos Processos Nº 11ª-815/99-X a seguir discriminado(s):
UMA ÁREA DE TERRENO SEM NÚMERO, PARTE DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO, FAZENDO FRENTE PARA A ALAMEDA PARAÍSO, ENTRE A ESTRADA DO CARUARA E A RUA MARAHÚ, TAMBÉM CONHECIDA COMO AVENIDA BEIRA-MAR, DE ONDE DISTA 244,00 METROS, COM FUNDOS PROJETADOS PARA A PRAIA DO CARUARA, NA ILHA DO MOSQUEIRO, MUNICÍPIO E COMARCA DESTA CAPITAL, MEDINDO DITA ÁREA 216,00 METROS DE FRENTE POR 40,00 METROS DE FUNDOS, CONFINANDO Á DIREITA COM O RESTANTE DA ÁREA DE ONDE FOI DESMEMBRADA, Á ESQUERDA E AOS FUNDOS COM QUEM DE DIREITO. PROPRIEDADE DE MARCÍLIO GIBSON JACQUES, CONFORME REGISTRO NO C.R.I. DO 2º OFÍCIO, LIVRO 2-PP DE REGISTRO GERAL, FLS. 52, MATRÍCULA 52. UMA VEZ QUE FACE AO PRINCIPIO DA DESPERSONALIZAÇÃO DO EMPREGADOR, OS BENS PESSOAIS DOS SÓCIOS TAMBÉM RESPONDEM PELAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE COMUM DE NATUREZA TRABALHISTA. O MENCIONADO BEM FOI AVALIADO EM R$-35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
OBS: REFERIDO BEM ENCONTRA-SE HIPOTECADO AO UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIRO S/A.
Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 10.12.99, às 13:05, horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.
Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei.
O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE diass do mês de OUTUBRO do ano de 1999. Eu, (ANTONIO JORGE S. CORRÊA), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 8028/99PROC. N 972/99-4

O Doutor JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 29.11.99, às 13:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por ERIVALDO DA SILVA MACHADO, contra CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA., nos autos dos Processos Nº 11ª-972/99-4 a seguir discriminado(s):
UMA BETONEIRA MARCA MARAJÓ, DE 320 LITROS DE CAPACIDADE TAMBOR ROTATIVO REVERSIVÉL, CABINA PARA PROTEÇÃO DO MOTOR. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO. AVALIAÇÃO R$-800,00 (OITOCENTOS REAIS)
O bem acima encontra-se na guarda do Fiel depositário Sr. Carlos Eduardo alves de Brito, sócio da executada - Residente e Domiciliado à Rua dos Pariquis, 1838/101, CPF 250.816.402-04.
Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 13.12.99, às 13:05, horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.
Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei.
O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUINZE diass do mês de OUTUBRO do ano de 1999. Eu, (ANTONIO JORGE S. CORRÊA), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi

O JUIZ: JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

CONTINUA NO CADERNO

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Anc CVIII da IOE
109º da República
Nº 29.072

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

2

Belém, quarta-feira,
20 de outubro de 1999

0583

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 8034/99 PROC. N 1429/98-3 e 109/99-9

O Doutor JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem , que no dia 29.11.99, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por JOSEMAR FAZZI RIBEIRO, contra TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A, nos autos dos Processo: Nº 1429/98-3 e 109/99-9, a seguir discriminado(s).
UM TERRENO URBANO, PARTE DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO, EM DOMÍNIO PLENO, SEM NÚMERO, SITUADO NA ESTRADA DO CARUARÁ, NA LOCALIDADE DENOMINADA "CARUARA-CARANANDUBA", NA ILHA DO MOSQUEIRO, MUNICÍPIO E COMARCA DESTA CAPITAL. MEDINDO DITO TERRENO QUE AFETA A FORMA DE UM TRIÂNGULO E É PARTE DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO DO ANTIGO LOTE DE TERRENO AGRÍCOLA Nº 8,220,00 METROS AO LONGO DA ESTRADA DO CARUARA, 200,00 METROS PELO LADO DIREITO E 100,00 METROS PELO LADO ESQUERDO, CONFINANDO AMBOS OS LADOS COM O RESTANTE DO TERRENO, DE PROPRIEDADE DE MARCÍLIO GIBSON JACQUES, CONFORME REGISTRO NO LIVRO 2-GL, FLS. 258, MATRÍCULA 258, DO C.R.I. 2º OFÍCIO UMA VEZ QUE FACE AO PRINCIPIO DA DESPERSONALIZAÇÃO DO EMPREGADOR, OS BENS PESSOAIS DOS SÓCIOS TAMBÉM RESPONDEM PELAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE COMUM DE NATUREZA TRABALHISTA. O MENCIONADO BEM FOI AVALIADO EM R$-50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
OBS: REFERIDO BEM ENCONTRA-SE HIPOTECADO AO UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIRO S/A.
Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 12.12.99, às 13:10, horas, no lugar acima , para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou , a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.
Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei.
O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUINZE diass do mês de OUTUBRO do ano de 1999. Eu, (ANTONIO JORGE S. CORRÊA), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria , subscrevi.

O JUIZ: JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 40/99

O(A) Doutor(a) JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz(a) do Trabalho no Exercício da Presidência da 11ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.
Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa COP CENTRAIS DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA, e os litisconsortes CARLOS ARAGÃO GENU e WELLINGTON BRASIL, que encontram-se ora em lugar incerto e não sabido, nos autos PROC 011-0879/99-3, em que é reclamante MOISES FUKTADO COSTA, e reclamadas INFRAERO EMPRESA BRAS INFRAEST AEROPORTUÁRIA E OUTROS, para CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE. E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 15 dias do mês d : Outubro do ano de 1999. Eu, (Paulo Sérgio de Souza), Supervisor da Seção de Processos em Geral, digitei o presente e eu, (Benedito Marques de Matos), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA
Juiz(a) do Trabalho

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo 10ª.JCJ-1657/1998-5
Reclamante: ROSEMIRO FREITAS CORRÊA
Advogado: PAULO SÉRGIO WEYL A COSTA
Reclamado: BANCO HSBC BAMERINDUS S/A
Advogado: JOSÉ ACREANO BRASIL
Despacho: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE A APRESENTAR SUA CTPS, NESTA SECRETARIA, PARA FINS DE ANOTAÇÕES".

Processo 10ª.JCJ- 544//98-9
Reclamante: EDIVALDO DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado: ASCON COMERCIO DE METAIS
Advogado:
Despacho: "NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, ÀS FLS 42 E INDICAR, NA OCASIÃO, BENS DA EXECUTADA, LIVRES E DESEMBARAÇADOS, PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO".

Processo 10ª.JCJ- 1311/96-X
Reclamante: ROMULO DIOGENES DANIN DE SOUZA
Advogado: CARLA ZAHLOUTH
Reclamado: COLÉGIO ANGELO CERRI
Advogado: JOSÉ RONALDO LOUREIRO DE LIMA
Despacho: "DE-SE CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO EXPEDIENTE E ANEXOS ÀS FLS. 158/160, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO".

Processo 10ª.JCJ- 923/98-6
Reclamante: JOSÉ ANTONIO VILHENA BARBOSA
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: J. ATANÁZIO INDUSTRIA E COMÉRCIO / CONCORRE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Advogado: JOSÉ MARIA TUMAR HABER E OUTROS
Despacho: "NOTIFIQUE-SE O EXECUTADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS".

Processo 10ª.JCJ- 1851/98-1
Reclamante: CARLOS AUGUSTO DIAS DA COSTA
Advogado: RAIMUNDO HERALDO BESSA
Reclamado: RIO TEFÉ NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.
Advogado:
Despacho: "DE-SE CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO DA Sra. OFICIALA DE JUSTIÇA(QUE A EXECUTADA NAO SE ENCONTRA MAIS NO r. ENDEREÇO E QUE A EMBARCAÇÃO INDICADA PARA PENHORA DEVE ESTAR EM MANAUS), DEVENDO O MESMO INFORMAR O ATUAL ENDERÊÇO DA EXECUTADA, BEM COMO, A LOCALIZAÇÃO DO BEM PENHORADO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO".

Processo 10ª.JCJ-315/96-
Reclamante: MAX JOÃO DE OLIVEIRA LIMA
Advogado: CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE
Reclamado: SISTEMA MARAJÓ DE COMUNICAÇÕES LTDA.
Advogado:
Despacho: "DÊ-SE CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA DEVOLUÇÃO DA CPE, QUE SE ENCONTRA EM APENSO, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO".

Processo 10ª.JCJ- 507/96-0
Reclamante: JOSÉ GUILHERME DA SILVA JARDIM
Advogado: MARIA DE LOURDES REBOUÇAS SILVA
Reclamado: IMOBEL
Advogado: WALDEMAR DA SILVA
Despacho: "INDEFIRO O REQUERIDO ÀS FLS. 70/72, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. DÊ-SE CIÊNCIA AO EXEQUENTE/REQUERENTE, INSTANDO-O À INDICAR BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO".

Processo 10ª.JCJ- 288/96-3
Reclamante: MANOEL DE OLIVEIRA SILVA
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: MADESTELO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado:
Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DA Sra. OFICIALA DE JUSTIÇA AS FLS. 345, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO".

Processo 10ª.JCJ- 872/94-9
Reclamante: BENEDITO BERNARDES DA SILVEIRA
Advogado: CADMO BASTOS MELO JUNIOR
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A
Advogado: DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
Despacho: "INDEFIRO O REQUERIDO ÀS FLS. 294. DÊ-SE CIÊNCIA AO EXEQUENTE/REQUERENTE, DEVENDO O MESMO INFORMAR AGÊNCIAS BANCÁRIAS ONDE A EXECUTADA POSSUI CONTA, PARA FINS DE BLOQUEIO".

Processo 10ª.JCJ- 1083/99-0
Reclamante: MANUEL GENÉSIO TRINDADE VIEIRA
Advogado: LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: A S REP. COM. E DIST. LTDA.
Advogado:
Despacho: "NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE À APRESENTAR SUA CTPS, NESTA SECRETARIA, PARA FINS DE ANOTAÇÕES, CONFORME SENTENÇA".

Processo 10ª.JCJ-2020/93-5
Reclamante: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE QUEIROZ
Advogado: MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado: G D CARAJAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: NELSON PINTO
Despacho: "DEPOSITAR EM SECRETARIA, A DIFERENÇA, NO VALOR DE R$-2.954,36, PARA FINS DE GARANTIA DO JUÍZO".

Processo 10ª.JCJ- 605/99-X
Reclamante: FLORÊNCIO DA SILVA
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: JOSÉ ANTONIO OEIRAS/M L R OEIRAS E CIA. LTDA.
Advogado: GLACE ARAGÃO ALBUQUERQUE
Despacho: "NÃO VEJO, NO MOMENTO RAZÃO PARA SE SUSTAR O PROSSEGUIMENTO DA FASE DE LIQUIDAÇÃO EM PROL DE UMA TENTATIVA DE LIQUIDAÇÃO VIA ACORDO, SOBRETUDO, QUANDO SE TRATA DE REQUERIMENTO EXCLUSIVO DO RECLAMADO. NADA OBSTA PROPONHAM-SE AS PARTES RECIPROCAMENTE, A CONCILIAÇÃO, VINDO A JUÍZO QUANDO JÁ ESTIVEREM AJUSTADOS, PARA A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, ATÉ POR UMA QUESTÃO DE ECONOMIA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NESTA FASE EXECUTÓRIA. POR ISSO, INDEFIRO, DE MOMENTO, O REQUERIMENTO DO RECLAMADO. DÊ-SE CIÊNCIA À RECLAMADA".

Processo 10ª.JCJ- 1130/99-5
Reclamante: ADELINA DE FATIMA SILVA SANTOS
Advogado: REJANE PESSOA DE LIMA
Reclamado: MARIAGE FLORES E SABORES
Advogado: ANTONIO JORGE ABELÉM
Despacho: "CONTRAMINUTAR RECURSO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE ÀS FLS 61/65 DOS AUTOS".

Processo 10ª.JCJ- 1015/98-9
Reclamante: GENILSON LUZ GONÇALVES
Advogado: MARILEUDA COSTA BEZERRA
Reclamado: CONSTRUTORA MACAUENSE LTDA.
Advogado: PAULO CABRAL AMORAS JÚNIOR
Despacho: "ISTO POSTO: CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO MAS OS REJEITO INTEIRAMENTE À FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFIQUE-SE A EXECUTADA".

Processo 10ª.JCJ- 1187/99-1
Reclamante: MARCO ANTONIO DUARTE BRABO
Advogado: EMILIA DE FÁTIMA DA S F SANTOS
Reclamado: F PIO & CIA. LTDA.
Advogado: MARÍLIA SIQUEIRA RIBEIRO
Despacho: " ANTE O EXPOSTO, A MERITÍSSIMA DECIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, DECIDE REJEITAR PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, BEM COMO, REJEITAR ARGÜIÇÃO PRESCRICIONAL E, NO MÉRITO, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA, F. PIO & CIA. LTDA. A PROCEDER A RETIFICAÇÃO NA CTPS DO RECLAMANTE MARCOS ANTÔNIO DUARTE BRABO NO SENTIDO DE FAZER CONSTAR UM ÚNICO CONTRATO DE TRABALHO, PERÍODO DE 23.10.90 A 21.09.98, OBRIGAÇÃO A SER CUMPRIDA NO PRAZO DE CINCO DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA DE CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS. ESGOTADO O PRAZO, SEM QUE A RECLAMADA SATISFAÇA A OBRIGAÇÃO, A RETIFICAÇÃO DA CTPS SERÁ EFETUADA PELA SECRETARIA, COM AS COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE ESTILO, CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R$-16.00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R$-800,00. EM VIRTUDE DA SENTENÇA ESTAR SENDO PUBLICADA APÓS A HORA DESIGNADA. DEVEM AS PARTES SER NOTIFICADAS".

Processo 10ª.JCJ-293/96-7
Reclamante: PAULO HENRIQUE GALDINO DA SILVA
Advogado: PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA
Reclamado: R M NOGUEIRA MOURÃO
Advogado:
Despacho: "NOTIFIQUE-SE O AUTOR PARA INDICAR OUTROS BENS, EM REFORÇO DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO".

Processo 10ª.JCJ- 676/94-9
Reclamante: AROLDO MARQUES DE SÁ
Advogado: RAYMUNDO JOÃO OLIVEIRA DE MACEDO
Reclamado: INTERPASS CLUB INTERNACIONAL
Advogado:
Despacho: "NOTIFIQUE-SE O AUTOR PARA INDICAR OUTROS BENS, EM REFORÇO DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO".

Processo 10ª.JCJ- 1875/97-8
Reclamante: CLEONICE SILVA ARAÚJO
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: GUILHERME FERNANDO CARIPUNA
Advogado:
Despacho: "NOTIFIQUE-SE A AUTORA PARA INDICAR OUTROS BENS, EM REFORÇO DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO".

Processo 10ª.JCJ- 088/99-5
Reclamante: ANA MARIA PALHETA DE ALMEIDA
Advogado: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
Reclamado: RUY JORGE DE FREITAS CORREA JÚNIOR
Advogado: ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
Despacho. I- DEFIRO A ADJUDICAÇÃO REQUERIDA AS FLS. 25, II- DÊ SE CIÊNCIA AO EXECUTADO PARA FINS DE REMIÇÃO, III- APÓS, EXPIRADO

O PRAZO LEGAL, SEM MANIFESTAÇÃO DO EXECUTADO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE AUTO.

Processo 10ª.JCJ- 1268/98-5
Reclamante: PEDRO BORGES DO MAR
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: VIPLAC INDÚSTRIA DE COMPENSADOS LTDA
Advogado: RAIMUNDO KULKAMP
Despacho: I- AS NOTIFICAÇÕES REITERADAS E NÃO CORRESPONDIDAS DÃO ENSEJO A QUE SE CONSIDERE COMO TENDO O AUTOR DESISTIDO DA EXECUÇÃO. II- ARQUIVE-SE. III- DEIXO DE PROMOVER A COBRANÇA DAS CUSTAS DEVIDAS PELA RECLAMADA EIS QUE, O VALOR COMINADO É INFERIOR AO MÍNIMO PARA COBRANÇA ESTABELECIDA PELA PORTARIA 289/MF, DE 31.10.97, ART. 1º, INCISO I, EM CONSEQÜÊNCIA, DECLARANDO EXTINTA A EXECUÇÃO QUANTO AS MESMAS. IV- DÊ-SE CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO TEOR DESTE.

Processo 10ª.JCJ-253/98-9
Reclamante: JAILSON SILVA BARROS
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: CLINIFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA
Advogado: GILSON ANGELO FIGUEIRA
Despacho: INDICAR O EXEQUENTE, O ATUAL ENDEREÇO DO FIEL DEPOSITÁRIO.

Processo 10ª.JCJ- 413/99-1
Reclamante: VALMI MENDES DE FARIAS
Advogado: MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado: PANIFICADORA E CONFEITARIA MEDEIROS LTDA
Advogado:
Despacho: NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE A SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DA SRA. OFICIALA DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 36, BEM COMO, ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 37/41, FORMULADA PELA EXECUTADA.

Processo 10ª.JCJ- 899/99-9
Reclamante: LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Advogado: ROBERTO SALAME FILHO
Reclamado: COP CENTRAL DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA e IVISA LOTÉRICA LTDA
Advogado:
Despacho: NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE, CONFORME PROPOSIÇÃO SUPRA (APRESENTAR COMPROVANTE DE LEVANTAMENTO - APA- DOS DEPÓSITOS DE FGTS, PARA CÁLCULO DA PARCELA).

Processo 10ª.JCJ- 1046/96-6
Reclamante: IDENILSON LOPES DE AGUIAR
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
Advogado: DENNIS DE ALMEIDA ALVES
Despacho: AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS, ÀS FLS. 215/234, PELA EXECUTADA.

Processo 10ª.JCJ- 1804/98-3
Reclamante: MATILDE CORREA PANTOJA
Advogado: ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado: IDALÍCIO FAUSTINO NEVES DE ALMEIDA
Advogado: NÁDIA REGINA DE SOUZA BATISTA
Despacho: À EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BEM PELA EXECUTADA, ÀS FLS. 22/27.

Processo 10ª.JCJ-276/99-6
Reclamante: ACÁCIO DA SILVA PASSOS
Advogado: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado: FUNGRAPA/CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ SA
Advogado: SÉRGIO BASTOS/ RUI GUILHON COUTINHO
Despacho: "CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTOS PELAS RECLAMADAS".

Processo 10ª.JCJ- 875/98-X
Reclamante: ODILMA NAZARÉ AZEVEDO GOUVEIA
Advogado: RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS
Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM
Advogado:
Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 84 À EXEQUENTE, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 DIAS".

Processo 10ª.JCJ- 1469/95-5
Reclamante: LUIZ OTAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado: JOSÉ CONDE BRILHANTE
Reclamado: RODOMAR LTDA
Advogado: MARIA DO SOCORRO M DE PAIVA NEVES
Despacho: "DE-SE CIÊNCIA DA CERTIDÃO RETRO AO EXEQUENTE".

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª.JCJ-251/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12.11.99, às 13:00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª JCJ - 600/1997-8, entre partes, SALVAN PEREIRA MACHADO, exequente e, POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, executada, constante de: - 01 (UM) TÍTULO DE SÓCIO REMIDO DO CLUBE DO REMO Nº 80.001-1, PERTENCENTE AO SR. RAIMUNDO RIBEIRO FILHO. AVALIAÇÃO: R$-1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS). E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. 10ª. JCJ de Belém.

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª.JCJ-252/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12.11.99, às 13:30 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª JCJ - 653/1999-X, entre partes, ALMIR SOUSA SANTOS, exequente e, M M V ENGENHARIA, executada, constante de: - 01 (UM) JOGO SOFÁS, SENDO UM DE DOIS LUGARES E O OUTRO DE TRÊS LUGARES, DE TECIDO LISTRADO NAS CORES BEGE, ROSA E CINZA. AVALIAÇÃO: R$-200,00 (DUZENTOS REAIS); - 01 (UM) APARELHO DE SOM, MARCA PHILIPS - FP9300, Nº HO025736, TOCA-DISCO DE VINIL, RÁDIO E TOCA-FITAS, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R$-100,00 (CEM REAIS) . E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. 10ª. JCJ de Belém.

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª.JCJ-253/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12.11.99, às 14:00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª JCJ - 131/1999-2, entre partes, CARLOS ALBERTO MONTEIRO CARDIM, exequente e, FERNANDO ANTONIO DE ABREU/LUIZ ANTONIO DE ABREU PINTO, executados, constante de: - 01 (UM) BARCO DENOMINADO "INTER 5", INSCRITO NA CAPITANIA DOS PORTOS SOB O NÚMERO 021017665, REGISTRO NO TRIBUNAL MARÍTIMO: 8198, CLASSIFICAÇÃO: D2M, COMPRIMENTO: 22,70M, BOCA: 6,09, CONTORNO: 10,75M, CALADO MÁXIMO: 3,00M, TONELADA BRUTA: 85,830, TONELADA LÍQUIDA: 40,142, MOTOR GM-365 HP, MODELO V-71-N, MATERIAL DO CASCO: AÇO, CONSTRUTOR: INCONAVE - IND E COMÉRCIO S/A - RIO DE JANEIRO, 1973. AVALIAÇÃO: R$-50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) . E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. 10ª. JCJ de Belém.

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª.JCJ-254/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12.11.99, às 14:30 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª JCJ - 234/1993-3, entre partes, RAIMUNDO NONATO NEVES GOBA FILHO, exequente e, ALUISIO RUAS PINTO COM & CIA CUNHA, executada, constante de: - 02 (DOIS) TERRENOS CONTÍGUOS EM DOMÍNIO DIRETO, COM EDIFICAÇÕES, DESIGNADOS, PELOS NÚMEROS 21 E 22, SITUADOS À PASSAGEM SEM DENOMINAÇÃO, ESTA COM ENTRADA PELA RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO (BELÉM-ICOARACI), DE ONDE DISTA 65,00 MTS, MEDINDO CADA TERRENO 10,00 MTS DE FRENTE POR 38,00 MTS DE FUNDOS, TOTALIZANDO 20,00 MTS DE FRENTE POR 38,00 MTS DE FUNDOS, CONFINANDO A DIREITA COM O TERRENO NÚMERO 20 E A ESQUERDA COM O TERRENO NÚMERO 23, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DE BELÉM, ÁS FOLHAS 362, DO LIVRO 2-B E REGISTRO GERAL SOB O Nº DE ORDEM 68.485, ESCRITURA LAVRADA NO CARTÓRIO GUIMARÃES, VILA DE ICOARACI, LIVRO 24, FLS. 197-VERSO A 198. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. 10ª. JCJ de Belém.

10ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10ª.255/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa ODONTOCRED ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/C LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, reclamada nos autos do Processo nº 10ª JCJ-1741/1995-6, sendo reclamante NATALINO DE JESUS CHAVES, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R$-4.779,96 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), índice de abril/99, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

PRINCIPAL	R$	3.676,89
JUROS DE MORA	R$	1.103,07
TOTAL DEVIDO	R$	4.779,96

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. 10ª. JCJ de Belém

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª.JCJ-256/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12.11.99, às 15:00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª JCJ - 1870/1998-5, entre partes, ABRÃO MENEZES SERRÃO, exequente e, INTER FRIOS LTDA, executada, constante de: - 01 (UM) CARRO REBOQUE PARA MOTO, PLACA JTV-4865, ANO DE FABRICAÇÃO 1998, COR BRANCA, CHASSI Nº 9EZPA10PCW9990236, NO ESTADO, SEM COMBUSTÍVEL. AVALIAÇÃO: R$-600,00 (SEISCENTOS REAIS); - 01 (UM) CARRO REBOQUE PARA MOTO, PLACA JTW-8468, ANO DE FABRICAÇÃO 1998, COR PREDOMINANTE PRATA, CHASSI Nº 9EZPA10PCW9990252, SEM COMBUSTÍVEL, NO ESTADO AVALIAÇÃO: R$-600,00 (SEISCENTOS REAIS). TOTAL: R$-1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS). E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. 10ª. JCJ de Belém.

10ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10ª.260/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa TECHNIQUE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, reclamada nos autos do Processo nº 10ª JCJ-323/1999-0, sendo reclamante ALFREDO DA SILVA MARQUES, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R$-750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), índice de maio/99, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

PRINCIPAL	R$	500,00
MULTA	R$	250,00
TOTAL DEVIDO	R$	750,00

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. 10ª. JCJ de Belém

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª.JCJ-261/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12.11.99, às 15:30 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª JCJ - 912/1997-5, entre partes, S. TRAB IND MET MAT ELÉTRICA ESTADO PARÁ, exequente e, FRANCISCO CARLOS R DE SOUZA, executada, constante de: - 01 (UM) IMÓVEL, TERRENO EDIFICADO, COLETADO SOB O Nº 590, ANTIGO Nº 300, SITUADO NA AV. PRIMEIRO DE DEZEMBRO, ENTRE AS TRAVESSAS HUMAITÁ E VILETA, NESTA CIDADE, MEDINDO 5,00M DE FRENTE POR 91,70M DE FUNDOS, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS, COM QUEM DE DIREITO, DE PROPRIEDADE DE FRANCISCO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, EXECUTADA, HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU AO BANCO DO ESTADO DO PARÁ, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, LIVRO 2-DT, MATRÍCULA 478, FLS. 478, AVALIADO EM R$-50.000,00 (CINQÜENTA MIL REAIS). O BEM JÁ ESTÁ PENHORADO NO PROCESSO 1614/97 DA 1ª JCJ DE BELÉM . E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu , Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. 10ª. JCJ de Belém

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª JCJ-262/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO FRANCISCO DE ASSIS SANTOS MACHADO, cujo endereço é ignorado e incerto, RECLAMADO nos autos do Processo nº 10ª JCJ-490/98-1, em que AFONSO CARLOS SANTOS RAMOS é RECLAMANTE, para ciência de que os bens penhorados foram liberados da constrição judicial. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, situada na Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999). Eu, Mônica Maria de Oliveira Lisboa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente

10ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª.JCJ-247/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05.11.99, às 14:00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª.JCJ-220/1999-1, entre partes, AUDINÉLIA RIBEIRO VAZ, exequente e, PEDRO JOAQUIM BORGES GOMES, executado, constante de: 01 (UM) AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, 7.000 BTUS, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO, AVALIADO EM R$-200,00 (DUZENTOS REAIS); 01 (UMA) MÁQUINA DE CALCULAR OLIVETTI DIVISUMMA-812, Nº 2189503, EM FUNCIONAMENTO, COR CINZA, AVALIADA EM R$-30,00 (TRINTA REAIS); 01 (UMA) MÁQUINA DE ESCREVER PORTÁTIL, MANUAL, MARCA OLIVETTI STUDIO 46, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, NA COR AZUL, NO ESTADO, AVALIADA EM R$-30,00 (TRINTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mes de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Luiz Alberto Baganha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. Juiz Presidente da MM 10ª. JCJ de Belém

10ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª.JCJ-248/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05.11.99, às 14:30 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª.JCJ-905/1999-0, entre partes, ANDREA

VALE PACHECO, exequente e, CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO PARÁ LTDA, executado, constante de: 01 (UMA) IMPRESSORA TIPOGRÁFICA CAJU, MODELO 250, SÉRIE 2209, COM NUMERADORES 1046728 RECORD, 1454693 EIBINGER E 2723988, EQUIPADA COM UM BANQUETE DE ALIMENTAÇÃO (SUPORTE) E UM BANQUETE DE RECEPÇÃO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R$-26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mes de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Luiz Alberto Baganha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. Juiz Presidente da MM. 10ª. JCJ de Belém

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª.JCJ-250/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa BRASNAT AGROINDUSTRIAL LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, executada nos autos do Processo nº 10ª.JCJ-1036/1998-6, em que MARTA HELENA LIBÓRIO DE LIMA é exequente, a tomar ciência da liberação dos bens penhorados. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Luiz Alberto Baganha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS. Juiz Presidente da MM. 10ª. JCJ de Belém

10ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10ª.263/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa AICAR SAUNA JÚNIOR, cujo endereço é ignorado e incerto, reclamada nos autos do Processo nº 10ª.JCJ-1802/98-X, sendo reclamante ROSALINA DA SILVA FRANÇA CARNEIRO, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R$-1.014,00 (HUM MIL E QUATORZE REAIS), índice de julho/99, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

PRINCIPAL	R$	780,00
MULTA	R$	234,00
TOTAL DEVIDO	R$	1.014,00

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Terezinha E. I. Pires, Diretora de Secretaria em exercício, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. 10ª. JCJ de Belém

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA
COM PRAZO DE VINTE DIAS
NÚMERO 207/99

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:
FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 17.11.99, às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por ROZIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA LIMA, exequente(s), contra D C R EQUIPAMENTOS E SEGURANÇA LTDA executada, nos autos Processo nº 1ªJCJ-1323/96, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):
"1.003 (Quatro Mil e Três) AÇÕES DO TIPO ORDINÁRIA E 14.944 (Quatorze Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro) AÇÕES DO TIPO PREFERENCIAL DAS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A, TELE LESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A, TELE CENTRO SUL PARTICIPAÇÕES S/A, TELESP PARTICIPAÇÕES S/A, TELESP CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A, TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S/A, TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A, TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S/A, TELE SUDESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A, TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A, TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A, TELE NORDESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A, EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A, AÇÕES ESTAS PERTENCENTES À Sra. ROSANA MARIA MIRANDA NOGUEIRA, CPF: 307.051.422-72."
Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 1999. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.
A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho Presidente

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 208/99

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:
FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Senhor ARMANDO PEREIRA DE SOUZA NETO, em lugar incerto e não sabido, executado, nos autos do Processo nº 1ªJCJ-0537/98, em que é exequente ISIS REGINA NERY DE JESUS, PARA APRESENTAR O BEM PENHORADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SER CONSIDERADO INFIEL DEPOSITÁRIO, SUJEITO ÀS PENAS DA LEI.
E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos quatorze dias do mês de outubro de 1999. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.
A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho Presidente .

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 209/99

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:
FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Senhor JOSÉ RIBAMAR BRANDÃO, em lugar incerto e não sabido, exequente, nos autos do Processo nº 1ªJCJ-1074/96, em que é executada PROMAR PESCA INDUSTRIAL S.A, PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.
E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos quatorze dias do mês de outubro de 1999. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente E, eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.
A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho Presidente

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 210/99

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:
FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA DIONEY SOUZA SILVA SANTOS, em lugar incerto e não sabido, executado(a)s, nos autos do Processo nº 1ªJCJ-0952/99-8 em que é(são) exequente(s) BENEDITO TEIXEIRA NETO para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), correspondente ao principal mais multa.

RESUMO DOS CÁLCULOS

Principal	R$	2.000,00
Multa	R$	600,00
Total devido	R$	2.600,00

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém- PA, aos quinze dias do mês de outubro de 1999. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.
A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho Presidente

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 211/99

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:
FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADO O Sr. AUGUSTO MORBACH NETO, em lugar incerto e não sabido, executado, nos autos do Processo nº 1ªJCJ-00363/99, em que é exequente MARIA EREMITA RIBEIRO, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$8.190,00 (OITO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS) correspondente ao principal corrigido e multa.

RESUMO DOS CÁLCULOS

Principal corrigido	R$	6.300,00
Multa	R$	1.890,00
Total devido	R$	8.190,00

Caso não paguem, nem garantam a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco.
DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos dezoito dias do mês de outubro de 1999. Eu, MARIA DE FÁTIMA COSTA DE PAULA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES) Diretora de Secretaria, subscrevo.
A JUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho

PROCESSO TRT AR 3257/99

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/99. Pelo presente EDITAL, fica notificado, findo o prazo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, a Sra. ELBANISIA PEREIRA SIFUENTE, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 30 (trinta) dias, nos autos do Processo TRT/AR - 3257/99, em que figura como autor MUNICÍPIO DE BELÉM, cuja cópia da petição inicial se encontra à sua disposição, em apenso aos autos. Feito no Gabinete do Doutor Walmir Oliveira da Costa, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove. Eu (IRSEF IVAN ARAÚJO SOUZA, Assessor de Juiz), lavrei o presente.
WALMIR OLIVEIRA DA COSTA - Juiz Relator

EDITAL Nº 0130/99 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para oferecerem RESPOSTAS aos Agravos e aos Recursos de Revista, no prazo legal, querendo (De acordo com a Lei nº 9.756/98, § 6º do art. 897 da CLT): TRT AP 1038/99 (AI 718/99) Agravante: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD (Dra. Débora Aguiar Queirós e outros) e Agravado(s): ADEMIR JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA E OUTROS (Dra. Joseane Maria da Silva) E CONSTRUNORTE AGROINDUSTRIAL; TRT RO 1326/99 (AI 750/99) Agravante: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL (Dr. Luiz Carlos de Souza e outro) e Agravado(s): JOSÉ ALMEIDA DE MORAES. Belém, 18 de outubro de 1999. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 19.10.99
RELAÇÃO 49/99 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4157/99. RECORRENTE: CARLOS OTÁVIO FARIAS LIMA. Doutor Márcio Mota Vasconcelos. RECORRIDO: NELSON HENRIQUE DE GOUVEIA DO VALE. Doutor Samuel Teixeira da Silva. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: DISPENSA IMOTIVADA. Não se aplica o artigo 477 da CLT ao empregado doméstico, para caracterizar a dispensa imotivada, assim como não se considera imotivada a rescisão contratual em que consta nos autos pedido de demissão do reclamante, quando não houver prova contrária ao referido documento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4128/99. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Albanita Macedo Castro. RECORRIDOS: ELIAS REIS DE JESUS. Doutor Yguaraci Macambira Santana Lima. E. R. M. PIMENTEL. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: "Enunciado 331, da Súmula de Jurisprudência do Colendo TST: (...); I (...); II (...); III (...); IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que este tenha participado da relação processual e conste também do título executivo judicial". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3627/99. RECORRENTES: SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S.A. Doutor Luiz Fernando Guarácio da Luz. NEY JOSÉ CAMPOS DOS SANTOS. Doutor José Cláudio Ferreira dos Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. Uma vez comprovada a periculosidade e ajustado o pagamento do adicional pertinente pela própria empresa, a partir de determinado mês, deve ser acolhido também em período anterior não atingido pela prescrição, se incontroverso que a função do empregado manteve-se inalterada, haja vista que fere a lógica pura a condição ocorrer e não ocorrer ao mesmo, em face do que dispõe o artigo 444 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA E DAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, ACRESCER À CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAS RELATIVAS AO LABOR NOS DIAS DE SÁBADO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 18:00 HORAS, E DOMINGOS, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS, E DEFERIR O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE A PARTIR DE 10.12.93 ATÉ JUNHO/96, NO PERCENTUAL DE 30%, E REPERCUSSÕES NAS FÉRIAS, 13º SALÁRIOS E FGTS DESSE PERÍODO, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, E, RAZÃO DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRIBUIR À RECLAMADA OS ENCARGOS PREVISTOS NO ART. 114, § 3º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 E NO ENUNCIADO Nº 01 DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL, QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4016/99. RECORRENTE: JEFTH FERNANDES CÉSAR. Doutor Antônio Reynaldo Campos Sampaio. RECORRIDA: LOJAS BRASILEIRAS S.A. Doutora Glace Aragão Albuquerque. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: PRESCRIÇÃO BIENAL. Fica afastada a prescrição bienal quando o último dia de prazo para interposição da reclamatória coincidir com o período de recesso regimental deste Egrégio Tribunal, dilatando-se o prazo para o primeiro dia útil subseqüente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A PRESCRIÇÃO BIENAL E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À MM. JUNTA DE ORIGEM, PARA QUE JULGUE OS PEDIDOS QUE CONSTAM DA INICIAL, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3903/99. RECORRENTE: G. W E. TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Doutor Raimundo Kulkamp. RECORRIDO: MANOEL VALDEMAR DA CRUZ. Doutor Aluízio Moraes da Silva. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: ARTIGO 359, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. "Ao decidir o pedido, o juiz admitirá como verdadeiros os fatos que, por meio do documento ou da coisa, a parte pretendia provar: I - se o requerido não efetuar a exibição, nem fizer qualquer declaração no prazo do art. 357;". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, QUE EXCLUÍA DA CONDENAÇÃO A TOTALIDADE DAS HORAS EXTRAS DEFERIDAS, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAS DEFERIDAS NO PERÍODO DE AGOSTO/96 A 30.11.97, E SEUS REFLEXOS; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, RESTANDO PREJUDICADO O DEFERIMENTO DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3746/99. RECORRENTE: MÁRCIO NOGUEIRA DO AMARAL. Doutora Ester Cristina Carmelengo Pantaleão. RECORRIDOS: SISTEMA NB DE COMUNICAÇÕES LTDA. E NB GRÁFICA E EDITORA LTDA. Doutor Ricardo Henrique Queiroz de Oliveira. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - GRUPO ECONÔMICO - NÃO RECONHECIMENTO - ENUNCIADO Nº 129 DO TST - Não se pode reconhecer relação de emprego quando o serviço prestado a outra empresa pertencente ao mesmo grupo econômico não fora ajustado entre as partes. Reza o Enunciado nº 129 do Colendo TST: "A prestação de serviços a mais de uma empresa do mesmo grupo econômico, durante a mesma jornada de trabalho, não caracteriza a coexistência de mais de um contrato de trabalho, salvo ajuste em contrário." DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, FUNDADA EM JULGAMENTO EXTRA E CITRA PETITA, POR FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, UNÂNIME, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO, DEFERIR AS PARCELAS RESCISÓRIAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS 96/97 MAIS 1/3, 13º SALÁRIO E FGTS MAIS 40% E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO ILUSTRADO MINISTÉRIO PÚBLICO, DETERMINAR QUE SEJA APLICADO O ENUNCIADO Nº 1 E PROVIMENTO CR Nº 01/99, AMBOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3889/99. RECORRENTE: [illegible] BELÉM COMÉRCIO LTDA. Doutor Paulo André Vieira Serra. RECORRIDO: [illegible]ÔNIO SILVA CASTRO. Doutor Gilmar Caetano. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa

EMENTA: I - COMPETÊNCIA TERRITORIAL - A competência em razão do local no processo trabalhista é regida pelo lugar da prestação de serviço (CLT, art 651, caput). Em situações como a presente, em que o reclamante foi contratado em Belém e desenvolveu suas atividades em Marabá, a lei ainda faculta ao empregado "apresentar reclamação no ato da celebração do contrato ou no da prestação dos respectivos serviços" (idem, § 3º). II -RELAÇÃO DE EMPREGO - VENDEDOR DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS - Se a atividade desenvolvida pelo reclamante era indispensável para que a reclamada atingisse seus objetivos e a prestação de serviço era realizada com habitualidade, de forma subordinada e mediante o pagamento de salário, forçoso é o reconhecimento da relação de emprego, nos moldes do artigo 3º Consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DO FORO, POR FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, UNÂNIME, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A DECISÃO, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, MULTA DE 40% DO FGTS E INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4004/99. RECORRENTES: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA MILEO, FRANCISCA ROSÁLIA FARIAS FERREIRA, MARIA RAIMUNDA SOUZA DA CRUZ, LUZIA GONÇALVES DE SOUSA, LÚCIA PAULO E OUTROS. Doutor Isomar Ferreira de Souza. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Manuel Carlos Garcia Gonçalves. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, EM RAZÃO DA MATÉRIA. A partir da instituição do regime jurídico único aos servidores públicos municipais, falece competência a esta Justiça especializada para dirimir as questões trabalhistas decorrentes de relação empregatícia, em face do que norteia o artigo 114 da Constituição Federal/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4092/99. RECORRENTE: FRANCISCO MARCELINO FREIRE. Doutora Telma Maria Goulart da Rocha Correa. RECORRIDOS: LESBÃO NUNES MACHADO, BERNARDO SILVA RODRIGUES E ANTONIO CARLOS NEGRÃO. Doutor Cássio Augusto Alves da Silva. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO. INEXISTÊNCIA. É de ser reformada a r. sentença, pois não fica configurado o vínculo empregatício quando ausentes os requisitos do artigo 3º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, DECLARAR OS RECLAMANTES CARECEDORES DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA DO TRABALHO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS RECLAMANTES, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, DE CUJO PAGAMENTO FICAM ISENTOS, POR EQÜIDADE.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3993/99. RECORRENTE: INDÚSTRIA MARONI S.A. Doutor Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDA: MARIA MARGARIDA RIBEIRO PEREIRA. Doutor Abelardo da Silva Cardoso. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: HORAS EXTRAS INDEFERIMENTO. Devem ser indeferidas as horas extras pleiteadas, quando a própria reclamante cuida de trazer aos autos provas que demonstram, de maneira insofismável, que ela jamais laborou em horário extraordinário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIRVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAS E REFLEXOS DEFERIDOS, E, EM CONSEQÜÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATÓRIA, RESTANDO PREJUDICADO O DEFERIMENTO DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMANTE, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA, POR EQÜIDADE.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 3834/99. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORREA - PREFEITURA MUNICIPAL. RECORRIDA: ROSÂNGELA DO SOCORRO GONÇALVES FERNANDES. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: FGTS. MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO. EFETIVAÇÃO DE DEPÓSITOS. É de ser mantida a r. decisão, uma vez que restou comprovado nos autos, que os depósitos fundiários não foram efetivados em sua totalidade na conta vinculada da autora, no período pleiteado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA E NÃO CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO, PORQUE SUBSCRITO POR ADVOGADO INABILITADO NOS AUTOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 3843/99. RECLAMANTE: YOLANDA DE JESUS MENEZES. RECLAMADOS: MUNICÍPIO DE FARO - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Otávio Augusto de Sousa Simões Rodrigues. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: TEMPO DE SERVIÇO. ANOTAÇÃO EM CTPS. É de ser mantida a r. sentença, que deferiu a anotação da CTPS no período pleiteado, em face à ausência de contestação à parcela, e a prova documental produzida pela autora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 4236/99. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. AGRAVADO: EDILSON SOARES DA SILVA. Doutor Walber Luiz de Souza Dias. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO OBRIGATÓRIO - PENA DE NÃO CONHECIMENTO - Com o advento da Lei nº 9.756, de 17/12/98 (DOU de 18/12/98), que acrescentou o § 5º ao artigo 897 da CLT, não será conhecido o agravo de instrumento que não tenha observado o traslado de todas as peças obrigatórias previstas no inciso I do dispositivo consolidado. O objetivo do legislador foi imprimir maior celeridade a esse recurso, possibilitando o imediato julgamento do recurso trancado, caso provido o agravo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO, PELA INSUFICIÊNCIA EM SUA INSTRUMENTAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4239/99. RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS GUEDES MACEDO. Doutor Haroldo Wilson Gaia Pará. RECORRIDO: ELCIDES BRITO SOBRINHO. Doutor Fernando Menezes Cunha. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO. Não fica caracterizado o vínculo empregatício quando ausentes os requisitos do artigo 3º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES E, EM CONSEQÜÊNCIA, JULGAR O RECLAMANTE CARECEDOR DE AÇÃO PERANTE ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO RECLAMANTE, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO, POR EQÜIDADE.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4020/99. RECORRENTE: REGINO ALENCAR LIMA DA COSTA. Doutor Joaquim Dias de Carvalho. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutora Mary Francis Pinheiro de Oliveira. PROLATOR: Juiz Haroldo Alves. EMENTA: PROGRAMA DE AFASTAMENTO VOLUNTÁRIO INCENTIVADO - TRANSAÇÃO - ALCANCE. I - O PAVI (BANPARÁ) teve por objetivo assegurar aos funcionários que o aderissem indenizações e outras vantagens, conforme portaria 062/97, entre as quais figuravam as horas extras trabalhadas no decorrer do contrato, não constando no TRCT o pagamento dessa parcela. II - Por esse aspecto, não será possível recusar-se ao reclamante o pagamento das horas extras que porventura sejam devidas. O que se tem que examinar, como fez a MM. Junta, é a prova dos autos, para verificar se ele realmente trabalhou além de sua jornada legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGREGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, PARA, REFORMANDO EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE 6 HORAS EXTRAS SEMANAIS NO PERÍODO DE 12.08.96 A 16.05.97, COM REFLEXO NAS PARCELAS DECORRENTES DA RESCISÃO CONTRATUAL, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMADO DE R$-80,00, CALCULADAS SOBRE R$-4.000,00. PROLATARÁ O V. ACÓRDÃO O EXMO. JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 4087/99. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES. Doutor Sérgio Oliva Reis. AGRAVADOS: RAIMUNDO FERREIRA DE ABREU NETO E SUAMIR GUSMÃO DA SILVA. Doutor Miguel Gonçalves Serra. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: PRECATÓRIOS. INCIDÊNCIA DOS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. Os juros de mora e a correção monetária são devidos até a data do efetivo pagamento da obrigação, inexistindo amparo legal à pretensão de limitar esta incidência até a data da expedição do primeiro precatório. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3809/99. AGRAVANTE: IVO PONTES PIMENTEL. Doutor Deusdedith Freire Brasil. AGRAVADA: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA - BASE NAVAL. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: SENTENÇA. ERRO MATERIAL. ARTIGO 833 DA CLT. Se existe previsão legal capaz de reparar erro havido na r. sentença de liquidação, in casu o artigo 833 consolidado, manter o r. despacho agravado, que indeferiu o pedido, significa rigorismo excessivo por parte do órgão judicante, em detrimento da parte que buscou, justamente, a proteção jurisdicional para ver os seus direitos atendidos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR A INCLUSÃO DO NOME DO RECLAMANTE IVO PONTES PIMENTEL NA CONDENAÇÃO, E A REVALIDAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS ELABORADOS ÀS FLS.998, PROSSEGUINDO-SE A EXECUÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3434/99. AGRAVANTES: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PORTUÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ - SINDIPORTO. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. COMPANHIA DE DOCAS DO ESTADO DO PARÁ - CDP. Doutor Paulo César de Oliveira. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: CÁLCULOS. ERRO. INEXISTÊNCIA. Não existe erro nos cálculos que forem elaborados obedecendo os comandos da r. sentença exeqüenda. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DO EXEQÜENTE, MAS NÃO CONHECER DO DA EXECUTADA, PORQUE DESERTO E POR INOBSERVÂNCIA DE PRESSUPOSTO ESPECÍFICO ALUDIDO PELO ARTIGO 897, § 1º, DA CLT; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 4396/99. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutor José Roberto Silva de Almeida. AGRAVADO: PAULO SÉRGIO RABELO COSTA. Doutora Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO CONHECIMENTO. Não há como ser conhecido o agravo de instrumento, em razão da insuficiente instrumentação verificada nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RAZÃO DA INSUFICIENTE INSTRUMENTAÇÃO VERIFICADA NOS AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3580/99. RECORRENTES: SOLÂNGELO FONSECA DA COSTA. Doutora Sinya Simone Gurgel Juarez Dantas. BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A (BANAP). Doutor Antônio Taumaturgo Batista Leite. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: REDUÇÃO SALARIAL - POSSIBILIDADE - Dada a natureza alimentar do salário, este encontra-se protegido pela cláusula da intangibilidade, somente sendo permitida a redução nos limites legais. Não tendo o recorrente apresentado quaisquer provas que justificasse a redução perpetrada, torna-se indevidoso que a redução salarial causou prejuízo ao reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO DO RECLAMADO, PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR O MÊS DE JANEIRO DE 1996 E OS PERÍODOS DE LICENÇA MÉDICA DA CONDENAÇÃO EM HORAS EXTRAS, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3801/99. AGRAVANTE: MARCÍLIA DE SOUSA PASSOS. Doutor Marcelo Silva de Freitas. AGRAVADOS: ESCOLA ABELARDO GENTIL e WELLINGTON LUIZ DE OLIVEIRA LAMEIRA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: BLOQUEIO DE CONTA CORRENTE - SUCESSÃO - PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - Se desde o ajuizamento da reclamatória a obreira tinha conhecimento da suposta sucessão denunciada nos autos, devera obrigatoriamente incluir a sucessora no polo passivo da presente ação, a fim de propiciar à mesma que apresentasse contestação e todos os recursos que entendesse pertinentes em sua defesa, evitando o julgamento à revelia. A pretensão de inclusão da empresa somente na fase executória, com o bloqueio de sua conta corrente, encontra óbice no princípio do contraditório e da ampla defesa, consagrado pela Carta Constitucional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 19 de outubro de 1999.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 52/1999 - 2ª TURMA
JULGADOS EM 06.10.1999

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ªT/RO 3300/99. RECORRENTES: JUAN MANUEL BUENFIL CASTELLANOS. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. UNIVERSAL LUMBER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. PROLATOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA: GERENTE. PRESTAÇÃO DE CONTAS. "O empregado gerente que se responsabiliza pela movimentação de valores da empregadora está sujeito a prestação de contas, em razão da subordinação jurídica do contrato de trabalho. Comprovada a movimentação de valores em benefício pessoal, bem como a simulação de uma transação com fornecedor da empresa, devemos reconhecer a despedida por justa causa". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS DAS PARTES, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA AUTORIZAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE, NOS TERMOS DO ENUNCIADO 01 DESTA E. CORTE, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS DESPESAS DE CONDOMÍNIO E ALUGUEL DE IMÓVEL RESIDENCIAL COMO SALÁRIO IN NATURA, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R$100,00 SOBRE R$5.000,00. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMO. JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ªT/RO 3669/99. RECORRENTE: JOSÉ ALESSANDRO ASSUNÇÃO PASTANA. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RECORRIDO: F PIO E CIA. LTDA. Drª Marilha Siqueira Rebelo e outros. PROLATOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA: RIGOR EXCESSIVO. "O trabalhador acusado de participação em desvio de mercadorias, e colocado frente a frente com outro acusado, em acareação, mas, logo depois, fica inocentado, pode argüir a despedida indireta pelo rigor excessivo a que ficou submetido naquela investigação privada". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, GRATIFICAÇÃO NATALINA, FGTS COM 40% E MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESILITÓRIAS, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DEFERIDO REQUERIMENTO VERBAL DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA ENCAMINHAMENTO DE PEÇAS DOS AUTOS (DEPOIMENTOS E ACÓRDÃO) AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL ILÍCITO PENAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECORRIDA NA QUANTIA DE R$100,00 SOBRE R$5.000,00. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMO. JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ªT/RO 3683/99. RECORRENTE: LEONILDO DE VASCONCELOS LEMOS. Drª Edlene Gonçalves Lima. RECORRIDO: EMPESCA ALIMENTOS S/A. Drª Lorene de Fátima Barros da Silva e outros. PROLATOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA: PARCERIA. "O contrato de parceria marítima em questão deixa evidente a fraude à legislação do trabalho, pois todos os equipamentos, materiais, instalações, e principalmente as despesas do empreendimento serão deduzidas do produto da pesca. O resultado da pesca não é dividido entre empresa e trabalhadores, em parceria de 50%. A participação oferecida à mão-de-obra é apenas na margem de lucro conseguida na atividade". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR E VILSON SCHUBER, DAR-LHE PROVIMENTO PARA DECLARAR EXISTENTE A RELAÇÃO DE EMPREGO NOS MOLDES DA CLT E DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MM. JUNTA DE ORIGEM PARA QUE JULGUE AS OUTRAS QUESTÕES DE MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO. CUSTAS A FINAL. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMO. JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ªT/AP 3799/99. AGRAVANTES: JOAQUIM NEPOMUCENO DE OLIVEIRA NETO E OUTROS. Dr. Pedro Raimundo Maia Miléo e outros. AGRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Drª Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. PROLATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: COISA JULGADA. "Os limites da competência da Justiça do Trabalho traçados pelo art. 114 da Constituição Federal foram apreciados e decididos no processo de conhecimento. No processo de execução não se pode reapreciar as questões já decididas no processo de conhecimento, principalmente naquelas matérias que constaram expressamente da conclusão e transitaram em julgado". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA AFASTAR A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DETERMINAR QUE A EXECUÇÃO PROSSIGA, NOS TERMOS DA D. SENTENÇA EXEQÜENDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMº JUIZ REVISOR.

Belém, 19 de outubro de 1999
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma